



UMC
UNIVERSIDADE

**Projeto Pedagógico
do Curso de
Pedagogia**

Mogi das Cruzes - 2023

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE

Reitora

Regina Coeli Bezerra de Melo

Pró-Reitor Acadêmico

Cláudio José Alves de Brito

Diretor Administrativo

Luiz Carlos Jorge de Oliveira Leite

Diretor Jurídico

Demetrius Abrão Bigaran

Assessor Pedagógico de Graduação

Helio Martucci Neto

Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Cláudio José Alves de Brito

Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

Regina Lúcia da Costa Oliveira

Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão

Nellis Oliveira Santos

Coordenador da Comissão Própria de Avaliação – CPA

Cláudio Osiris de Oliveira

Gerente de Atendimento Integrado

Elisangela Souza de Oliveira Cipullo

Sumário

	CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES	6
1	ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	17
1.1	Políticas institucionais no âmbito do curso	17
1.1.1	Implementação da Política de Capacitação no Âmbito do Curso	17
1.1.2	Apoio à Produção Científica, Técnica, Pedagógica e Cultural	18
1.1.3	Apoio à Participação em Eventos Científicos e Acadêmicos	19
1.1.4	Incentivo à Formação/Atualização Pedagógica dos Docentes	19
1.1.5	Incentivo à Formação/Atualização dos Discentes	20
1.2	Objetivos do curso	21
1.3	Perfil profissional do egresso	22
1.3.1	Mecanismos de acompanhamento dos egressos	24
1.4	Estrutura curricular	26
1.4.1	Atividades de extensão / ação social	32
1.4.2	Articulação do Curso com atividades de pesquisa e extensão	33
1.4.3	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	34
1.5	Conteúdos curriculares	35
1.5.1	Representação Gráfica de um Perfil de Formação	36
1.5.2	Matriz Curricular Curso de Graduação em Pedagogia	38
1.6	Metodologia	40
1.7	Estágio curricular supervisionado	41
1.8	Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da educação básica	42
1.9	Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática	43
1.10	Atividades complementares	43
1.11	Projeto de Final de Curso (PFC)	44
1.12	Apoio ao discente	45
1.12.1	Intercâmbios Internacionais	46
1.12.1.1	Convênio University of Miami Harrington	47
1.12.1.2	Programa Ciência sem Fronteiras	47
1.13	Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa	47
1.14	Atividade do Professor de conteúdos digitais	48
1.15	Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria	49
1.16	Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem	50
1.17	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	51

1.18	Material didático	52
1.19	Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	52
1.20	Número de vagas	53
1.21	Integração com as redes públicas de ensino	53
1.22	Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS)	54
1.23	Atividades práticas de ensino para áreas da saúde	54
1.24	Atividades práticas de ensino para licenciaturas	54
2	CORPO DOCENTE E TUTORIAL	55
2.1	Núcleo Docente Estruturante – NDE	55
2.2	Equipe multidisciplinar	55
2.3	Atuação do coordenador	55
2.4	Regime de trabalho do coordenador de curso	56
2.5	Corpo docente: titulação	56
2.6	Regime de trabalho do corpo docente do curso	57
2.7	Experiência profissional do docente	58
2.8	Experiência no exercício da docência na educação básica	59
2.9	Experiência no exercício da docência superior	59
2.10	Experiência no exercício da docência na educação a distância	59
2.11	Experiência no exercício da tutoria na educação a distância	60
2.12	Atuação do colegiado de curso ou equivalente	60
2.13	Titulação e formação do corpo de tutores do curso	61
2.14	Experiência do corpo de tutores em educação a distância	61
2.15	Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância	62
2.16	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	62
3	INFRAESTRUTURA	63
3.1	Espaço de trabalho para docentes em tempo integral	63
3.2	Espaço de trabalho para o coordenador	63
3.3	Sala coletiva de professores	64
3.4	Salas de aula	64
3.5	Acesso dos alunos a equipamentos de informática	64
3.6	Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC)	66
3.7	Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC)	67
3.8	Laboratórios didáticos de formação básica	69
3.9	Laboratórios didáticos de formação específica	69
3.10	Laboratórios de ensino para a área de saúde	70
3.11	Laboratórios de habilidades	70

3.12	Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados	70
3.13	Biotérios	70
3.14	Processo de controle de produção ou distribuição de material didá- tico (logística)	70
3.15	Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, nego- ciação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais	70
3.16	Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	70
3.17	Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA)	71
3.18	Ambientes profissionais vinculados ao curso	71
	ANEXO I – Grade Curricular	72
	ANEXO II - Unidades Curriculares, Ementas, Bibliografias Básicas e Complementares	73
	ANEXO III – Relação do Corpo Docente, composição do Núcleo Do- cente Estruturante – NDE e Composição do Colegiado	96
	ANEXO IV - Requisitos Legais	97
	ANEXO V - Relação de Periódicos	98
	ANEXO VI - Regulamento para a Elaboração do Projeto Final de Curso	99
	ANEXO VII - Manual de Estágio Curricular Supervisionado	107
	ANEXO V - INSTRUÇÕES NORMATIVAS VIGENTES	136

CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES

Da IES - Mantenedora

OMEC - Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda.

CNPJ: 52.562.758/0001-17 – Mogi das Cruzes

52.562.758/0003-89 – São Paulo

End: Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200

Bairro: Vila Partênio

Cidade: Mogi das Cruzes – SP

CEP: 08780-911

Base Legal

A Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda - OMEC é pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, organizada sob a forma de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro em Mogi das Cruzes (SP), registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes, sob nº 309, livro A-4. A Instituição está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob os números 52.562.758/0001-17 – Mogi das Cruzes e 52.562.758/0003-89 – São Paulo e mantém regularidade fiscal e parafiscal, estando em dia com os recolhimentos e obrigações, conforme certidões comprobatórias.

Nome da IES

A Universidade de Mogi das Cruzes tem como limite territorial de atuação o Estado de São Paulo, constituindo-se de:

I – *Campus* Sede – Mogi das Cruzes (Ato de Reconhecimento: Decreto nº 72129, de 25 de abril de 1973, à vista do Parecer nº 380, de 15 de março de 1973, do Conselho Federal de Educação), assim composto:

- Unidade I – Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, nº 200, Vila Partênio, Mogi das Cruzes, SP, 08780-911;
- Unidade II – R. Delphino Alves Gregório, 755 – Mogilar, Mogi das Cruzes, SP, 08773-520;
- Unidade III – Instituto Central de Saúde – R. Dom Antônio Cândido Alvarenga, nº 170, Centro, Mogi das Cruzes, SP, 08780-070.

II – *Campus* fora de Sede – São Paulo (Ato Autorizativo: Portaria MEC nº 3.050, de 6 de novembro de 2002), assim composto:

a) Unidade I – Villa Lobos – Av. Imperatriz Leopoldina, nº 550, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, 05305-000.

Base legal da IES

A Universidade de Mogi das Cruzes, mantida pela Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda. - OMEC, com sede em Mogi das Cruzes, cidade integrante da Grande São Paulo, região Cone Leste, também conhecida como região do Alto Tietê, é uma instituição particular com autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira, exercida na forma de seu Estatuto e da legislação pertinente.

Perfil e Missão da IES

A Universidade de Mogi das Cruzes - UMC, Instituição atuante na produção, preservação e construção de conhecimentos, além de considerar o trinômio de sua função acadêmica – o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, tem conhecimento de que precisa acompanhar e participar, de forma crítica e consciente, do processo contínuo de mudanças que ocorrem na sociedade brasileira e no mundo contemporâneo, influenciando diretamente da formação de pessoas transformadoras e atuantes na sociedade.

A Missão da Universidade de Mogi das Cruzes, definida em seus documentos essenciais é a *de gerar e disseminar o conhecimento para formar profissionais socialmente responsáveis, empreendedores e transformadores da realidade contemporânea.*

Objetivos Gerais

- Sedimentar a UMC como centro de referência capaz de gerar e difundir conhecimentos a partir de atividades de pesquisa desenvolvidas na própria instituição e no comprometimento dos docentes na melhoria da qualidade de vida em nossa sociedade em diferentes níveis.
- Ampliar o reconhecimento e a qualidade conquistada pelos cursos e programas da instituição.

Objetivos Específicos

- Atender permanentemente a comunidade por meio de projetos e ações integradas, estimulando propostas junto aos diversos setores da sociedade em todos os campos e níveis do saber;
- Buscar o ajuste contínuo às mudanças por que passa a sociedade, criando e reformulando cursos e programas, adotando a flexibilidade como característica de métodos, critérios e currículos;

- Formar profissionais socialmente responsáveis e empreendedores nas diferentes áreas do conhecimento, aptos à participação no desenvolvimento da sociedade em que interagem;
- Estimular o envolvimento de toda comunidade acadêmica no aumento do número de matrículas e na redução da evasão;
- Aumentar a produtividade e a competitividade com redução de custos e sem prejuízo do nível de qualidade;
- Estimular parcerias com instituições nacionais e internacionais, governamentais e/ou não governamentais, visando à execução de projetos destinados à produção do conhecimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e artístico e à prestação de serviços;
- Contribuir para o processo de consolidação da cidadania brasileira, mediante a formulação de propostas pertinentes à melhor percepção e exercício dos deveres e direitos do cidadão, promovendo a responsabilidade social;
- Manter, permanentemente, processos administrativos que propiciem a eficácia e a eficiência da instituição e garantam qualidade do desempenho gerencial;
- Manter, racionalizar, otimizar e promover a modernização contínua das instalações, dos recursos materiais e das condições ambientais da instituição;
- Simplificar e agilizar os procedimentos de acesso e interação às informações acadêmicas e administrativas, aprimorando o sistema de geração, captação e sistematização de dados, bem como a avaliação continuada dos produtos e processos;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos;
- Divulgar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- Valorizar o corpo discente como polo convergente das atividades da universidade;
- Valorizar o corpo docente como agente fundamental no desenvolvimento das ações que propiciem o alcance dos objetivos da instituição;
- Atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares;
- Considerar a avaliação institucional permanente como um dos instrumentos para a melhoria da qualidade das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão;

- Cumprir e fazer cumprir as diretrizes emanadas da mantenedora, respeitada a legislação vigente.

Bases filosóficas/princípios metodológicos

A concepção que embasa a ação da UMC é a de que o processo de ensino-aprendizagem se constitui a partir das relações entre os sujeitos, em torno de um objeto, e que essas ações não são abstratas e universais ou apenas cognitivas, porém, nelas estão presentes também: imaginação, emoção, prazer, valores, crenças e concepções a respeito do mundo e do homem.

A metodologia de ensino aqui preconizada parte da análise do processo de ensino e da sua relação com o contexto global do fenômeno educativo, bem como procura configurar o ensino e a aprendizagem como uma dinâmica interativa, situada historicamente, destacando-se o papel do professor e do aluno. Os conteúdos de ensino são organizados de acordo com uma visão eminentemente processual e o desenvolvimento curricular como um campo de intervenção e ação do professor, visando:

- Garantir a aproximação de disciplinas que ministrem conteúdos afins, estimulando a interdisciplinaridade e a correlação entre teoria e prática;
- Inserir o aluno nos campos de atuação desde o início do curso, propiciando a interação de teoria com prática, influenciando na motivação do aluno e valorizando a integração interdisciplinar;
- Fazer aproximações sucessivas com os diversos cenários de aprendizagem em períodos subsequentes, permitindo a aquisição gradual de conhecimentos e habilidades (do mais simples ao mais complexo), e promovendo a aprendizagem para um competente desempenho profissional;
- Desenvolver a aprendizagem centrada no aluno, visando estimular a formação do pensamento lógico-crítico;
- Valorizar a pesquisa como instrumento de conhecimento analítico e estabelecimento de conceitos lúcidos e transformadores;
- Promover as avaliações e recuperações de assuntos de acordo com as reais necessidades reconhecidas pelo conjunto professor-aluno;
- Estimular o talento, a criatividade, a iniciativa, face às exigências das demandas de mercado nos tempos modernos, incentivando, ainda, o espírito integrado-participativo;

- Criar ambiente cooperativo de aprendizagem, possibilitando modos de interação social com desenvolvimento de projetos que atendam aos diversos segmentos sociais.

As justificativas desses objetivos estão nos pressupostos de ensino-aprendizagem que permitem à Universidade, numa perspectiva humanística, desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão, considerando o aluno como sujeito de seu próprio desenvolvimento, possibilitando a elaboração da experiência humana de forma crítica e criativa. Para isso, procura desenvolver as capacidades de observação, reflexão e criação, comunicação, cooperação e solidariedade, discernimento de valores, que iluminam a opção e a ação, ao mesmo tempo em que criam condições para que o educando possa ser uma resposta original aos desafios de uma sociedade em constante mudança como sujeito livre, autônomo, capaz de ações responsáveis e conseqüentes. Além disso, a UMC, identificada com a abordagem sociocultural, que não considera o homem um ser isolado, uma vez que ele é, ao mesmo tempo, fruto e semente da sociedade, tem como objetivo a construção de novas relações, assumindo uma proposta pedagógica que contempla o compromisso com a democracia social e com o desenvolvimento cultural, científico, político, econômico e tecnológico.

Dados socioeconômicos da região

As informações, a seguir, permitem uma apreciação dos aspectos demográficos, das condições de vida do município de Mogi das Cruzes, que apresenta IDHM, classificado em Alto Desenvolvimento Humano, de 0,783 com longevidade de 0.851, renda na faixa de 0.762 e educação com 0.740, de acordo com os dados divulgados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNAD, 2013 e da composição da economia do Município de Mogi das Cruzes onde é ofertado o Curso de Graduação em Pedagogia.

Segundo o Plano Municipal de Educação de Mogi das Cruzes-2015/2016, a cidade está localizada a leste da região metropolitana do município de São Paulo, no compartimento hidrográfico do Alto Tietê-Cabeceiras, abrangendo uma área de 7.126.67 Km². A malha urbana da cidade desenvolve-se às margens de extensas áreas de várzeas que cortam Mogi de leste à oeste, elevando, por conta disso a preocupação do Município com as questões ambientais, principalmente, tendo em vista o rápido crescimento socioeconômico do Município do que decorrem políticas públicas em prol da preservação e sustentabilidade.

O Sistema Produtor do Alto Tietê-Cabeceiras é uma das principais fontes de abastecimento de São Paulo e região. Envolve seis barragens e as respectivas interligações. Três delas ocupam porções do território mogiano: Jundiá e Taiapuê, e Biritiba-Mirim. Mogi das Cruzes situa-se a uma altitude média de 780 metros e é cortada por duas serras: a Serra do Mar e a Serra do Itapeti. Seu clima, como em toda a Região Metropolitana de São Paulo, é o subtropical. O Município possui cerca de 60% de seu território contido em áreas

legalmente protegidas, sendo que 49% de sua superfície estão em Área de Proteção de Mananciais, e os 11% restantes, em outras categorias de preservação, como unidades de conservação e áreas tombadas (Plano Municipal de Resíduos Sólidos).

O crescimento populacional das últimas décadas foi expressivo. Conforme a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE/2020 - a área do Município de Mogi das Cruzes corresponde a 712,54 km² com população estimada de 432.905 habitantes. A densidade demográfica corresponde a 607,55 habitantes por km². A taxa geométrica de crescimento anual de população no período 2010-2020 foi de 1,12, o que demanda crescentes investimentos em todos os setores da atividade econômica e atividade de prestação de serviços públicos e privados.

Mogi das Cruzes está na 24^a colocação entre os 100 maiores municípios do Brasil segundo o ranking do Índice dos Desafios da Gestão Municipal (IDGM), realizado pelo Instituto MacroPlan e publicado na Revista Exame em fevereiro de 2020.

Na educação Mogi alcançou a 11^a posição no ranking do Índice dos Desafios da Gestão Municipal (IDGM). A cidade subiu cinco posições em relação a 2019, ficando à frente de outros 89 dos maiores municípios do Brasil. Um dos pontos destacados pelo estudo é a ampliação do atendimento na educação infantil e o crescimento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), em que a rede municipal de ensino alcançou a nota de 6,8, sua maior nota na história da cidade (Portal News).

O desempenho econômico-financeiro também proporciona resultados positivos para o Município. A cidade, como se sabe, possui economia mista e se destaca tanto pela produção agrícola como pela expansão industrial e da prestação de serviços, além da crescente atuação de micro e pequenos empreendedores, que geram continuamente emprego e renda para a população.

Na saúde, Mogi das Cruzes destaca-se nas análises do número de unidades básicas de saúde, número de pronto-atendimentos, socorro geral, tomógrafos, leitos, médicos e cirurgões dentistas, sempre na relação para cada 100 mil habitantes.

As informações a seguir permitem uma apreciação dos aspectos demográficos, das condições de vida do município de Mogi das Cruzes, que apresenta IDHM, classificado em Alto Desenvolvimento Humano, de 0,783 com longevidade de 0,851, renda na faixa de 0,762 e educação com 0,740, de acordo com os dados divulgados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, 2013 e da composição da economia do Município de Mogi das Cruzes.

A economia do Município de Mogi das Cruzes no ano de 2018, segundo a SEADE^[1] - apresenta um PIB total de 15.386.499 (milhões) e PIB *per capita* de 34.470,08. A participação dos empregos formais representa no segmento de serviços 55,2%, seguido da indústria com 17,02%, construção com 4,61%, comércio e reparação de veículos 21,43% e 1,80% na agricultura, agropecuária, pesca e produção florestal.

¹ Disponível em: <<https://perfil.seade.gov.br/?#>> Acesso em 15/09/2020.

As participações nos setores produtivos apresentam variações sendo: 72,16% em serviços, 25,40% na indústria e 2,43% na agropecuária (Fundação SEADE/2019), concentrando 0,28% das exportações do Estado de São Paulo em 2019. Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 4,60% trabalhavam no setor agropecuário, 0,33% na indústria extrativa, 15,45% na indústria de transformação, 8,35% no setor de construção, 1,23% nos setores de utilidade pública, 15,56% no comércio e 47,86% no setor de serviços (PNUD, IPEA).

Demanda do Curso em Mogi das Cruzes e Região

O pedagogo tem um papel fundamental na formação das crianças. É o profissional responsável por apresentar as primeiras experiências de aprendizagem formal na educação infantil e no ensino fundamental, do primeiro ao quinto ano.

A partir do momento em que a Educação Básica é prioridade e constitui o alicerce da educação para a melhoria da qualidade de vida no Brasil, o pedagogo é o agente fundamental desse processo. Haja vista que o Governo Federal vem investindo em diversos programas de incentivo à formação em Pedagogia, como o ProUni (que concede bolsas de estudos) e o FIES (que financia a faculdade particular a juros baixos), esses programas têm vantagens especiais ou vagas prioritárias para cursos de licenciatura e formação de professores.

Com a demanda em ascensão, nossos formandos pedagogos atuam nas **Escolas Públicas e Privadas, subvencionadas às Secretarias Municipais da Educação, tanto no município de Mogi das Cruzes como demais cidades da região**, como docentes da Educação Básica (Ensino Infantil e Educação Fundamental – anos iniciais), assim como gestores e/ou supervisor pedagógico. As vagas se encontram na rede privada e na rede pública de ensino, em zonas urbanas, rurais, grandes centros e interior.

Na Educação Especial, os pedagogos, formados, são capacitados para atuarem frente a demanda de nossas escolas públicas e privadas, na educação de crianças, nos diversos tipos de deficiência, sejam elas física, sensitiva, cognitiva ou comportamental, com abordagens pedagógicas assertivas para cada condição, uma vez que o curso trabalha, ao longo dos períodos, conteúdos que permeiam teoria e prática diante dessa diversidade.

Nas ações de programas como o EJA, Educação de Jovens e Adultos, oferecem apoio na formação específica para jovens e adultos que não conseguiram terminar os estudos no tempo regular.

A profissão de Pedagogo vem ganhando outros espaços educativos não formais, ampliando seu campo de atuação no mercado de trabalho, atuando:

Em **Organizações Não Governamentais (ONGs)**, desenvolvem projetos pedagógicos e acompanham ações que ajudam a melhorar a qualidade de ensino em regiões carentes da cidade e região; em **Instituições de Longa ou Curta Permanência para Ido-**

sos (ILPI/ ICPI), desenvolvem projetos para manter e/ou melhorar as funcionalidades nas áreas cognitiva e social desta clientela, objetivando um envelhecimento saudável, conforme prerrogativas da Organização Mundial da Saúde (OMS); **nas Editoras**, presta serviços de pesquisa, projeção e análise que contribuam para a produção de materiais didáticos voltados à educação infantil e básica; na **Pedagogia Hospitalar**, atua em ambientes hospitalares, dando assistência pedagógica à crianças em tratamentos de longo prazo, ajudando os pequenos pacientes a não perderem o ano escolar, com a realização de atividades pedagógicas adaptadas; e nas empresas, prestam serviços de pesquisa, projeção e análise contribuindo na construção de recursos didáticos voltados à educação infantil e básica.

Vale ressaltar que as licenciaturas ocupam, hoje, posição de destaque nas graduações com a maior quantidade de alunos no País, de acordo com a ABRES (Associação Brasileira de ESTÁGIO) e o Inep/ MEC 2018. A procura pelos cursos de Licenciatura aumentaram 20, 5% de 2008 a 2018^[2].

Histórico da IES (criação, trajetória, cursos oferecidos âmbito da graduação, pós-graduação (*Lato e Stricto Sensu*), atividades de extensão e linhas de pesquisa)

A Universidade de Mogi das Cruzes – UMC é a maior e a mais antiga Universidade do município de Mogi das Cruzes.

A história da fundação e do desenvolvimento da UMC inicia-se com a criação da Organização Mogiana de Educação e Cultura (OMEC), em 1962. Nessa época, com o objetivo de oferecer mais oportunidades educacionais à população da cidade de Mogi das Cruzes e região, o Presidente da OMEC, professor Manoel Bezerra de Melo, fundou uma escola de ensino fundamental – um “ginásio” como era chamado na época.

O “ginásio” atendeu à demanda e, por isso mesmo, prosperou e cresceu a ponto de buscar sua própria continuidade, com a implantação de cursos superiores, o que se concretizou em 1964, com o funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, autorizada pelo Conselho Federal de Educação com os Cursos de Filosofia, Letras, Pedagogia e Ciências Sociais. Outros cursos foram sendo implantados no decorrer do tempo até que, em 1973, a Instituição foi reconhecida como Universidade de Mogi das Cruzes – UMC, primeira Universidade particular do Estado de São Paulo e segunda do Brasil.

A chegada da UMC provocou grandes mudanças, inserindo-se de maneira significativa na sociedade mogiana, fazendo valer a influência mutuamente proveitosa que se estabeleceu entre ela e seu entorno. Os estudantes, a princípio vindos de diversas regiões do país e, principalmente, de diferentes cidades do Estado de São Paulo, movimentaram a cidade que, aos poucos, tornou-se referência como centro estudantil. Ao período de implantação da UMC sucedeu uma época de crescimento físico nos anos 70 e 80. A Instituição chegou a contar 22.000 alunos e por mais de 10 anos foi a única IES a oferecer

² Disponível em: <<https://perfil.seade.gov.br/?#>> Acesso em 15/09/2020.

cursos noturnos de Engenharia na Região Leste da Grande São Paulo. Nesse período, a Instituição dimensionou áreas de atuação e investiu na construção do *campus* e no aumento significativo da estrutura de instalações e laboratórios, para corresponder às suas necessidades e garantir a qualidade de seu desempenho.

Na década de 90, foi reforçada a consciência, já presente desde a fundação da UMC, de que era preciso mudar e melhorar. O investimento num amplo programa de qualificação e melhoria dos sistemas educacionais e administrativos foi então definido como prioridade para dotar a UMC de mecanismos institucionais atualizados que permitissem o desempenho ideal de suas funções.

Em junho de 1996, a UMC desenvolveu um modelo próprio de Planejamento Estratégico e, com base nas proposições apresentadas no Projeto Acadêmico, e contando com a participação de toda a comunidade acadêmica, foi elaborada a proposta de um Plano Estratégico Institucional que discutido e aprovado, passou a constituir o documento norteador de todas as políticas institucionais, da distribuição orçamentária e das ações a serem desenvolvidas na UMC dentro de cronologia pré-estabelecida. A Missão da Instituição foi amplamente divulgada e afixada em todas as salas de aula e demais recintos e, ainda, no verso dos crachás de identificação de todos os professores e funcionários.

Ações de fundamental importância foram desenvolvidas no período de 1994 a 2002: a busca de pessoal altamente qualificado para dirigir centros e cursos, a formação de núcleos multidisciplinares de pesquisa, a qualificação de professores, a incorporação de jovens e talentosos pesquisadores ao quadro de pessoal, a avaliação externa de todos os cursos por comissões de especialistas convidados pela Instituição, a avaliação dos alunos das duas séries iniciais de todos os cursos etc. Como parte da base necessária a um projeto amplo de mudanças, foi elaborado e aprovado o Plano de Carreira Acadêmica (PCA), contendo avanços e introduzindo parâmetros condizentes com a realidade da Instituição e com a prioridade do ensino – foco principal de todas as atividades da UMC.

A decisão ousada da Instituição de investir em qualidade e na implantação da pesquisa científica ocasionou a vinda de professores doutores da Universidade de São Paulo – USP, Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, Universidade Federal de São Carlos – UFSCar etc. e converteu-se numa história de sucesso. Hoje a UMC pode se orgulhar de ter sido a primeira Universidade particular não-filantrópica a ter instalado e consolidado, dentro de seus muros, alguns dos melhores grupos de pesquisa do país.

Tendo em vista promover a agilidade dos fluxos internos, a redução de níveis hierárquicos, a modernização, a transparência nas decisões e a maior proximidade da Administração Superior com os Gestores, professores e alunos, foi implantada, em 2002, significativa mudança na estrutura organizacional da UMC, resultante de processo de reflexões, decisões coletivas e colaboração de consultoria externa. Nesse mesmo ano foi aprovada, conforme Portaria nº. 3.050/02, do Ministério da Educação, a criação de *campus* fora de sede no

município de São Paulo. Em 2003, começou a funcionar em prédio construído em área própria, o moderno *Campus* Villa-Lobos, situado na Av. Imperatriz Leopoldina, nº. 550, Vila Leopoldina, São Paulo.

A preocupação com a qualidade de ensino, o acompanhamento dos seus resultados e atendendo a legislação em vigor (SINAES – 2004) culminou com a implementação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, conforme Portaria UMC/GR – 048 de 14/06/2004. A Autoavaliação permite à Universidade reavaliar suas prioridades, finalidades e responsabilidades, à luz de sua Missão.

Em 2017, foi solicitado o credenciamento de cursos superiores na modalidade a distância, em função da nova demanda. A autorização se deu por meio da Portaria 1556, de 19/12/2017, DOU 20/12/2017.

Uma a uma as ações desenvolvidas pela UMC vêm se sucedendo e se constituindo em formas de prosseguir na busca de melhores alternativas para o alcance dos objetivos e, conseqüentemente, para a concretização da Missão da UMC.

Para cumprir com suas finalidades, no exercício de sua autonomia e de acordo com o princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, a UMC define os objetivos que inspiram e justificam as suas iniciativas.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia foi elaborado contemplando as dimensões: DIMENSÃO 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA; DIMENSÃO 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL; DIMENSÃO 3: INFRAESTRUTURA, tendo como bases legais o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/PPI (Projeto Pedagógico Institucional), as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia e a Autoavaliação do Curso.

Dados do Curso

- Nome do curso: Licenciatura em Pedagogia
- Grau do Curso: Licenciatura
- Modalidade: Presencial
- Endereço: Av. Dr. Candido Xavier de Almeida Souza, 200, Vila Partênio, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08780-911.
- Turno de funcionamento: matutino e noturno
- Regime letivo: Semestral
- Período de integralização: mínimo: 8 semestres/ máximo:16 semestres
- Número de vagas autorizadas: 480 – 240 Matutino / 240 Noturno.

- Ato autorizativo: Resolução CONSU/UMC Decreto 55.912 de 12 de Abril de 1965.
 - Reconhecimento: Decreto Federal n° 58685 de 22 de Junho de 1966.
 - Renovação de Reconhecimento: Portaria n° 919 de 27 de Dezembro de 2018, publicado pelo D.O.U em 28 de Dezembro de 2018.
- CPC do curso: 3 (2017)
- ENADE: 4 (2017)

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia foi elaborado contemplando as dimensões:

DIMENSÃO 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA;

DIMENSÃO 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL;

DIMENSÃO 3: INFRAESTRUTURA, tendo como bases legais o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/PPI (Projeto Pedagógico Institucional) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia.

1 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1.1 Políticas institucionais no âmbito do curso

A UMC, para implementar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/Projeto Pedagógico Institucional – PPI articula o conjunto de suas políticas acadêmicas e institucionais tendo como princípio a sua Missão: “Gerar e disseminar o conhecimento para formar profissionais socialmente responsáveis, empreendedores e transformadores da realidade contemporânea”.

Para cumprir as metas previstas no PDI a UMC conta com o Programa de Gestão Participativa que, por meio do envolvimento das áreas acadêmicas e administrativas, dos Conselhos Superiores, dos Colegiados de Cursos, Núcleo Docente Estruturante - NDE e da Comissão Própria de Avaliação - CPA resultam na implantação/atualização das políticas da Instituição por meio de Instruções Normativas e incremento da capacitação docente e dos coordenadores de cursos. A implementação das políticas para os cursos de graduação está subordinada à Pró-Reitoria Acadêmica e aos Coordenadores de Cursos, com o apoio da Assessoria Pedagógica e do Setor de Legislação, Projetos e Normas.

A UMC desenvolve suas ações de acordo com os eixos temáticos da graduação. Todos os projetos são aprovados pelos Conselhos Superiores e Colegiados de Cursos/Programas de acordo com as normas estatutárias, regimentais e princípios epistemológicos disponibilizadas no PDI/PPI. O curso implementou, por meio do Projeto Pedagógico, as seguintes políticas: Nivelamento, Orientação Psicopedagógica, Monitoria; Interdisciplinaridade, Avaliação do Desempenho Discente e Políticas das Bibliotecas; Autoavaliação por meio da CPA; normas para disciplinas cursadas em regime de dependência e adaptação; Extensão, Ação Social e Iniciação Científica.

1.1.1 Implementação da Política de Capacitação no Âmbito do Curso

A política de capacitação docente encontra-se implementada no âmbito da UMC e no Curso.

A UMC considera a capacitação como um direito dos docentes para o exercício de sua cidadania e para o seu aperfeiçoamento profissional e pessoal. Para tanto, são disponibilizados programas de capacitação a docentes, conforme deliberado pelo Colegiado do Curso e referendado pela Pró-Reitoria Acadêmica.

O principal objetivo da capacitação é o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos docentes, na perspectiva da construção de um padrão unitário de qualidade, que venha a se constituir em um diferencial competitivo da Instituição.

A capacitação compreende os programas de aperfeiçoamento, pós-graduação e demais atividades técnicas, científicas e culturais realizadas no âmbito da Universidade ou estabelecidas por força de convênios.

Com respeito à qualificação do corpo docente, a UMC desenvolve as seguintes ações:

- Estabelecimento de descontos diferenciados nos cursos, oficinas, programas de pós-graduação próprios ou conveniados, definidos como de interesse do curso e da Instituição;
- Concessão de bolsa-auxílio para programas de doutorado e/ou mestrado a partir da aprovação do projeto de tese/dissertação;

1.1.2 Apoio à Produção Científica, Técnica, Pedagógica e Cultural

Visando estimular a atuação e o desempenho acadêmico e profissional do corpo docente, a Universidade de Mogi das Cruzes procura garantir suporte técnico e mecanismos regulares de apoio à produção científica, técnica, pedagógica e cultural dos docentes, não só incentivando a produção como também viabilizando a publicação dos seus trabalhos em veículos internos e externos.

Paralelamente aos instrumentos legais de normatização e incentivo, a UMC tem regularmente contribuído, em contrapartida, aos recursos obtidos em projetos, construindo área física para a execução e quando necessário, incorporando técnicos, especialistas e pessoal de apoio. Ficam presentes nessa trajetória o acervo da Biblioteca, assinatura de periódicos, participação em consórcios para acesso à literatura especializada via *web*, atualização e ampliação das redes de informática, acesso à banda larga de Internet. Todas essas medidas incrementam as condições de oferta do ensino de pós-graduação, de graduação e tecnólogos e, também, em sua definição e implementação, contam com a participação de docentes, principalmente aqueles que se dedicam à pesquisa e a projetos de extensão.

A pesquisa na UMC é incentivada em todas as áreas, sendo critério, para esse incentivo, a relevância para a graduação, para a produção intelectual e para inserção nos projetos correntes e planejados de pós-graduação. A titulação de docentes, até 2004, foi estimulada por meio do Programa de Avaliação e Qualificação Docente - PAQD, bem como a concessão de Bolsas de Pesquisa e Bolsas de PIBIC. Fez-se necessário implementar significativa reforma e construção de espaços físicos para laboratórios, atualização do parque informático e conexões com a Internet, ampliação e atualização da Biblioteca e assinatura de periódicos.

As Bolsas de Pesquisa, Bolsas de PIBIC para orientadores e parte de equipamentos são financiados com fundos da Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa – FAEP ligada à UMC.

Os pesquisadores captam recursos em agências de fomento, a maior parte na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), mas têm também

apoio de outras agências: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, MCT/PADCT, CAPES e Ministério da Saúde.

Os Programas de Mestrado e Doutorado, implantados com sucesso, evidenciam a excelência do corpo de pesquisadores e dos seus programas de pesquisa que atendem tanto às exigências da CAPES quanto às necessidades da sociedade.

1.1.3 **Apoio à Participação em Eventos Científicos e Acadêmicos**

A UMC tem como um de seus objetivos dar apoio à participação de docentes qualificados, com vínculo permanente na Instituição, em eventos científicos relevantes tais como congressos e similares, para apresentação de trabalho científico e/ou tecnológico, considerando que tal incentivo resulta no aumento da produção acadêmica do seu corpo docente.

1.1.4 **Incentivo à Formação/Atualização Pedagógica dos Docentes**

A UMC, preocupada com a formação pedagógica de docentes, tem como política promover o desenvolvimento, aprimoramento e qualificação do profissional como agente de transformação social.

O exercício do ensino superior, além de estar ancorado no manejo do conhecimento específico da área em que o professor atua, não pode prescindir do domínio do saber pedagógico, o que favorece o emprego de instrumentos didáticos adequados na realização do planejamento, do desenvolvimento e avaliação do processo educativo.

A formação pedagógica do professor é essencial para a melhoria do processo de ensino/aprendizagem. Com o objetivo de criar condições para uma reflexão contínua e coletiva sobre o *fazer docente*, entendido como processo dinâmico de *ação-reflexão-ação*, são criadas atividades sob a responsabilidade da Assessoria Pedagógica, apoiado pelo setor de Extensão.

As ações desenvolvidas estão fundamentadas em estudos que vêm demonstrando que os procedimentos bem-sucedidos de formação continuada de docentes são aqueles contextualizados, ou seja, desenvolvidos nas próprias unidades de ensino e são constituídas por cursos, oficinas, plantões de atendimento, ações com gestores, grupos de reflexão e pesquisa, utilização de textos de apoio e grupos de discussão.

Os encontros com coordenadores e professores são regulares. Neles, o compartilhamento de práticas de professores, a discussão dos problemas do processo de ensino-aprendizagem peculiares a cada curso, é um espaço privilegiado para a melhoria do processo educativo. Valendo-se do programa institucional de bolsa-auxílio da UMC e diversos professores concluíram seus programas de mestrado e doutorado.

1.1.5 Incentivo à Formação/Atualização dos Discentes

Os discentes são incentivados a participarem de atividades de extensão, ações sociais, saídas técnicas e programas de iniciação científica, bem como a participação em concursos acadêmicos, profissionais e culturais, sendo que todas podem ser realizadas, inclusive, no âmbito da própria Instituição. As saídas técnicas acompanhadas dos professores da área não são obrigatórias e ocorrem no período fora do horário de aulas.

O Curso de Graduação em Pedagogia, também, lança mão de atividades práticas profissionais, aproximando o corpo discente do mercado de trabalho, por meio de palestras (Semana da Pedagogia), jornadas de debates (Simpósio da Educação), projetos práticos desenvolvidos para unidades educativas da rede pública e privada e Atividades de Extensão, interna ou externamente, inclusive por meio do Núcleo de Atendimento Pedagógico Especial que compreende o Laboratório de Projetos Educacionais e a Brinquedoteca.

Com o objetivo de promover reflexões sobre temas e práticas da educação contemporânea, a Semana da Pedagogia da UMC se dá por meio da participação ativa de convidados externos e internos. O evento que acontece, habitualmente, no segundo semestre do ano letivo, com palestras ministradas por nomes de referências da Educação Municipal e a mediação de professores do curso, permite aos alunos uma atualização dinâmica sobre os temas que envolvem a educação e a pluralidade da profissão.

O evento Simpósio da Pedagogia também é outra proposta que visa proporcionar aos alunos do curso a experiência prática de um debate democrático sobre temas educacionais formais e informais que envolvem o cotidiano do sujeito na sociedade. Com um formato de mesa redonda, palestras, *lives* em que tanto convidados externos quanto alunos e professores da instituição expõem pontos de vista sobre temas que envolvem: Implementação da Base Nacional Curricular, Empreendedorismo na Educação, Novos campos de atuação do Pedagogo, Ética profissional, Atuação dos sistemas educativos Municipal e Estadual, Público e Privado, Alfabetização – Leitura e Letramento nos anos iniciais da Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva, Educação de crianças com necessidades Educacionais Especiais, entre outros.

O Laboratório de Projetos Educacionais e a Brinquedoteca, do curso de Pedagogia da Universidade de Mogi das Cruzes, constituem-se como espaços para a prática laboratorial e para a atuação extensionista, sob as premissas da vivência como instância fundamental do desenvolvimento acadêmico do aluno e contribuição para a sua formação profissional, e do papel da Instituição junto à sociedade. Procura atender, dessa forma, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia expressas na Resolução do Curso de Pedagogia (CNE/CP no 5/2005).

- a) integração entre teoria e prática e a interdisciplinaridade;
- b) inserção do aluno precocemente em atividades didáticas relevantes para a sua

formação profissional;

- c) utilização de diferentes cenários de ensino-aprendizagem;
- d) interação permanente do aluno com fontes, profissionais e públicos da educação, desde o início da sua formação.

1.2 Objetivos do curso

O curso de Licenciatura em Pedagogia prioriza a criação, desenvolvimento, sistematização e difusão de conhecimentos na área de educação, com o objetivo de responder às necessidades do homem e da sociedade contemporânea, formando profissionais autônomos e cooperativos, capazes de refletir, investigar, decidir, planejar, realizar, criar e avaliar ações educacionais em várias instâncias e níveis educacionais. Desta forma, espera-se que nossos alunos, ao longo do curso, desenvolvam habilidades e competências para responder às diferentes demandas educativas da sociedade contemporânea, no âmbito educacional, das organizações escolares e não-escolares, em diversos níveis e modalidades de ensino, como gestão de sistemas educacionais, docência, supervisão, pesquisa, planejamento e avaliação de projetos educacionais e renovação e estabelecimento de políticas educacionais.

Objetivos Específicos

- Despertar a curiosidade de aprender, e não apenas acumular dados e informações.
 - Acompanhar a realidade para que o aprendizado seja significativo;
 - Favorecer o desenvolvimento das competências socioemocionais;
 - Colocar o aluno no centro do próprio aprendizado;
 - Valorizar conhecimentos;
 - Valorizar a educação inclusiva;
 - Promover a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade;
 - Conhecer os quatro pilares da educação para a educação no século XXI, a fim de refletir sobre o direito à aprendizagem e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes, conforme a **Base Nacional Comum Curricular - BNCC**:
- l) *Aprender a conhecer* – tornar prazeroso o ato de compreender, descobrir, construir e reconstruir o conhecimento para que não seja efêmero, para que se mantenha ao longo do tempo e para que valorize a curiosidade, a autonomia e a atenção permanente. É preciso, pensar o novo, reconstruir o velho e reinventar o pensar.

- A aprendizagem precisa ser integral, não negligenciando nenhuma das potencialidades de cada indivíduo.
 - **Conscientizar o educando no que tange os 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável propostos pela ONU;**
 - **Conscientizar a respeito dos transversais propostos pelos PCN's (Parâmetros Curriculares Nacionais);**
 - Conscientizar sobre as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas nas escolas brasileiras públicas e particulares de Educação Infantil e Ensino;
- II) *Aprender a fazer* – A rápida evolução por que passam as profissões pede que o indivíduo esteja apto a enfrentar novas situações de emprego e a trabalhar em equipe, desenvolvendo espírito cooperativo e de humildade na reelaboração conceitual e nas trocas, valores necessários ao trabalho coletivo. Ter iniciativa e intuição, saber comunicar-se e resolver conflitos e ser flexível.
- III) *Aprender a conviver* – Valorizar quem aprende a viver com os outros, a compreendê-los, a desenvolver a percepção de interdependência, a administrar conflitos, a participar de projetos comuns;

Aprender a ser – Desenvolver sensibilidade, sentido ético e estético, responsabilidade pessoal, pensamento autônomo e crítico, imaginação, criatividade, iniciativa e crescimento integral da pessoa em relação à inteligência.

1.3 Perfil profissional do egresso

O egresso do Curso de Graduação em Pedagogia, de acordo com a Missão da UMC e do eixo temático central do Projeto Pedagógico Institucional: “Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania”; e subeixo: “Comunicação e Cultura Contemporâneas” e, também, em consonância com as Diretrizes Nacionais do Curso, em vigor, contempla aspectos disciplinares e interdisciplinares que favorecem a formação generalista, crítica e reflexiva, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas sociais relacionadas com a área de formação e que revele habilidades e competências em:

- Atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária; compreender, cuidar e educar crianças de zero a cinco anos, de forma a contribuir, para o seu desenvolvimento nas dimensões, entre outras, física, psicológica, intelectual, social; fortalecer o desenvolvimento e a aprendizagem de crianças do Ensino Fundamental, assim como daqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria;

- trabalhar em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;
- reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais e afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;
- aplicar modos de ensinar diferentes linguagens, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação Física, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano, particularmente de crianças;
- relacionar as linguagens dos meios de comunicação aplicadas à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas; promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade;
- identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;
- demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras; desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;
- participar da gestão das instituições em que atuem planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não escolares;
- realizar pesquisas que proporcionem conhecimentos, entre outros: sobre seus alunos e alunas e a realidade sociocultural em que estes desenvolvem suas experiências não escolares; sobre processos de ensinar e de aprender, em diferentes meios ambiental ecológicos; sobre propostas curriculares; e sobre a organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas;
- utilizar, com propriedade, instrumentos próprios para construção de conhecimentos pedagógicos e científicos;
- estudar, aplicar criticamente as diretrizes curriculares e outras determinações legais que lhe caiba implantar,

- executar, avaliar e encaminhar o resultado de sua avaliação às instâncias competentes.

No caso dos professores indígenas e de professores que venham a atuar em escolas indígenas, dada a particularidade das populações com que trabalham, das situações em que atuam, sem excluir o acima explicitado, deverão: promover diálogo entre conhecimentos, valores, modos de vida, orientações filosóficas, políticas e religiosas próprias à cultura do povo indígena junto a quem atuam e os provenientes da sociedade majoritária; atuar como agentes interculturais, com vistas a valorização e o estudo de temas indígenas relevantes.

Essas mesmas orientações se aplicam à formação de professores para escolas de remanescentes de quilombos ou que se caracterizem por receber populações de etnias e culturas específicas.

O egresso desse curso, por meio de conteúdo específico disponibilizado na Unidade Curricular de Formação Geral e respeitando as Resoluções e Legislações vigentes, estuda a Política de Educação Ambiental, Libras, Educação das Relações Étnico-raciais, Ensino de História, Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, Educação em Direitos Humanos, Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista. Além de serem abordados na Unidade de Formação Geral, todos esses conteúdos são também tratados por meio dos temas transversais e nas atividades interdisciplinares desenvolvidas ao longo do curso, respeitando e a práxis educativa contemporânea marcada pelos temas nos Parâmetros Curriculares Nacionais, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e na Base Nacional Comum Curricular, uma vez que o aluno do curso deve estar atualizado e consciente das políticas públicas educacionais vigentes.

1.3.1 Mecanismos de acompanhamento dos egressos

A Universidade de Mogi das Cruzes iniciou, em 1998, um programa para acompanhamento e manutenção do cadastro de seus ex-alunos, procedimentos fundamentais para avaliar o sucesso de seus cursos e programas, criando um banco de dados para armazenar informações de natureza pessoal, escolar e profissional de seus egressos. O Programa era gerenciado pelo Setor de Monitoramento de Egressos - SEME - que tinha como principal objetivo promover ações de integração entre a Instituição e seus ex-alunos, tendo como metas principais: Promover encontros de turmas e criar uma página de relacionamento.

Em 2009, a Universidade por meio da IN UMC 011/09 institucionalizou o Programa de Egressos. A partir de 2010, a CPA verificou a necessidade de uma reorganização da operacionalização do Programa Perfil do Egresso após inúmeras reuniões com a presença dos responsáveis pela Assessoria de Informática e pela Gerência de Marketing, da Secretaria Acadêmica e da Coordenadora da CPA. No período de 2010-2013 foi disponibilizado na Intranet, via Portal do Aluno, questionário dirigido aos egressos dos *Campi* da UMC.

O Programa de Acompanhamento de Egressos e Ex-Alunos da UMC, visa à avaliação continuada da Universidade através do conhecimento da opinião de seus egressos e ex-alunos sobre a formação recebida, a inserção no mercado de trabalho, atuação e remuneração dos profissionais, bem como promover encontros e intercâmbio de informações sobre a formação oferecida pela Universidade, (re)estabelecer o vínculo com seus egressos e ex-alunos, além de identificar atuações relevantes dos mesmos, com o intuito de fortalecer a imagem Institucional e valorização da Comunidade Acadêmica.

A Comissão Própria de Avaliação elaborou o referido Programa, após a coleta e análise de informações existentes em outros setores: cadastro disponível na página da UMC intitulado “Diplomados” e o instrumento disponível no Portal do Aluno, verificando a necessidade de atualização e adequação de ambos. Considerou, ainda, a mudança do questionário dirigido aos egressos, do Portal do Aluno (intranet) para a Internet, tendo em vista a inadequação do local, uma vez que nem todos os egressos ou ex-alunos, conseguem acessar a intranet - Portal do Aluno ou tem conhecimento de que podem fazê-lo, dificultando uma pesquisa mais ampla e eficaz relacionada a esse segmento. À vista do exposto, a CPA vem reestruturando paulatinamente a operacionalização do Programa, assim como dos instrumentos de pesquisa existentes e da página dedicada aos Egressos e Ex-Alunos. No momento, a Comissão Própria de Avaliação, reconsidera algumas de suas propostas, diante das novas possibilidades de coleta de informações, tais como redes sociais, LinkedIn e outros mecanismos de acompanhamento.

Considerada a complexidade do Programa e para evitar a solução de continuidade em relação aos Egressos, a Comissão Própria de Avaliação realizou, por meio de Telemarketing externo (2015), pesquisa junto aos egressos de 2012, 2013 e 2014 dos cursos da área da Saúde; em 2017 por meio da Central de Atendimento - Call Center da UMC, efetuou a pesquisa que abrangeu os egressos de 2014, 2015 e 2016, das áreas de Ciências Exatas, de Tecnologia e Humanas. Em 2018, dando continuidade ao Programa, realizou a segunda pesquisa junto aos egressos da área da Saúde (2015 - 2017), também, por meio da Central de Atendimento da UMC. .

Merece destaque e serve como referencial e análise para os setores envolvidos a formação do corpo docente e dos funcionários técnico-administrativos dos *Campi* da Universidade, que contam em seus quadros com egressos, cuja atuação profissional distingue-se na comunidade e fora dela, o que contribui não só para a autoestima do corpo docente, como também para a manutenção do contato com outros egressos.

Com o objetivo de atualizar, ampliar e normatizar a política de acompanhamento de egressos, a Universidade de Mogi das Cruzes editou, em 2021, Instrução Normativa, relacionada ao Programa de Acompanhamento de Egressos e Ex-Alunos da UMC.

1.4 Estrutura curricular

O Curso de Graduação em Pedagogia, bem como o desenvolvimento de competências e habilidades, foram delineados de acordo com as Diretrizes Nacionais do Curso com base nas tendências contemporâneas do mercado de trabalho, em que a procura por profissionais capacitados para o desenvolvimento de demandas mercadológicas com visão integradora torna-se cada vez mais frequentes, bem como os princípios epistemológicos do PPI e que possui como Eixo Temático Central: “Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania”.

Os conteúdos curriculares constantes neste PPC, ementas, bibliografias e periódicos são discutidos e atualizados através do Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante – NDE. A atualização e desenvolvimento dos conteúdos e bibliografia são realizados pelo Colegiado de Curso, Núcleo Docente Estruturante - NDE, Coordenação do Curso e Gestão Acadêmica. A avaliação realizada pelo próprio curso, ou por meio da CPA, é indicativo também considerado nas atividades de atualização dos conteúdos citados, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

A matriz curricular tem sua carga horária delimitada de modo a atender as Diretrizes Curriculares, o Projeto Pedagógico Institucional - PPI, os objetivos do curso e o perfil do egresso. A matriz curricular é composta por:

- uma Unidade Curricular de Formação Geral – 200 horas;
- uma Unidade Curricular Profissionalizante – 240 horas;
- dez Unidades Curriculares Profissionalizantes - 120 horas;
- oito Unidades Curriculares Profissionalizantes - 100 horas;
- três Unidades Curriculares Profissionalizantes - 80 horas;
- um Componente Curricular – 100 horas;
- um Componente Curricular - 200 horas;
- um Componente Curricular - 330 horas.

A carga horária do curso é de 3.310 horas, sendo delimitada de modo a atender as Diretrizes Curriculares do curso, as tendências contemporâneas do mercado de trabalho, os objetivos do curso e o perfil do egresso.

ANEXO II – Unidades Curriculares, Ementas, Bibliografias Básicas e Complementares.

Acompanhando as tendências do mercado profissional, a UMC prioriza as habilidades chamadas *Soft Skills*, que leva mais em consideração a inteligência emocional e

ferramentas como comunicação interpessoal, capacidade de persuasão e analítica, proatividade, entusiasmo e otimismo, gestão de reputação, comportamento social, resolução de conflitos, além de marca (*branding*) e imagem pessoal.

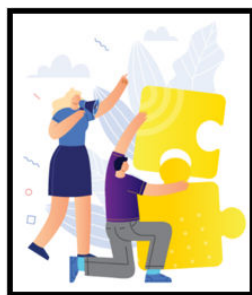
As habilidades conhecidas como *Hard Skills*, isoladas, estão ficando ultrapassadas, uma vez que conferem apenas tecnicismo ao aluno, que hoje passaram a ser pré-requisitos e não diferenciais para o profissional. Esse modelo tradicional, que vem desde o século passado, visa as competências e habilidades mais operacionais de máquinas e ferramentas, além do conhecimento de outros idiomas, ao invés da persuasão, atitude e proatividade. Assim como um diploma de ensino superior, anteriormente considerado um diferencial e que hoje passou a ser visto como um pré-requisito. O simples domínio da computação, da estatística e dos demais tecnicismos são competências e habilidades que estão ficando cada vez menos relevantes na composição do profissional de sucesso, quando comparadas com as competências chamadas *Soft Skills*, que levam em consideração as capacidades de equilíbrio comportamental e emocional.

A UMC atua com uma metodologia contemporânea que visa a motivação do aluno à prática do aprendizado. O processo de formação através das disciplinas isoladas ao longo do curso superior não atende mais a formação dos profissionais do futuro.

O conceito de ensino-aprendizagem foi revisado e reestruturado para que o estudante seja o protagonista em todo o processo de formação desse novo modelo. Ou seja, o universitário deixa de ser um mero expectador e o professor um transmissor do conteúdo em sala de aula, ambos caminhando lado a lado na construção do conhecimento. Afinal, os dois são agentes ativos no processo.

A implementação das Unidades Curriculares em substituição às disciplinas isoladas envolve as unidades de conhecimento constituídas com foco no desenvolvimento das competências e habilidades do aluno. Dessa forma, é possível maior integração entre os conteúdos programáticos afins. Essa é a verdadeira interdisciplinaridade; conexão entre teoria e prática, presencial e digital, o que permite a formação de um profissional multitarefa com a capacidade de trabalhar em equipes multiprofissionais, que é a realidade do mercado. As UCs contemplam todos os conteúdos necessários para o desenvolvimento das competências dos estudantes e são distribuídas em três eixos principais: Unidade Curricular de Formação Geral; Unidade Curricular de Área; e Unidade Curricular Profissionalizante:

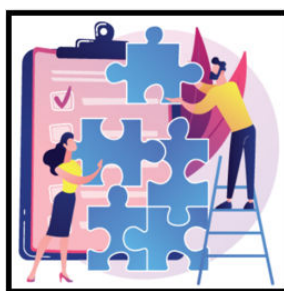
- **Unidade Curricular de Formação Geral (UCF)** - proporciona a experiência da integração entre alunos de diferentes cursos, porém, de área distintas.



A UCF tem como origem o *Core Curriculum*, que foi criado em Harvard, no final da década de 70 e reformulado em 2007. Essa Unidade inovadora de ensino superior proporciona a experiência da integração entre alunos de diferentes cursos, o que traz a possibilidade da troca de experiências.

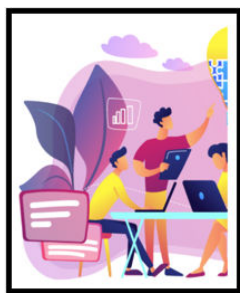
Esta Unidade contribui para uma formação humanística e holística, além do desenvolvimento de visão crítica, que leva em consideração o meio sociocultural em que o aluno está inserido. Busca ampliar a visão de mundo do estudante, já que os conteúdos abrangem diversas áreas, tais como: línguas estrangeiras; artes e suas linguagens; raciocínio lógico, ético e filosófico; direitos humanos; finanças pessoais; empreendedorismo e inovação; comunicação interpessoal; saúde e qualidade de vida. Além desses temas, nesta unidade serão abordados os requisitos legais exigidos pelo MEC.

• **Unidade Curricular de Área (UCA)** - integram alunos de diferentes cursos, da mesma área do conhecimento.



As UCAs proporcionam integração entre alunos de diferentes cursos, mas da mesma área do conhecimento, que é a realidade dos ambientes de trabalho. Dessa forma, além da experiência possibilitar a troca de ideias, cria um cenário favorável ao *networking* e a sinergia de habilidades. A proposta ainda prioriza a formação multiprofissional para que o egresso seja multitarefa, uma exigência do mercado atual.

Unidade Curricular Profissionalizante (UCP) - atuam com a integração entre alunos do mesmo curso, possibilitando trabalhos em equipe.



As UCPs atuam com a integração entre alunos do mesmo curso. Dessa forma, é possível trabalhar em equipe, na resolução de conflitos, proatividade no desenvolvimento de atividades práticas e projetos ligados à profissão.

A UCP contribui para a formação específica da carreira escolhida pelo aluno, priorizando o desenvolvimento das competências necessárias para que o estudante exerça sua futura profissão. Aliás, a prática profissional é executada também por meio de estágios e no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que na UMC passam, mais ainda, a ter caráter prático da ocupação, não mais limitado à um documento impresso e formal, mas a um produto, projeto, maquete ou simulação real de trabalho.

O curso conta também com o componente curricular Vida & Profissão (V&P), que reforça, ainda mais, a preocupação na formação do aluno como cidadão e como pessoa capaz de tomar as rédeas de sua própria vida, pessoal e profissional. É essencial sair da faculdade com essa bagagem. A metodologia de ensino da UMC também trabalha fortemente a inteligência emocional para que o universitário siga sua vida totalmente preparado.

Nesse componente o estudante terá conteúdos em ambientes presencial e digital. Na sua essência, esse componente é uma mentoria que acompanha o aluno durante todo o curso. Propicia mecanismos para a autogestão e planejamento de carreira, relações intrapessoais e interpessoais. Sem contar que o profissional formado na UMC terá a vantagem de receber apoio na trajetória acadêmica, desde seu ingresso no curso, inclusive, com apoio psicopedagógico. O aluno conhecerá ferramentas comportamentais conhecidas como CHA (Conhecimento, Habilidades, Atitudes), *Assessment*, que é a avaliação do perfil profissional e gestão de carreira. Como indivíduo, o aluno receberá apoio para o conhecimento de si mesmo e do seu entorno, trabalhando relações interpessoais, *Branding* e Marketing Pessoal. A Diversidade e a Tolerância serão fortemente trabalhadas, em todos os seus espectros, pois é aqui que deverá haver qualquer ruptura que ainda exista nessa questão. Além do mercado de trabalho, a convivência entre as pessoas no mundo atual passa por premissas básicas de respeito e tolerância ao outro, independentemente de qualquer coisa. Como Universidade, onde deve imperar a pluralidade de ideias, é que qualquer transformação da sociedade deve ser priorizada. As palavras de ordem do componente V&P são: acolher, escutar, acompanhar e orientar.

A extensão universitária como processo acadêmico é o princípio da indissociabilidade

entre o tripé ensino-pesquisa-extensão, onde se assenta o verdadeiro princípio de toda Universidade. Trata-se de uma diretriz que insere o estudante como o protagonista da sua formação técnica e cidadã, no qual ele passa por etapas em que obtém as competências necessárias à atuação profissional e à formação como cidadão, o que permite reconhecer-se como agente de garantia de direitos, deveres e transformação social.

A UMC, em seus quase 60 anos de existência, nunca se restringiu aos seus muros. Sempre foi atuante no seu entorno, envolvendo alunos e professores no amparo à comunidade e no desenvolvimento da região do Alto Tietê. Como determina o MEC na Resolução CNE/CES 07/2018, a UMC incorporou em suas matrizes curriculares todas as atividades extensionistas já realizadas e fazer ainda mais. A UMC realiza, anualmente, mais de 100 mil atendimentos à comunidade em todas as áreas do conhecimento: Humanas, Exatas e Saúde.

A Universidade de Mogi das Cruzes é a pioneira na implantação desse novo modelo de ensino-aprendizagem na região. Trata-se de uma metodologia moderna, visionária e que prepara o aluno para atuar na área de formação escolhida, conforme as exigências do mercado.

A concepção de estrutura elaborada para o desenvolvimento do curso, tem em vista alcançar os objetivos propostos, organizando condições para a efetiva interdisciplinaridade, que ocorre entre as unidades de um mesmo semestre ou entre períodos. Quanto à flexibilização curricular, se dá por meio dos conteúdos optativos e atividades transversais relacionados à educação ambiental, direitos humanos, cultura afro-brasileira, africana e indígena, além de educação étnico-raciais, das atividades complementares, bem como semanas da comunicação e outros eventos do curso, onde são desenvolvidos debates, palestras e mesas de atividades.

Tais conteúdos se articulam visando à formação dos profissionais com competências e habilidades previstas no projeto pedagógico do curso, garantindo sua inserção num panorama globalizado, que envolve questões técnicas e humanísticas. Na Unidade Curricular de Formação Geral trabalha-se o conteúdo contido na legislação em relação a Libras, Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e indígena. Tais conteúdos / atividades são cumpridos, também, por meio de temas transversais, disponíveis no conteúdo que envolve as ciências sociais, bem como, as políticas de Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Proteção dos Direitos de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista de acordo com a legislação em vigor. Esse conteúdo, também, é tratado nas atividades interdisciplinares desenvolvidas ao longo do curso.

A integração entre teoria e prática ocorre por meio de aulas em laboratórios de informática; visitas técnicas monitoradas a instituições educativas formais e não formais, além de museus e outras locações que ofereçam conteúdo que contribua com a formação pessoal e profissional do aluno. Providenciando envolvimento em atividades sociais monitoradas

pelos docentes, bem como a pesquisa científica na área, e as parcerias que estimulam o conhecimento da sociedade na qual estão inseridos, os discentes também são incentivados para a participação em prêmios e concursos acadêmicos, profissionais e culturais.

A organização do currículo tem como orientação a resolução das Diretrizes Curriculares, em função do perfil do egresso e de suas competências, orientado por um processo de ensino-aprendizagem mais flexível, com a superação da dicotomia teoria e prática. Visando obter a formação pretendida e respeitando a diretriz vigente, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) contempla um conjunto de atividades que assegure o desenvolvimento das competências, estabelecidas no perfil do egresso. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) define claramente:

- o perfil do egresso e a descrição das competências que devem ser desenvolvidas, tanto as de caráter geral como as específicas, considerando a habilitação do curso;
- o regime acadêmico de oferta e a duração do curso;
- o perfil do egresso e a descrição das competências que devem ser desenvolvidas, tanto as de caráter geral como as específicas, considerando a habilitação do curso;
- o regime acadêmico de oferta e a duração do curso;
- as principais atividades de ensino-aprendizagem, e os respectivos conteúdos, sejam elas de natureza básica, específica, de pesquisa e de extensão, incluindo aquelas de natureza prática, entre outras, necessárias ao desenvolvimento de cada uma das competências estabelecidas para o egresso;
- as atividades complementares que se alinhem ao perfil do egresso e às competências estabelecidas;
- o Projeto Final de Curso, como componente curricular obrigatório;
- o Estágio Curricular Supervisionado, como componente curricular obrigatório;
- a sistemática de avaliação das atividades realizadas pelos estudantes;
- o processo de autoavaliação e gestão de aprendizagem do curso que contemple os instrumentos de avaliação das competências desenvolvidas, e respectivos conteúdos, o processo de diagnóstico e a elaboração dos planos de ação para a melhoria da aprendizagem, especificando as responsabilidades e a governança do processo

Toda a estrutura curricular incentiva e garante a relação com os aspectos referentes ao alcance pedagógico e atitudinal, bem como a execução do Projeto Pedagógico do Curso com a garantia da acessibilidade e do domínio das tecnologias de informação e comunicação.

1.4.1 Atividades de extensão / ação social

As atividades de extensão, consideradas em seus diversos enfoques (inclusive de ação comunitária), são o principal instrumento de articulação da Universidade com sua comunidade interna e com a sociedade de seu entorno. Atualmente, as atividades de extensão na UMC são disciplinadas por Instrução Normativa. Dada a natureza multidisciplinar das atividades de extensão e ação social, tais ações são desenvolvidas a partir de diferentes setores da Universidade.

Os programas, atividades e eventos de extensão são sempre propostos na forma de projetos elaborados por seus proponentes, nos quais devem constar: período de realização, participantes, disciplinas e docentes envolvidos (quando for o caso), objetivos/metas gerais e específicos da proposta, alinhamento às políticas de extensão e ação social da UMC, comunidade participante, além dos recursos necessários, bem como sua forma de captação e utilização. Tais projetos são, primeiramente, avaliados pela Pró-Reitoria Acadêmica e encaminhados para providências cabíveis.

De uma maneira geral, a UMC investe em atividades extensionistas de natureza variada, e o curso, em atividades de extensão projetadas em uma ou mais áreas citadas, de acordo com a inserção do curso na comunidade.

Define-se por responsabilidade social a ação desenvolvida pela Universidade no sentido de vivenciar seus princípios e valores considerados essenciais: gestão, ensino, pesquisa e extensão, na definição de forte compromisso com a sociedade e o país.

A UMC acompanha as ações de responsabilidade social por meio das Coordenações dos Cursos e Pró-Reitoria Acadêmica. A divulgação é realizada pela Gerência de Marketing e operacionalizada com o apoio de convênios e parcerias com os setores públicos e privados.

A UMC propõe e evidencia a inclusão social por meio do cumprimento das legislações exaradas pelos órgãos competentes, das quais se destacam: oferta obrigatória de LIBRAS na modalidade a distância no Projeto Pedagógico de Curso, adaptação do ambiente da estrutura física, participação no ProUni e FIES e, também, pela implementação de ações sociais oriundas do Projeto Institucional.

O Curso de Graduação em Pedagogia, articulado com outros cursos da Instituição, participa do Dia da Responsabilidade Social Social, promovida pela Associação Brasileira de Mantenedores de Ensino Superior (ABMES) e das ações propostas pela Diretoria Comercial, envolvendo professores, alunos e comunidade. O evento promove palestras e ações práticas, explicitando os objetivos de vivenciar os problemas que ocorrem na sociedade, propondo orientações e soluções técnicas, com a aplicação prática dos conteúdos ministrados no processo de formação profissional.

O evento promove palestras e ações práticas, explicitando os objetivos de vivenciar os problemas que ocorrem na sociedade, propondo orientações e soluções técnicas, com a

aplicação prática dos conteúdos ministrados no processo de formação profissional.

O curso de Graduação em Pedagogia estimula o corpo discente a se envolver em atividades sociais monitoradas pelos docentes, bem como a pesquisa científica na área, em parcerias que estimulam o conhecimento da sociedade na qual estão inseridos, como as propostas de planos de aula para as Unidades Escolares de Mogi das Cruzes e região, por meio dos trabalhos desenvolvidos ao longo dos Estágios Curriculares e das unidades curriculares de Fundamentos da Prática Docente e Prática Pedagógica-NEE, sob orientação dos professores do curso.

O Núcleo de Apoio Educacional para alunos(as) entre 06 e 10 anos, com dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem da Rede Pública Municipal, efetivado nas áreas do Laboratório de Projetos Educacionais e a Brinquedoteca, constitui-se como espaço para a prática laboratorial e para a atuação extensionista em Pedagogia, sob as premissas da vivência como instância fundamental do desenvolvimento acadêmico do aluno e contribuição para a sua formação profissional, e do papel da Instituição junto à sociedade. Procura atender, dessa forma, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia, a fim de gerar e disseminar conhecimento para formar profissionais socialmente responsáveis, empreendedores e transformadores da realidade contemporânea, e aos objetivos do curso de Pedagogia de promover a construção do conhecimento no educando de forma que este desenvolva plenamente suas habilidades no campo profissional.

ANEXO VIII - Regulamento para o uso do Laboratório de Projetos Educacionais e Brinquedoteca.

1.4.2 Articulação do Curso com atividades de pesquisa e extensão

Como “princípio educativo”, os planos da *pesquisa* e *extensão* apontam para uma formação que contempla um profissional autônomo, capaz de usar a pesquisa como hábito permanente de aprendizagem e atualização.

Com base na perspectiva da SESu/MEC, a extensão universitária pode ser compreendida como processo que articula o *ensino* e a *pesquisa* viabilizando a relação concreta entre a universidade e a sociedade por meio da oportunidade da prática de conhecimentos acadêmicos. Com isso, a produção do conhecimento se dá pelo confronto da reflexão teórica, saberes e realidade popular, abrindo assim, espaço para integração efetiva da comunidade na Universidade.

I- Como pós-graduação *Lato-Sensu*, oferecem-se os cursos:

Alfabetização e Letramento; Arte e Educação; Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial; Design Instrucional; Docência do Ensino Superior; Docência na Educação Profissional e Ensino Técnico; EAD e as Tecnologias Educacionais; Educação com ênfase no Ensino Fundamental II e Ensino Médio; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial com Ênfase em Educação Alternativa; Educação Especial com Ênfase

em Deficiência Auditiva; Educação Especial com Ênfase em Deficiência Física; Educação Especial com Ênfase em Deficiência Intelectual; Educação Especial com Ênfase nos Trans-tornos Globais do Desenvolvimento; Educação Especial e Inclusiva; Educação Física na Escola; Educação Física na Escola com Ênfase na Deficiência Física; Educação Infantil; Educação Matemática: Estratégias, Métodos e Tecnologias; Gestão e Docência para a Educação 4.0; Gestão e Organização da Escola; Gestão e Organização da Escola com Ênfase na Coordenação e Orientação Escolar; Gestão e Organização da Escola com Ênfase em Direção Escolar; Libras e Educação para Surdos; Metodologias Ativas TICs, , Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, na Educação; Metodologias para a Educação à Distância; Neuro aprendizagem e Práticas Pedagógicas; Neurociência na Educação; Pedagogia Empresarial; Pedagogia Social e Gestão de Projetos Sociais; Psicopedagogia Institucional; Sociologia da Infância e Educação Infantil; Tendências e Metodologias para o Ensino de História e Geografia.

II- Como pós-graduação *Strictu-Sensu*, oferece-se os cursos: Mestrado em Políticas Públicas.

1.4.3 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

As atividades de pesquisa na UMC vêm apresentando intenso desenvolvimento desde o ano de 1998, quando a Universidade passou a participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do CNPq., normatizado internamente por Instrução Normativa (anexa), sua operacionalização, está a cargo da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, subordinada à Pró-Reitoria Acadêmica.

Os projetos são implementados sempre a partir do mês de agosto e desenvolvidos ao longo dos 12 meses subsequentes. O Comitê Interno acompanha cada projeto por meio de calendário específico. Ao término do processo, os resultados das pesquisas são apresentados no Congresso Anual de Iniciação Científica da UMC (que teve início em 1997). Durante o Congresso, todos os trabalhos são apresentados de diversas formas: (I) resumos publicados nos Anais do Congresso de IC da UMC; (II) resumos expandidos publicados em CD; (III) apresentação de pôsteres e (IV) apresentação oral em sessões abertas. A avaliação final das atividades (feita por componentes dos Comitês Interno e Externo) resulta em premiações para os melhores trabalhos.

Todos os projetos desenvolvidos por meio do PIBIC/PVIC são apresentados nos Congressos Anuais de Iniciação Científica da UMC e publicados em livros de resumos indexados junto ao ISBN. Uma versão eletrônica dos livros de resumos é sempre disponibilizada no site da UMC (<http://www.umc.br/pesquisa/68/publicacoes>). A partir de 2008, os trabalhos, também, são divulgados sob a forma de CD (indexado no ISBN),

A UMC busca participar com os melhores trabalhos a cada congresso na Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), de maneira a garantir

visibilidade nacional a uma parcela de sua produção científica originada no PIBIC/PVIC.

As atividades de pesquisa na UMC apresentam intenso desenvolvimento desde o ano de 1998, com a criação do Programa de Iniciação Científica e, posteriormente, com a criação dos cursos *Stricto Sensu*. No primeiro semestre de 2017, a Universidade disponibilizou seu primeiro volume da Revista Científica UMC, ISSN: 2525-5150, editada pela Universidade de Mogi das Cruzes – UMC, somente em meio eletrônico, de periodicidade semestral e acesso gratuito, é voltada para a divulgação de trabalhos acadêmicos inéditos em todas as áreas do conhecimento: Jurídica; Sociais Aplicadas; Exatas e Tecnologias; Saúde e Biológicas; Educação, Comunicação e Artes.

A Revista Científica UMC é mais uma ação que reforça a credibilidade Universidade de Mogi das Cruzes e sua constante preocupação com a formação de pessoas por meio da qualidade de ensino. Em 2017, recebeu a qualificação B3 da CAPES.

Ao apresentar conteúdo variado, a Revista constitui importante canal interdiscursivo, que permite a obtenção rápida e prática de um painel da produção científica da UMC em diversas áreas, estimulando a divulgação do conhecimento produzido pelo corpo docente e discente, dos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela Universidade, além de incentivar o intercâmbio entre a pesquisa tecnológica e o mundo profissional, entre biociências e saúde comunitária, entre estudos nas áreas de humanas e necessidades populacionais. A interação entre ciência e senso comum, ou seja, entre universo acadêmico e comunidade, contribui para assegurar o cumprimento da missão social de uma instituição de ensino superior, prática essa que sempre norteou todas as ações da UMC.

O caráter multidisciplinar da Revista Científica UMC, propicia a publicação de diferentes gêneros e formatos acadêmicos encaminhados segundo normas estabelecidas e, previamente, submetidos a processo de aprovação por pares. O projeto editorial é estruturado de modo a contemplar, de acordo com a produção semestral, as seguintes seções: *Editorial, Destaque, Artigos e Seção Livre*.

1.5 Conteúdos curriculares

O curso de Graduação em Pedagogia foi delineado de acordo com as Diretrizes Nacionais do Curso, em consonância com a Missão da UMC e os princípios epistemológicos do PPI, possui como Eixo Temático Central: “Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania” e os Subeixos: “Comunicação e Cultura Contemporâneas, Gerenciamento de Projetos e Inovação Cultural, Lei, Cultura e Lazer”.

Os conteúdos curriculares constantes no PPC, ementas, bibliografias e periódicos são discutidos e atualizados por meio do Colegiado de Curso, Núcleo Docente Estruturante – NDE, Coordenação do Curso e Gestão Acadêmica sendo, por eles, realizadas a atualização e desenvolvimento dos conteúdos e bibliografia. A avaliação realizada pelo próprio curso, ou por meio da CPA, é um dos indicadores considerados nas atividades de atualização dos

conteúdos citados e promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

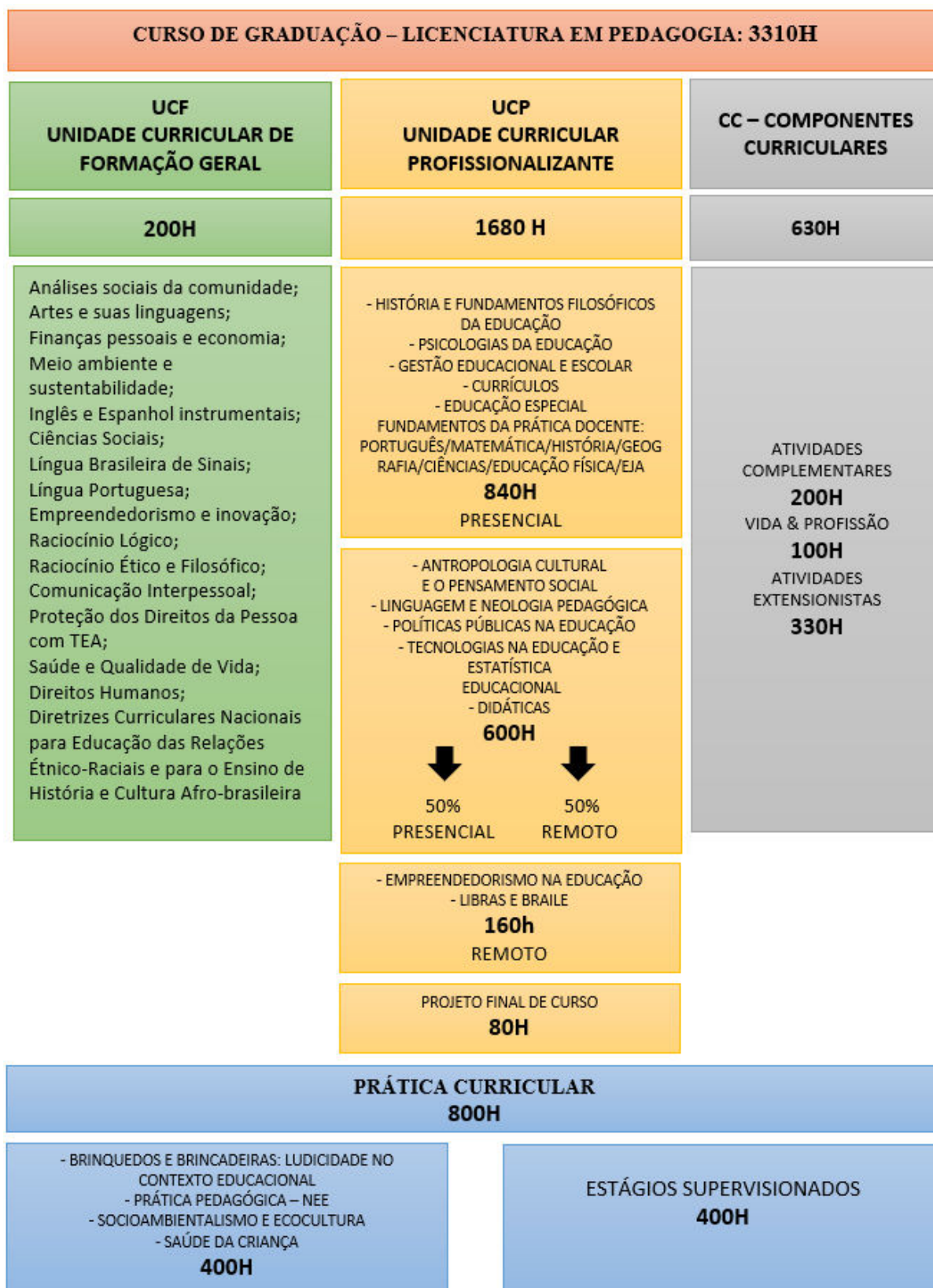
Os conteúdos se articulam visando à formação dos profissionais com competências e habilidades previstas no Projeto Pedagógico do Curso, garantindo sua inserção num panorama globalizado, que envolve questões técnicas e humanísticas, sempre respeitando as diretrizes e legislações vigentes. Na Unidade Curricular de Formação Geral trabalha-se Política de Educação Ambiental, Libras, Educação das Relações Étnico-raciais, Ensino de História, Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, Educação em Direitos Humanos e Proteção dos Direitos de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Além de serem abordados na Unidade de Formação Geral, todos esses conteúdos são também tratados por meio dos temas transversais e nas atividades interdisciplinares desenvolvidas ao longo do curso.

Todo o curso é pensado para proporcionar ao corpo discente uma formação que o coloque em paridade no mercado de trabalho sem deixar de lado a fundamentação teórica que irá embasar suas atitudes profissionais. Conteúdos como Responsabilidade Social, Inclusão e Diversidade, Ética e Legislação, Psicologia da Comunicação servem, justamente, para que o egresso seja contextualizado à situação sociopolítica-econômica da contemporaneidade, entendendo os “porquês” de cada ação e não simplesmente fazendo sem saber do sentido de suas obras.

Os conteúdos, trabalhados na Unidade de Formação Geral, atividades de Extensão e no componente Vida & Profissão, permitem que o aluno selecione, de acordo com seus critérios, os que prefere desenvolver. Essa flexibilidade além de providenciar o acesso a um conteúdo que o capacita para a gestão de suas atividades profissionais e/ou de pesquisa científica, promovem eventuais vantagens para que ele atue em um mercado de trabalho que se apresenta cada vez mais competitivo.

Ao desenvolver os conteúdos, tem-se como foco o perfil profissional do egresso. A adequação da carga horária de cada unidade é elaborada em 80, 100, 160, ou 320 horas, além das 200 horas de Atividade Complementar e 400 horas de Estágio Supervisionado, e praticadas de acordo com a necessidade de cada conteúdo em um ou mais períodos.

1.5.1 Representação Gráfica de um Perfil de Formação



1.5.2 **Matriz Curricular Curso de Graduação em Pedagogia**

A matriz curricular do curso de Pedagogia foi construída a partir da necessidade da educação contemporânea, nela se materializam a organização pedagógica com base no currículo, disciplinas e carga horária. É composta de aulas presenciais, remotas (síncronas e assíncronas) e EAD, por meio de plataformas tecnológicas virtuais institucionais.

A estrutura curricular é marcada pela interdisciplinaridade e promovem a consonância entre teoria e prática pedagógica, compreendidas dialeticamente como atividades distintas e indissociáveis, sendo tal integração determinante nos processos de formação humana.

Desta forma, a seleção das unidades curriculares respeita os princípios da pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas que norteiam a formação discente consistente e coerente com as necessidades do mercado de trabalho.

PEDAGOGIA		H/A	H/R
UCF	Unidade Curricular de Formação Geral	200h	200h
UNIDADES CURRICULARES PROFISSIONALIZANTES (UCP)			
UCP	História e fundamentos filosóficos da educação	160h	107h
UCP	Antropologia cultural e o pensamento social	160h	107h
UCP	Psicologias da educação	160h	107h
UCP	Linguagem e neologia pedagógica	160h	107h
UCP	Políticas públicas na educação	160h	107h
UCP	Gestão educacional e escolar	160h	107h
UCP	Tecnologias na educação e estatística educacional	160h	107h
UCP	Currículos	160h	107h
UCP	Didáticas	160h	107h
UCP	Fundamentos da prática docente	320h	114h
UCP	Educação especial	120h	107h
UCP	Brinquedos e brincadeiras: ludicidade no contexto educacional	100h	100h
UCP	Prática pedagógica - NEE	100h	100h
UCP	Socioambientalismo e ecocultura	100h	100h
UCP	Saúde da criança	100h	100h
UCP	Libras e Braile	80h	80h
UCP	Empreendedorismo na educação	80h	80h
UCP	Estágio supervisionado - gestão educacional e escolar	100h	100h
UCP	Estágio supervisionado - educação infantil	100h	100h
UCP	Estágio supervisionado - ensino fundamental - I	100h	100h
UCP	Estágio supervisionado - educação especial e EJA	100h	100h
UCP	Projeto final de curso	80h	80h
AC	Atividades complementares	200h	250h
CC	Vida & profissão	100h	200h
CC	Extensão (10%)	330h	330h

CC - Componente Curricular
AC - Atividades Complementares

As Ementas, Bibliografias Básicas, Bibliografias Complementares das Unidades Curriculares e os Periódicos do Portal Capes encontram-se no **Anexo I**.

1.6 Metodologia

O curso de Graduação em Pedagogia da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC), propõe não somente objetivos, atualização de conteúdos e recursos diferenciados e atualizados com a realidade educacional escolar, mas também oferece metodologias que favoreçam a interdisciplinaridade, flexibilidade e participação ativa dos alunos, por meio de projetos e trabalhos realizados em parceria pelos professores de unidades curriculares correlatas, visitas monitoradas, participação em eventos educacionais sociais, entre outros, levando o egresso a olhar o mundo que o cerca de forma crítica e reflexiva diante dos acontecimentos históricos que transformam a sociedade e, conseqüentemente, a educação, no Brasil e no mundo, repensando, reestruturando e reelaborando a práxis-escolar.

A articulação entre teoria e prática, em apoio à carga horária prevista em cada unidade, é explicitada em estratégias de ensino que contemplam: situações-problema, estudo de caso, preleção dialogada, pesquisa orientada, aulas práticas, prática assistida, elaboração de relatórios, seminários individuais e em grupo, com o objetivo de dar autonomia ao discente na construção do saber.

A proposta pedagógica permite a inter-relação entre os diversos conteúdos trabalhados nas unidades curriculares descritas neste PPC, garantindo os aspectos referentes às acessibilidades pedagógica, atitudinal, digital e comunicativas, compreendendo que a educação é um processo integral, que garante o desenvolvimento do sujeito nas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural

A metodologia e técnicas empregadas no processo ensino-aprendizagem promovem e asseguram a aquisição evolutiva de conhecimento, tanto no conteúdo das Unidades Curriculares Gerais e dos Componentes Curriculares, como nas Unidades Curriculares Profissionalizantes da matriz curricular, garantindo o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à profissão e à formação técnica e humanística, que também estão correlacionados à Missão Institucional.

As atividades em equipes e individuais realizadas ao longo das aulas, como visitas técnicas e seminários, estimulam e exercitam a metodologia acadêmica, bem como a sensibilização e conscientização da postura cidadã e de reflexão social do estudante.

O planejamento acadêmico assegura o envolvimento do aluno em atividades, individuais e de equipe, que incluam, entre outros:

- I - aulas, conferências e palestras;
- II – atividades e produções práticas em laboratórios;
- III - projetos de pesquisa desenvolvidos por docentes do curso;
- IV - práticas didáticas na forma de monitorias, demonstrações e exercícios, como parte de disciplinas ou integradas a outras atividades acadêmicas;
- V - orientações supervisionadas para identificação crítica de fontes relevantes de pesquisa;

VI - projetos de extensão universitária e eventos de divulgação do conhecimento, passíveis de avaliação e aprovados pela instituição;

VII – Contato com profissionais e públicos da Educação Regular, pública e privada.

1.7 Estágio curricular supervisionado

Em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes para este curso, o Estágio Curricular Supervisionado, sendo componente obrigatório do currículo, é regulamentado por instrução normativa própria e deverá ser realizado pelo aluno em instituições escolares formais públicas ou privadas.

As atividades do estágio curricular supervisionado, programadas para os 5º, 6º, 7º e 8º períodos, permitem ao aluno testar conhecimentos adquiridos durante o curso.

Ao docente responsável pelo acompanhamento, supervisão e avaliação do estágio, cabe apresentar aos alunos as orientações expostas em regulamento, aprovado pelo Colegiado do Curso, bem como os critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação.

Resguardando o padrão de qualidade nos domínios indispensáveis ao exercício da profissão, o relatório final do estágio é avaliado pelo docente do curso, responsável pela validação, e contemplado sob o conceito de zero a dez.

Buscando gerar a compreensão do mercado de trabalho e a relevância social da profissão de Pedagogo, o estágio curricular supervisionado deve ser acompanhado por profissionais da área, caso o campo do estágio seja fora da instituição, ou por professor supervisor, quando realizado na própria Instituição.

A Universidade de Mogi das Cruzes oferece o Serviço de Apoio ao Estudante (SAE), responsável pela divulgação de vagas de estágio e outras informações de apoio aos estudantes, por meio do Portal do Aluno.

O estágio supervisionado proporciona ao discente o desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional e a articulação entre a fundamentação teórica e a realidade prática, sendo obrigatório o cumprimento de 400 horas, carga mínima exigida para aprovação e obtenção do diploma. O cumprimento da carga horária de estágio obrigatório deve seguir rigorosamente a distribuição por período, sendo 100 horas durante o 5º período, 100 horas durante o 6º período, 100 horas durante o 7º período e 100 horas durante o 8º período.

Não é possível antecipar o cumprimento da carga horária de cada período, tampouco cumprir dois estágios obrigatórios simultaneamente, num mesmo período, assim como cumprir, estágio remunerado e estágio obrigatório na mesma instituição escolar de estágio, no mesmo horário e mesmo período. O não cumprimento da carga horária total do estágio obrigatório e/ou a não entrega do relatório e fichas de estágio, devidamente preenchidas, receberá o conceito zero e implicará diretamente na obrigatoriedade de cumprimento integral em período posterior.

1.8 Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da educação básica

Conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante. O estágio integra o itinerário formativo do educando e faz parte do projeto pedagógico do curso, sendo este pré-requisito no projeto pedagógico para aprovação e obtenção do diploma. (§ 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

A apresentação do Termo de Compromisso de Estágio (considerando as fichas correspondentes no Manual de estágio) firmado entre o curso de Licenciatura em Pedagogia/UMC e a Unidade de Estágio da rede Básica da Educação é exigência obrigatória, considerando o cumprimento do estágio em escolas públicas ou privadas subvencionadas às Secretarias Municipais da Educação. Este deve ser devidamente assinado pela empresa concedente e pela instituição de ensino e pelo aluno, uma vez que o estágio supervisionado obrigatório integra o itinerário formativo do educando. Observa-se, desta forma, os itens a seguir:

1) 1)

I. O cumprimento do estágio obrigatório visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;

II. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza;

III. É obrigatório, para seu cumprimento, a matrícula e frequência regular do educando no curso;

IV. Sua atuação será efetivada na Educação Básica, da Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), na Educação de Jovens e Adultos, na Educação Especial;

V. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nas fichas e relatórios de estágio; a realização de estágios;

VI. Aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

VII. Cabe à instituição de Ensino Superior, UMC, encaminhar o número da apólice de seguro contra acidentes pessoais, como garantia a integridade física do estagiário, no local de estágio;

VIII. 400 horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica;

IX. A carga horária mínima é conferida pela seguinte distribuição: mínimo de duas horas e máxima seis horas/ dia (dez a trinta horas semanais).

X. O Regulamento completo do Estágio Supervisionado pode ser verificado no **ANEXO VII - Manual de Estágio Supervisionado**

1.9 Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática

O estágio curricular supervisionado promove a relação teoria e prática e contempla a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática, a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica, a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelo licenciando, a criação e divulgação de produtos que articulam e sistematizam a relação teoria e prática, com atividades comprovadamente exitosas ou inovadoras.

O estágio obrigatório no curso de Licenciatura em Pedagogia é uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico. Para seu cumprimento, ressalta-se a necessidade da sincronia entre os objetivos pretendidos pelo professor orientador do estágio do curso de Pedagogia e as expectativas do supervisor do estágio na Unidade escolar de estágio para que, mesmo ocupando tempos/espços em Instituições diferentes, articulem-se organicamente seus planejamentos e possibilitem uma experiência formativa qualificada do estudante-estagiário.

1.10 Atividades complementares

Parte integrante do Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Pedagogia, as Atividades Complementares são regulamentadas por Instrução Normativa específica, em anexo, se caracterizam como instrumento de integração do aluno com a realidade social, econômica, cultural, do trabalho e de iniciação à pesquisa, propiciando oportunidade de participação em diferentes ambientes de estudo. O aluno poderá escolher, dentro das possibilidades oferecidas, a saber: palestras, seminários, congressos e conferências; cursos de extensão realizados na UMC, em órgãos de classe, em entidades públicas ou privadas, desde que previamente aprovadas pela UMC; monitoria em disciplinas teóricas ou práticas; estágios extracurriculares; publicação de resumos e artigos em congressos, participação em encontros acadêmicos, bem como publicação em jornais e revistas científicas; participação em programas de Iniciação Científica; validação de disciplinas não aproveitadas na análise curricular, desde que tenha aderência com o respectivo curso de graduação; oficinas, visitas técnicas, cursos técnicos, cursos de formação em serviços realizados na UMC, em órgãos de classe, em entidades públicas ou privadas, desde que reconhecidas pela UMC; realização de cursos livres (idiomas e informática); participação em projetos de extensão

comunitária; e visitas monitoradas a museus, centros culturais, exposições, galerias de arte, concertos, espetáculos de dança, teatro e cinema, desde que comentadas e com certificação.

A carga horária das Atividades Complementares é de 200 horas, podendo ser integralizada a qualquer momento do curso e está de acordo com a Resolução vigente, anexa.

A atividade complementar deve ser realizada pelo aluno enquanto acadêmico, não sendo aceitas experiências anteriores ao seu ingresso na graduação, salvo nos casos de transferência. Além disso, deve ser previamente autorizada pela supervisão de atividades complementares e devidamente comprovada por meio de certificado, atestado, declaração ou documento equivalente, emitido pelo órgão organizador da mesma. O critério para credenciamento de uma atividade como válida será a sua importância na formação das habilidades do futuro profissional. Durante cada período letivo, os acadêmicos poderão se voluntariar para participarem nos eventos oferecidos pela UMC.

1.11 Projeto de Final de Curso (PFC)

O Projeto Final de Curso define-se como uma atividade obrigatória, do curso de Licenciatura em Pedagogia da UMC, busca da forma continuada à formação prática-teórica. As áreas contempladas pelo PFC deverão corresponder àquelas ligadas à Educação, levando-se em consideração contextos pertinentes à área que contempla a pedagogia. Deverá ser construído em forma de artigo científico ou monografia. O critério avaliativo está condicionado às notas de 0 a 10, conforme regulamento próprio do curso.

O plano de ensino desse componente curricular deverá possibilitar ao aluno a utilização de diferentes técnicas, ferramentas e recursos, permitindo que o mesmo demonstre o resultado de síntese de seu esforço de articulação em relação aos conhecimentos teóricos práticos ao longo do curso, fazendo uso de um processo de reflexão acerca de um tema de seu interesse, sob a orientação de um professor orientador.

Seus objetivos são:

- I) Sistematizar e interpretar conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
- II) Proporcionar aproximação com a metodologia de pesquisa, seus procedimentos básicos, técnicas e normas de elaboração e apresentação de trabalhos científicos;
- III) Despertar o interesse pela pesquisa, estimulando o espírito investigativo e a construção do conhecimento, de forma individual e coletiva;
- IV) Desenvolver habilidades de análise, interpretação, compreensão de fatos e fenômenos, de expressão oral e escrita, que possibilitem a fundamentação de ideias e propostas;

- V) Desenvolver a capacidade de mobilizar conhecimentos durante a execução do trabalho científico;
- VI) Propiciar a interrelação dos conteúdos estudados com experiências cotidianas, dentro ou fora da instituição;
- VII) Socializar as pesquisas e os seus resultados com o público interessado.

ANEXO VI – Regulamento para a Elaboração do Projeto Final de Curso.

1.12 Apoio ao discente

A Universidade de Mogi das Cruzes oferece apoio a o discente a partir do processo seletivo e matrícula até a conclusão do curso, disponibilizando programa de bolsa de estudo da Instituição, por meio de convênios com empresas e associações ou programa governamental – PROUNI e FIES.

Como política de apoio, a UMC contempla várias ações e programas institucionais: Nivelamento, desenvolvido por docentes, contemplando temas de área básica (Português, Matemática, Física, Química e Biologia); Apoio Psicopedagógico, devidamente implantado para atendimento de casos individuais, bem como, de apoio psicológico para as diversas situações durante o Curso. No programa de Monitoria, o aluno orientado acompanha o professor no desempenho das suas atividades docentes O programa de Monitoria é regulamentado por edital, publicado anualmente, podendo ser voluntário ou remunerado.

O aluno tem à sua disposição, de forma gratuita, atividades extracurriculares, tais como, cursos de inglês e espanhol.

Dentre os meios de comunicação utilizados por acadêmicos e os gestores, destacam-se os links: Fale Conosco, Ouvidoria, e-mail Institucional e e-mail da coordenação, que facilitam a comunicação tanto dos discentes como docentes, com a coordenação e demais órgãos da IES. A coordenação possui mala direta com os alunos do curso atualizada, semestralmente, para divulgação de eventos e atendimento ao aluno. A comunidade externa possui acesso à IES pelo Fale Conosco.

O Portal do Aluno facilita a navegação e permite o acesso a todos os documentos administrativos que o aluno possa necessitar, como as normas, documentos de solicitação de provas de 2ª chamada. Por meio do Portal de Apoio ao Discente: diversidade e cultura, os acadêmicos podem acessar as atividades de Nivelamento, Atividades Extracurriculares, além de conteúdos a respeito de Diversidade Cultural e Étnica, Direitos Sociais, Educação Ambiental, pessoas com Transtorno do Espectro Autista, entre outros. O Portal também fornece ao aluno aulas de nivelamento em matemática e português.



<http://ava.umc.br/wordpress>

O aluno da UMC conta, ainda, com o Programa de Iniciação Científica com a oferta de bolsas de estudo, conforme mencionado em itens anteriores, livre acesso à biblioteca, salas livres de informática, a plataformas de busca de dados, Portal CAPES, laboratórios específicos mediante agendamento, e com o Serviço de Apoio ao Estudante (SAE), que divulga vagas de estágio e outras informações de Apoio aos Estudantes.

No Atendimento Integrado, o aluno tem à disposição os serviços de Secretaria Acadêmica e Controle Financeiro, informações sobre matrículas, ativação de disciplinas e outras informações pertinentes.

A fim de ampliar, contextualizar e atualizar as experiências acadêmicas e conteúdos disponibilizados na matriz curricular, o curso proporciona aos alunos: Semana do Curso, palestras e eventos diversos gratuitos, assim como visitas técnicas assistidas.

As jornadas, os congressos, as semanas de estudos, workshops, entre outros, estabelecem parcerias externas e internas, no seu ambiente de organização. Merece destaque o setor de audiovisual da Instituição que disponibiliza recursos de multimídia utilizados como apoio pedagógico em sala de aula, em eventos diversos realizados nos auditórios ou em espaços externos.

Os discentes da UMC contam com espaço de convivência adequado ao seu bem-estar, com praça de alimentação, estacionamento privado e público, papelaria, entre outros espaços, bem como acessibilidade arquitetônica, atitudinal e pedagógica, propiciando qualidade no desenvolvimento das atividades propostas.

1.12.1 Intercâmbios Internacionais

A Universidade de Mogi das Cruzes visando propiciar a formação e capacitação de seus alunos e professores, dos cursos de graduação, em estudos e estágios, em instituições de ensino superior no exterior, participa dos Programas, a seguir discriminados.

1.12.1.1 Convênio University of Miami Harrington

A Universidade de Mogi das Cruzes mantém convênio com a Universidade de Miami, para participação no *Harrington Program Observership*.

O convênio propõe o intercâmbio acadêmico para estudantes e corpo docente para uma experiência educacional (como observador), sendo sua renovação automática a cada ano, ou até que uma das partes notifique o término do acordo 30 dias antes da data de aniversário.

1.12.1.2 Programa Ciência sem Fronteiras

A Universidade de Mogi das Cruzes aderiu ao Programa Ciência sem Fronteiras, do Conselho Nacional de Ensino e Pesquisa (CNPq) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), firmando Acordo de Adesão entre a Universidade e as instituições especificadas. Em 2012, seguindo os critérios legais, deu início ao Programa e, em 2013 foi normatizado no âmbito da Instituição, pela Instrução Normativa UMC – 002/2013.

No período compreendido entre 2012 até o fim do programa em 2017, foram concedidas à Instituição 29 bolsas para realização de graduação “sanduíche no exterior”, sendo dez bolsas atribuídas pelo CNPq e dezenove pela CAPES. Participaram, desde então, alunos dos dois *Campi* da Universidade pertencentes aos cursos de Medicina, Farmácia, Enfermagem, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Biomedicina, Sistemas de Informação, Arquitetura e Urbanismo e Química, em diferentes instituições de ensino superior, tais como: *Valparaíso University; Lakehead University; University of Wisconsin, Madison; University Newcastle; York University; Università Degli Studi Roma Ter; Athlone Institute of Technology; Temple University; Radford University; Anglia Ruskin University; University of Debrecen – MHSC; University of Bradford; Rochester; Longwood University; Rowab University; University of Illinois – Chicago; Waseda; Memorial University – Newfoundland*, localizadas nos: Estados Unidos, Austrália, Canadá, Itália, Irlanda, Inglaterra, Hungria e Japão.

1.13 Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa

Os processos de Avaliação Interna ou Autoavaliação, conduzidos pela Comissão Própria de Avaliação - CPA, visa à melhoria do desempenho e das áreas de atuação da Instituição. A CPA, atualizada pela Portaria do CEPE e do CONSU, é composta por representantes de todos os segmentos da comunidade universitária (docentes, discentes e funcionários técnico-administrativos) e da sociedade civil, como preconiza a legislação em vigor.

O processo avaliativo, na UMC, tem caráter formativo, contínuo e permanente, periodicidade semestral permitindo redirecionar, se necessário, o planejamento institucional, dos cursos e setores. Essa estrutura permite a integração da área acadêmica e administrativa, e propicia a coleta de dados/informações relevantes para o aperfeiçoamento das ações das áreas mencionadas.

A Avaliação dos Cursos de Graduação, com base na legislação, tem por objetivo “identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, aos serviços, as instalações físicas e a organização didático-pedagógica”. Assim, é imprescindível que, integrada à Autoavaliação Institucional, se processe a Avaliação de Cursos, presenciais ou a distância, com o propósito de obter informações de caráter quantitativo e qualitativo que destaquem as características de cada processo como elemento do contexto universitário. A Avaliação de Curso na UMC considera quatro categorias de análise: a) organização didático-pedagógica; b) perfil dos corpos docente, discente e técnico-administrativo; c) serviços e d) instalações físicas. Com base no Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação, nos princípios da IES definidos no PDI e no PPI e nas especificidades de cada curso, são definidos indicadores e critérios mínimos de qualidade que permitam a análise das dimensões citadas.

Para elaboração e aperfeiçoamento do Planejamento do Curso, a Coordenação e o Núcleo Docente Estruturante, juntamente, com a Gestão da Universidade, tomam como base os resultados dos processos avaliativos internos e junto à comunidade do curso pela Comissão Própria de Avaliação (ENADE e reconhecimento/renovação de reconhecimento de curso), tais como: atualização do Projeto Pedagógico do Curso, Planos de Ensino e respectivas bibliografias; ampliação da divulgação dos programas oferecidos pela Instituição: nivelamento, monitoria, atendimento psicopedagógico; ampliação da divulgação e esclarecimento à comunidade acadêmica, dos serviços “Fale Conosco” e Ouvidoria; Sensibilização do corpo docente para participação nas atividades de Capacitação Docente e ampliação da produção científica; ampliação da integração do curso com a comunidade externa e com a responsabilidade social; revisão e atualização do acervo bibliográfico; incentivo à participação docente e discente em eventos técnicos e científicos nacionais e internacionais; ampliação, adequação e atualização dos recursos de informática e audiovisuais; infraestrutura do curso. Outras ações mais pontuais, são inseridas nos Planos de Trabalho da Coordenação do Curso e de outros setores da UMC, se necessário.

1.14 Atividade do Professor de conteúdos digitais

A mediação nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos, compreendendo a necessidade de acompanhamento no processo formativo dos discentes.

O professor assume a responsabilidade do material didático que irá compor as disciplinas e/ou cursos oferecidos na modalidade a distância; deve dominar o roteiro das aulas, conduzindo os conteúdos a serem estudados em sinergia com o plano de ensino, seguindo o cronograma, de recebimento e correção dos trabalhos, estabelecido pelo corpo de docentes.

Todos os semestres os professores das disciplinas digitais apresentam as diretrizes a todos os alunos do projeto. Essas orientações compreendem todas as tarefas relacionadas aos respectivos conteúdos, submetidos ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-UMC). Os tutores são responsáveis pelas informações e orientações para o envolvimento e a motivação dos alunos nos projetos, assim como pela gestão do conhecimento. Nesse sentido, realiza a interface entre o cronograma de acompanhamento para entregas de tarefas e exercícios relacionados aos conteúdos, na mesma medida em que promove integração entre o professor do conteúdo e o aluno. O AVA – Ms Teams tem todas as potencialidades para desenvolvimento de material instrucional e muita flexibilidade e acessibilidade para interação entre todos os envolvidos no processo ensino aprendizagem. Todo início de semestre os professores, os discentes e o coordenador do curso se reúnem para discutir e avaliar as necessidades de melhorias no processo, embasando o ajuste para o semestre vigente e futuro, sendo apresentadas também ao Núcleo Docente Estruturante.

1.15 Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria

Como já mencionado, há capacitação para o professor que assumirá de forma adequada as disciplinas com conteúdos digitais, que contemplam até 40% da carga horária total do curso. A capacitação está fundamentada no desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, a fim de que todo o processo educacional seja planejado de forma objetiva com os alunos. Nos cursos de formação são discutidas as responsabilidades do tutor em relação ao material didático que deverá compor as unidades curriculares; formular o roteiro das aulas e dos conteúdos a serem estudados, tudo devidamente alinhado ao PPC, seguindo o cronograma estabelecido pelo corpo de professores tutores; mediar as informações e o conhecimento no Ambiente Virtual de Aprendizagem -AVA além de sanar dúvidas relacionadas ao conteúdo na disciplina de orientação e, finalmente, conduzir o processo avaliativo dos alunos; realizar *feedback* junto à coordenação de curso visando ações corretivas e de aperfeiçoamento de atividades futuras.

No início de cada semestre, os professores tutores, com sua pluralidade multidisciplinar, se reúnem para apresentarem sugestões de melhorias no processo de administração das unidades curriculares. Com base na avaliação do semestre anterior, realiza-se atualização e capacitação docente. Essa demanda é apresentada à coordenação para validação e/ou busca de apoio institucional.

1.16 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem

No Curso de Graduação em Pedagogia são adotadas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TICs) didático-pedagógicas que venham a enriquecer e qualificar o processo de ensino-aprendizagem, principalmente o desenvolvimento dos conteúdos e atividades propostos pelo curso.

Principais tecnologias de informação e comunicação utilizadas no curso de Graduação em Pedagogia:

- a) softwares para disciplinas nas atividades práticas (laboratórios de informática e laboratórios de comunicação);
- b) utilização do MS-TEAMS, como um espaço digital de apoio para compartilhamento de conteúdos e atividades, visando ampliar o contato entre alunos e professores em ambientes que vão além da sala de aula;
- c) utilização de recursos audiovisuais e multimídia em aulas teóricas e/ou práticas;
- d) outras tecnologias que poderão ser integradas durante o desenvolvimento do curso, desde que venham favorecer o processo de ensino-aprendizagem.

A Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza, para os alunos regularmente matriculados e a comunidade acadêmica, links no Portal <www.umc.br> para acesso às informações: notas, faltas, planos de ensino, matriz curricular, calendário acadêmico, cadastro e acompanhamento das Atividades Complementares, divulgação de estágios e eventos, além de contatos com o Atendimento Integrado para assuntos afins.

Por meio da internet, o corpo discente e docente tem acesso aos catálogos do acervo físico das bibliotecas da UMC (Sistema Pergamum), ao acervo virtual da Minha Biblioteca e Biblioteca Virtual Universitária (acesso via Portal Docente, Portal do Aluno e Intranet) e ao Portal Periódicos CAPES (realizado a partir de qualquer computador que esteja conectado à Internet). A biblioteca do *Campus* Sede dispõe de 8 computadores para acesso à base de dados do acervo próprio, 12 para acesso à internet e CD-ROM e 4 televisores com vídeo cassete, DVD player e fones de ouvidos. Os usuários cadastrados nas Bibliotecas podem, pela internet, renovar empréstimos, reservar obras e ler/imprimir o Manual da UMC para apresentação de trabalhos acadêmicos.

A Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza em sua infraestrutura 23 laboratórios de informática, adequados ao uso e capacidade que atende, plenamente, à demanda de 02 alunos por equipamento, totalizando em média 25 equipamentos por laboratório, com acesso à internet. O acesso aos equipamentos pelo corpo discente se dá durante o período das aulas, previamente agendadas pelos professores. Em horários específicos uma ou mais salas permanecem disponíveis para a utilização dos alunos, com o apoio de técnicos. Para

acesso aos computadores, os alunos devem possuir cadastro no Laboratório de Informática, com a disponibilização de senhas para utilização.

Dentre os meios de comunicação disponibilizados aos acadêmicos e gestores, destacam-se os links: Fale Conosco, Ouvidoria, e-mail Institucional e e-mail da coordenação, que facilitam a comunicação tanto dos discentes como docentes, com a coordenação e demais órgãos da IES. A comunidade externa possui acesso à IES pelo Fale Conosco. A coordenação do curso possui mala direta com os alunos, atualizada semestralmente, para divulgação de eventos e atendimento ao aluno.

Como ferramenta de apoio às aulas, os professores utilizam a Plataforma *Moodle* e MS-Teams, disponibilizadas pela Universidade, para interação com os alunos, além da área destinada no servidor de arquivos, visível nos laboratórios.

Ao implementar as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação é considerada, em todo o processo, a acessibilidade arquitetônica, atitudinal e pedagógica.

1.17 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

O Ambiente Virtual de Aprendizagem, utilizado pela UMC, além de apresentar e fornecer materiais e recursos tecnológicos apropriados para o ensino e aprendizagem possibilita, também, o gerenciamento e controle das atividades das unidades com conteúdos digitais.

O ambiente permite o desenvolvimento de cursos virtuais proporcionando um ambiente de ensino e aprendizado simples, rápido, colaborativo, dinâmico e flexível. O acesso do aluno é seguro e acontece por meio de *login* específico, no sítio em que o aluno e a escola concentram todas as informações e dados acadêmicos.

O AVA-UMC facilita o desenvolvimento de conteúdos de cursos baseados na *web* e fornece uma variedade de recursos e ferramentas que podem ser facilmente incorporadas a qualquer curso permitindo, assim, a criação de conteúdos e cursos personalizados, adequados aos objetivos específicos da aprendizagem em cada área.

As ferramentas de comunicação e interação, permitem a cooperação entre os participantes, possibilitando novos desafios de aprendizagem, passando por avaliações periódicas devidamente documentadas, conforme cronograma e uma maior motivação aos envolvidos. Os discentes por meio de tutoria presencial de cada unidade curricular realizam discussões sobre assuntos relacionados aos projetos, diretamente com o tutor e/ou com os demais alunos, ampliando assim a reflexão acerca do conteúdo de cada unidade curricular. Essas ações resultam em acompanhamento e comunicação efetiva por meio dos docentes aos discentes, permitindo a melhoria contínua da metodologia e dos materiais didáticos utilizados. De acordo com o cronograma estabelecido, a cada semestre, os alunos encaminham etapas do projeto, para serem avaliadas fase a fase. Por meio da plataforma EaD, os discentes submetem o projeto e, caso o aluno tenha dificuldade com a plataforma, há equipe de

suporte, devidamente qualificada para auxiliá-los através de e-mail, contato telefônico e manual *online*;

O AVA-UMC atende às necessidades essenciais para funcionamento dos cursos e converge, satisfatoriamente, junto aos equipamentos e estrutura de informação e comunicação que a UMC possui. Desse modo, é possível cumprir a função a que se propõem os programas oferecidos a distância, sejam esses para os cursos de graduação, de especialização e os disponíveis a todo o público estudantil presencial.

Os materiais são selecionados a partir de fundamentos teóricos do curso e das unidades curriculares, que constituem a organização curricular e embasam toda a ação metodológica em torno dos conteúdos e atividades pedagógicas. Vale lembrar que o tutor participa de capacitações ofertadas pela equipe de suporte do EaD.

No processo voltado à seleção e constituição de materiais que fazem parte do processo de ensino e aprendizagem no ensino a distância, assim como no presencial, se faz necessário, ter como referência primeira, a formação das pessoas envolvidas nessa iniciativa. Tal formação, de acordo com a visão da UMC, preconiza uma prática social que implica na produção da vida cultural e na atuação profissional com elevado grau de criticidade.

1.18 Material didático

O material didático institucional – EAD apoia-se na mediação entre o docente e o educando, auxiliando na organização e oferecimento das unidades curriculares de formação geral e profissionais, assim como os componentes curriculares em que se aplicam. Passam, desta forma, por constantes processos de avaliação, revisão e atualização para garantir a qualidade da ação educativa, promovendo o desenvolvimento e o dinamismo do processo de ensino e aprendizagem, por meio de outros campos dos saberes que visam à problematização voltada para a transformação e a conscientização de novas práticas pedagógicas remotas síncronas, assíncronas e EAD, a fim de proporcionar, ao educando, o desenvolvimento de habilidades e aquisição de competências nas dimensões cognitiva, social e ética, a partir de experiências através de recursos tecnológicos diferenciados.

1.19 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação do desempenho discente faz-se a partir de instrumentos individuais das unidades, de forma contextualizada, porém à critério do docente, que deverá identificar qual a melhor forma para acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, uma vez que suas propostas deverão garantir resultados esclarecedores sobre as potencialidades e as fragilidades dos alunos e de sua própria

didática, atendendo à concepção do curso definida no PPC. Dessa forma, não se pretende com a avaliação formal medir a capacidade do educando em memorizar fatos e guardar informações, e sim sua capacidade de analisar criticamente os processos relacionados à sua área de estudos e suas inter-relações com a realidade de mercado.

Como forma de avaliar constantemente o processo ensino-aprendizagem e a utilização na formação acadêmica e profissional é permitido ao discente, de forma contínua e efetiva a escolha da temática para produção dos projetos orientados pelos professores, resultando em um processo contínuo de aprendizagem, por meio de informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa por meio de acompanhamento mais próximo, adotadas ações corretivas para a melhoria da aprendizagem em função dos métodos avaliativos realizados pelos professores, suportado por Instrução Normativa específica.

1.20 Número de vagas

O número de vagas para o curso oferecidas anualmente, conforme legislação em vigor, é de 480 vagas, sendo, 240 no período da manhã e 240 no período da noite, aprovadas pelos Conselhos Superiores, fundamentadas em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, consideradas a ampliação de metodologias, disseminação de tecnologias e os recursos educacionais práticos específicos da profissão. A disponibilidade de docentes da IES, com afinidade de atuação no curso, tamanho e quantidade das salas de aula, tamanho dos laboratórios específicos e quantidade de equipamentos, número de títulos, volumes e acervo virtual da biblioteca, também são analisados.

O resultado das avaliações periódicas da CPA permite observar-se a adequação da relação entre o número de vagas, o corpo docente, a adequação da estrutura disponibilizada e a qualidade pedagógica oferecida pelo curso.

1.21 Integração com as redes públicas de ensino

Os convênios e ações promovem integração com a rede pública de ensino e permitem o desenvolvimento, a testagem, a execução e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas, inclusive com o uso de tecnologias educacionais, sendo as experiências documentadas, abrangentes e consolidadas, com resultados relevantes para os discentes e para as escolas de educação básica, havendo ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.

O curso de Pedagogia tem parcerias firmadas com várias Secretarias Municipais da Educação, como Mogi das Cruzes, Suzano, Guararema, Poá, Guarulhos, Itaquaquecetuba, São José dos Campos, Jacareí e demais cidades da região e Grande São Paulo.

Essas parcerias são muito importantes para o curso, pois, além de possibilitarem a realização do estágio supervisionado nas diversas unidades escolares, públicas e privadas, subvencionadas às Secretarias Municipais da Educação, permitem que nossos alunos e professores atuem, colaborativamente, nesses espaços, desenvolvendo um trabalho articulado que aproxima a Educação Básica da Educação Superior, desenvolvendo atividades de ensino e de extensão de qualidade, frente à realidade escolar.

1.22 Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS)

Não se aplica.

1.23 Atividades práticas de ensino para áreas da saúde

Não se aplica.

1.24 Atividades práticas de ensino para licenciaturas

As atividades práticas de ensino estão em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura, em articulação com o PPC, estão presentes e relacionam teoria e prática de forma reflexiva durante todo o curso.

Todas as Unidades Curriculares do curso de Licenciatura em Pedagogia preveem, no mínimo, 30% de suas atividades voltadas para a prática docente, considerando os contextos educacionais formais e informais que permeiam a realidade das unidades escolares e instituições educativas direcionadas ao público da Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos Iniciais), EJA e Educação Especial Inclusiva.

A articulação entre teoria e prática é um componente curricular fundamental para a formação dos egressos da graduação. É, também, um espaço de aproximação real entre universidade e comunidade, que possibilita uma integração à realidade social e participação no processo de desenvolvimento regional. Desta forma, os estágios e atividades de extensão são componentes fundamentais para a efetivação da prática escolar, possibilitando aos discentes o desenvolvimento de habilidades e aquisição de competências necessárias para atuarem profissionalmente com criatividade, reflexão e criticidade.

2 CORPO DOCENTE E TUTORIAL

2.1 Núcleo Docente Estruturante – NDE

O Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso é composto pela coordenadora do curso e por professores, dos quais 100% possuem titulação acadêmica em programas de pós-graduação *Stricto Sensu*.

A atuação do NDE na concepção do acompanhamento, consolidação e avaliação do curso é descrita por meio de atas, que resumem as atividades programadas e implementadas. Considerando as avaliações do NDE e visando a melhoria dos processos metodológicos e didático-pedagógicos, a coordenação do curso atua analisando e acompanhando a validação das mudanças, para assim realizar a atualização periódica do PPC, adequando sempre com base na formação e perfil do egresso, levando em consideração as DCNs vigentes. A Universidade, por meio de Instrução Normativa possibilita o planejamento, estabelece a constituição e funcionamento das normas de substituição do NDE.

2.2 Equipe multidisciplinar

A gestão das unidades curriculares sustenta-se na ação da equipe docente, visando um trabalho de qualidade comunicacional e coerência pedagógico-educacional, estabelecendo diálogos permanentes em torno dos conteúdos e temáticas abordadas, aliando potencial em direção ao cumprimento das metas estabelecidas em comum, pelos professores que as ministram.

Em consonância com o processo de construção contínuo do conhecimento, metodologias pedagógicas, avaliações, aplicação e acompanhamento são ações docentes contínuas que auxiliam ao aluno em seu pleno desenvolvimento acadêmico.

Todas as unidades são organizadas por meio de estrutura de plano de ensino, compartilhado com o aluno no início do ano letivo, sendo os professores os responsáveis, junto à coordenação, pela busca constante do processo de ensino com a visão de melhoria contínua e concepção para os recursos educacionais.

ANEXO III – Relação do Corpo Docente, composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE e Composição do Colegiado.

2.3 Atuação do coordenador

A gestão é realizada com o apoio dos docentes e discentes do curso. As reuniões com as áreas citadas são pautadas e registradas em atas e/ou controle de atendimento. Em ambos os casos, o coordenador presta atendimento pessoal ou virtual, por meio de e-mail institucional e chats da plataforma institucional MS-Teams, como também, pela ferramenta Ouvidoria - veículo de comunicação acessado via Portal do Aluno. Esse conjunto de

possibilidades de comunicação e relacionamento, do coordenador com alunos e professores, permite um eficiente atendimento às demandas do curso.

Em recepção aos novos alunos, preside a aula inaugural, apresenta a matriz curricular, as atividades propostas para o desenvolvimento do curso, agenda visitas à biblioteca e informa sobre utilização e reserva de títulos, volumes, plataforma CAPES, periódicos, cadastro e conhecimento da plataforma, MS-Teams entre outros.

O Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) fornece ao coordenador os indicadores de desempenho dos alunos e as notas obtidas, semestralmente, em cada unidade curricular. Essas informações, permitem ao coordenador administrar as fragilidades e potencialidades do corpo docente, discente e o desempenho geral do curso.

O Plano de Ação, elaborado pelo Coordenador em conjunto com o NDE, divulgado à sua comunidade acadêmica e à Administração Superior, favorece a integração e a melhoria contínua do curso, juntamente, com o NDE e a Gestão da Universidade. Por meio desse processo o NDE, o Colegiado e Gestão do Curso realizam ações como: atualização do Projeto Pedagógico do Curso, Planos de Ensino e respectivas bibliografias; avaliação discente interdisciplinar e ampliação da divulgação visitas técnicas, ciclos de palestras e mesa redonda.

2.4 Regime de trabalho do coordenador de curso

O regime de trabalho da coordenação é integral e permite realizar a gestão do curso e atendimento da demanda existente, considerando ser possível relacionar-se com os professores, tutores e discentes e a equipe multidisciplinar e a representatividade nos Colegiados Superiores.

A CPA fornece à coordenação indicadores de desempenho disponíveis e públicos, subsidiando a elaboração do Plano de Ação do Curso, a fim de proporcionar coerência administrativa com as políticas institucionais e para que a Autoavaliação Institucional seja mantida, favorecendo a integração e a melhoria contínua, juntamente com o NDE e a Gestão da Universidade. Por meio desse processo o NDE, o Colegiado e a Gestão do Curso realizam ações como: desenvolvimento da potencialidade do corpo docente, atualização do Projeto Pedagógico do Curso, Planos de Ensino e respectivas bibliografias; ampliação da divulgação visitas técnicas, eixos temáticos para desenvolvimento dos Projetos Interdisciplinares, ciclo de palestras e mesa redonda.

2.5 Corpo docente: titulação

O corpo docente é composto por professores com titulação acadêmica em programas de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, devidamente reconhecidos pela CAPES/MEC.

O corpo docente é responsável direto junto ao NDE e coordenação de curso, em analisar o modelo estruturado da matriz curricular para que esteja relacionado aos objetivos das Unidades Curriculares e ao perfil do egresso do Curso e com abordagem fundamentada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso.

Dentro do contexto do curso, professores, com formação *Stricto Sensu*, propiciam acesso aos conteúdos de pesquisa de ponta e a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC); fomentam atualização e uso constante das referências bibliográficas para o desenvolvimento dos alunos na busca por pesquisas mais atualizadas, gerando um pensamento crítico ao perfil do egresso; favorecendo a organização dos grupos de estudo de pesquisa, possibilitando produções científicas.

2.6 Regime de trabalho do corpo docente do curso

Parte do corpo docente do Curso de Pedagogia atua em regime de trabalho integral. A presença desses docentes em regime integral facilita o atendimento das necessidades dos alunos e a integração com a coordenação do curso, participando das ações dos órgãos colegiados, planejamento didático das disciplinas e preparação e correção das avaliações. As informações pertinentes ao corpo docente e regime de trabalho se encontram no Anexo II desse documento.

O Regimento Geral da Universidade de Mogi das Cruzes estabelece as atribuições do Professor, além das definidas na legislação vigente:

I - elaborar o plano de ensino das unidades, componentes curriculares e unidades curriculares submetendo-o à aprovação do Coordenador de Curso, obedecendo aos prazos previstos;

II – executar, integralmente, o plano de ensino das unidades, componentes curriculares e unidades curriculares sob sua responsabilidade;

III - empenhar-se em prol da aprendizagem do aluno, desenvolvendo conteúdos e utilizando procedimentos compatíveis com o progresso técnico-científico de sua área;

IV - controlar e registrar a frequência dos alunos e os conteúdos desenvolvidos nos prazos estabelecidos;

V - cumprir e fazer cumprir as disposições referentes à avaliação de desempenho dos alunos, obedecendo ao cronograma de entrega das avaliações, de acordo com o Calendário Acadêmico;

VI - acatar as ordens emanadas pelos órgãos superiores;

VII - comparecer às aulas e demais atividades com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;

VIII - comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento;

IX - comunicar, por escrito, à Coordenação de Curso, a presença de alunos não matriculados frequentando as atividades previstas;

X - participar efetivamente das atividades institucionais para as quais for convocado ou eleito;

XI - estimular o aluno à pesquisa, à extensão e às atividades comunitárias;

XII - dedicar-se à produção científica;

XIII - preservar e estimular a postura ética;

XIV - contribuir para a manutenção da boa reputação da Universidade, respeitar sua história, orientação e valorizar a imagem institucional;

XV - abster-se de atos que violem os direitos individuais e humanos, perturbem a lei e a ordem, atentem contra os bons costumes, a ética e a tolerância, desrespeitem as autoridades da Universidade, funcionários e alunos ou causem danos ao patrimônio físico ou moral da Universidade;

XVI - fornecer documentos comprobatórios para a permanente atualização de seu prontuário docente;

XVII - cumprir quaisquer outras atribuições, ou derivadas de atos normativos baixados por órgão competente ou inerente à sua função;

XVIII – zelar pela fiel observância deste Regimento, do Estatuto e demais normas institucionais.

A coordenação do curso, para acompanhamento das atividades do corpo docente, principalmente dos contratados em tempo integral, vale-se de diferentes instrumentos, dentre eles: análise dos resultados das avaliações internas (fornecidas pela CPA) e externas (ENADE, visitas de Comissões de Avaliações de Curso, Conselhos Profissionais), participações em concursos, comprovante de pontualidade na entrega de suas atividades, reunião com representantes de classe, reunião particular com o professor, acompanhamento, participação em atividades de extensão e pesquisa, planejamento didático, preparação e correção das avaliações de aprendizagem, participação em grupos de discussão, acompanhamento de alunos, participação em órgãos colegiados, dentre outras.

2.7 Experiência profissional do docente

O trabalho docente diz respeito às estratégias e ações que os professores adotam a fim de cumprir as expectativas de aprendizagem das instituições formais de ensino. No curso de Pedagogia, entendemos que a ação de ensinar contém duas dimensões, a primeira é a da ferramenta da intenção, a segunda é a da aferição do resultado, juntas, essas dimensões efetivam a sincronicidade entre teoria e prática que permeiam as salas de aula das unidades escolares de Educação Básica. Assim sendo, nossa maior intenção, no ato de ensinar, enquanto docentes do Ensino Superior, é proporcionar, aos nossos alunos da graduação, a apropriação de saberes e a reflexão sobre a necessidade de se constituírem futuros profissionais com habilidades pedagógicas necessárias para lidar com o ser humano em desenvolvimento e agente de múltiplas relações, num mundo em constantes transformações

culturais e sociais, unidos em um mesmo contexto, no caso a escola formal.

2.8 Experiência no exercício da docência na educação básica

Os docentes do curso de Licenciatura em Pedagogia possuem experiência profissional na atuação docente, na Educação Básica, do Ensino Infantil à Educação Fundamental (anos iniciais) em escolas da rede pública e/ou privada.

Esta experiência docente assegura a promoção de ações contínuas para o desenvolvimento de ações que permitam identificar características e possíveis dificuldades dos alunos, apresentando e orientando os diversos conteúdos presentes nos componentes curriculares em linguagem aderente às características de cada turma, com exemplos contextualizados para o desenvolvimento de habilidades e aquisição de competências necessárias à formação acadêmica dos alunos. Desta forma, os professores estão capacitados para elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de todos os alunos do curso, privilegiando o ser ao mundo e no mundo, aplicando avaliações diagnósticas, formativas e somativas diversificadas para análise e reflexão contínuos do processo ensino-aprendizagem, uma vez que os resultados desses instrumentos avaliativos propiciam a redefinição da prática docente permeada pela didática e metodologia necessárias, entendendo as necessidades de cada turma, em cada período.

2.9 Experiência no exercício da docência superior

A expertise na docência superior de nossos professores propicia conhecimentos e domínio de técnicas e instrumentos necessários para a proposição e execução de soluções, eficazes para os objetivos, geral e específicos, traçados para cada aula, envolvendo práticas educacionais com o propósito de formar alunos conscientes dos valores éticos e da função social da profissão, preparados para a pesquisa, planejamento, criação, produção, execução e acompanhamento de pautas educativas no ensino regular privado e público, da educação básica, atentos ao cenário local e regional da Educação em sua potencialidade, contribuindo profissionalmente para o avanço da educação nacional.

2.10 Experiência no exercício da docência na educação a distância

A experiência dos professores do curso, na modalidade educacional EAD, Educação a distância, corrobora com as necessidades atuais da educação, agregando saberes que envolvem o uso de tecnologias de comunicação, inseridas no contexto educacional, em processos de ensino e aprendizagem, na utilização destes meios e tecnologias de informação e comunicação com estudantes e demais professores da equipe, desenvolvendo atividades educativas colaborativas e em redes, como forma de auxiliar na construção das aulas.

2.11 Experiência no exercício da tutoria na educação a distância

Por termos, na universidade, cursos na modalidade EAD, a experiência de muitos professores, que atuam também como tutores nestes cursos, agrega valores e práticas educacionais que auxiliam aos alunos do curso de Pedagogia, no desenvolvimento e no processo de aprendizagem, com mediações e intervenções que estimulam a interação discente na construção de saberes importantes para a formação acadêmica.

No ambiente virtual de aprendizagem, o aluno estuda a partir de videoaulas, exercícios online e outros recursos virtuais, contando com a orientações de seus tutores, nas unidades curriculares correspondentes, estes observam e organizam o fluxo de conhecimento, atentos às discussões e atividades dos alunos, oferecendo sugestões para sanar possíveis dúvidas. De forma colaborativa, os fóruns presentes na plataforma constituem espaços para se debater o conteúdo com colegas de curso e tutores.

2.12 Atuação do colegiado de curso ou equivalente

O Colegiado atua e está institucionalizado conforme Regimento Geral da UMC (Subseção II – Dos Colegiados de Programas e de Cursos, art. 40) disponível publicamente no website Institucional da Universidade, no endereço <http://www.umc.br/instituicao/7/a-universidade>

I - analisar e aprovar a proposta do Projeto Pedagógico do Programa e do Curso, ou suas alterações, nos Cursos de Graduação emanadas do Núcleo Docente Estruturante (NDE), de acordo com a legislação vigente e pelas normas oriundas da Pró-Reitoria Acadêmica;

II - propor medidas para o monitoramento, aperfeiçoamento e melhoria do ensino;

III - deliberar, em primeira instância, sobre os projetos de ensino, pesquisa e extensão, além de analisar e propor o plano de atividades acadêmicas à Pró-Reitoria Acadêmica;

IV - analisar propostas apresentadas pelos Coordenadores de Programa ou de Curso;

V - analisar as ementas e os programas das Unidades Curriculares e demais atividades acadêmicas do Curso;

VI - promover a avaliação periódica do Programa ou do Curso, na forma definida pela Administração Superior, integrando-se ao NDE nos Cursos de Graduação e à Avaliação Institucional;

VII - desenvolver e aperfeiçoar metodologias próprias para o ensino, a pesquisa e a extensão;

VIII - promover e coordenar eventos, seminários, grupos de estudos e outros programas para o aperfeiçoamento do quadro docente;

IX - nos Cursos de Graduação, promover e incentivar a participação de alunos

e professores nos programas institucionais de monitoria e iniciação científica, além das atividades extensionistas;

X - encaminhar, observada sua subordinação, à Pró-Reitoria Acadêmica ou à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, por intermédio dos Coordenadores de Programas ou de Cursos, os problemas relativos à atuação didático-pedagógica dos respectivos professores;

XI - exercer as demais funções que lhe forem delegadas.

O Colegiado possui representatividade dos segmentos, reúne-se com periodicidade em média 2 vezes no semestre, sendo reuniões pautadas para planejamento e encerramento do semestre, observando a melhoria contínua dos processos de ensino aprendizagem. As decisões associadas às validações referentes a processos revistos ou a serem incorporados ao curso, observados pelo Colegiado e indicados pelo NDE, são devidamente registrados em atas e dispõe de sistema de suporte ao registro na Pró-Reitora Acadêmica, de acordo com fluxo determinado para o encaminhamento das decisões e acompanhamento da execução de seus processos.

2.13 Titulação e formação do corpo de tutores do curso

Todo o corpo de professores tutores EaD do Curso é composto por docentes com formação em área correlata às disciplinas que lecionam e 100% deles possuem titulação *Stricto Sensu*.

2.14 Experiência do corpo de tutores em educação a distância

Mantendo a preocupação na formação e a inserção no mercado de trabalho dos alunos, bem como perspectiva de formação continuada por meio de docentes com experiência profissional e acadêmica, as disciplinas que estão no EAD do Curso em Educação Física, foram compostas por professores que possuem experiência em educação a distância de no mínimo 2 anos e capacitados pelo EAD da UMC.

Os professores tutores apresentam os conteúdos no ambiente virtual através de textos, videoaulas, objetos de aprendizagem, questionários autoavaliativos e interação através de postagens em Fórum de discussão, permitindo aos alunos a possibilidade de trabalharem com exemplos contextualizados e atividades para a promoção da aprendizagem dos alunos. Caso algum aluno encontre dificuldades no conteúdo, o professor pode atendê-lo por qualquer um dos recursos do ambiente virtual, assim como integrar os recursos do MS-Teams, agendar um horário e realizar algum tipo de atendimento remoto em tempo real (videoconferência). Também é permitido ao professor tutor, agendar dia para realizar o atendimento presencial na instituição.

2.15 Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância

Na prática docente, a objetividade pedagógica e a clareza de como ocorrem a aprendizagem do aluno são fatores determinantes na obtenção de resultados positivos no processo educacional. Por isso, um dos princípios de formação adotado no processo, visa a assimilação da metodologia, o professor - seja ele o professor autor/conteudista ou professor-tutor - vivencia o papel de aluno à distância, quando tem oportunidade de experienciar a metodologia adotada. Por essa razão, todos os agentes são convidados a participarem das atividades de formação de professor para o EaD, ofertadas pela UMC.

A interação que garante a mediação e articulação entre tutores, docentes e coordenação ocorre em todas os conteúdos ofertados em EaD, sobretudo, por meio da unidade curricular do Projeto de Final de Curso. No início de cada semestre, reuniões são realizadas para troca de informações, atualização e planejamento de calendário para entregas, disseminação das metodologias quanto a condução das orientações, recebimento das etapas, formas avaliativas, apresentações finais.

A metodologia utilizada visa promover o autodesenvolvimento e o ensino-aprendizagem colaborativo, como também, articular conhecimentos e estimular a interação entre professor-autor/conteudista, professor-tutor e alunos. Nesse sentido, busca-se uma metodologia pautada na autonomia que promova a constante revisão e atualização nos papéis do professor e do aluno, visando o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias ao desenvolvimento profissional e pessoal do cidadão.

Nesse ambiente, o professor não é mais o emissor do conhecimento nem o aluno mero receptor. Em suas atividades, o educador se caracteriza por orientar, estimular, relacionar, mediar, caracterizando a função social do docente, estreitando parceria, que resulta em recurso motivacional como eixo fundamental da prática educacional na base metodológica que é adotada.

2.16 Produção científica, cultural, artística ou tecnológica

O corpo docente apresentou no último triênio, produção científica, cultural, artística e tecnológica, publicada ou não, e propriedade intelectual depositada.

A produção científica do corpo docente será apresentada na visita in loco do Curso.

3 INFRAESTRUTURA

3.1 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral

As instalações destinadas às atividades dos docentes contratados em regime de tempo integral estão dispostas na Unidade I do *Campus* da Sede e contam com estações de trabalho e sala de reuniões. O ambiente atende, plenamente, o desenvolvimento das atividades a que se destina o regime de contratação, com privacidade de atendimento a discentes e orientandos. Possui computadores conectados à internet, sistema wireless de acesso à internet para os docentes que preferirem utilizar o próprio notebook, impressora, ramal telefônico, além do ambiente devidamente estruturado, com mesa para reunião, banheiro, bem iluminado, ventilado, com fácil acesso ao atendimento tanto docente quanto discente e com condições de salubridade, necessários ao bom desempenho das atividades acadêmicas. Quando necessário a utilização de multimídia, a UMC disponibiliza os equipamentos para retirada no Prédio III, setor de audiovisual (mediante agendamento prévio por meio do Portal Docente).

A sala dos professores em tempo integral possui armário para acomodar os materiais comuns e, próximo à essa sala, existem armários de uso e armazenamento individual de materiais para alunos e professores (gerenciados por empresa terceirizada).

3.2 Espaço de trabalho para o coordenador

As instalações destinadas às coordenações dos cursos de Graduação estão dispostas no Prédio III, Unidade I do *Campus* da Sede e contam com estações de trabalho. Acopladas a esse espaço estão localizadas a Pró-reitoria Acadêmica, a Assessoria Pedagógica e Sala dos Professores, viabilizando o acesso entre os membros do corpo docente com a coordenação, as assessorias e a Pró-reitoria, de forma direta.

Cada coordenador possui estação de trabalho com computador conectado à internet, sistema wireless de acesso à internet, ramal telefônico, ambiente devidamente estruturado, iluminado, ventilado, com fácil acesso ao atendimento, tanto docente quanto discente, e com condições de salubridade, necessários ao bom desempenho das atividades desenvolvidas.

O espaço destinado aos Coordenadores conta com sala privativa de atendimento, sob demanda, permitindo privacidade no atendimento individual ou grupal.

Na entrada do espaço destinado aos Coordenadores e a Sala dos Docentes, está localizado o Núcleo de Apoio, e equipe de funcionários com a finalidade de: atender aos Coordenadores; prestar informações e orientações ao corpo docente; verificar a presença ou ausência do professor; atender e prestar aos alunos, informações e orientações básicas relacionadas as atividades acadêmicas; disponibilizar a impressão de material para preparação de aulas, bem como reprodução das avaliações acadêmicas.

3.3 Sala coletiva de professores

As instalações destinadas aos professores, localizadas no Prédio III, Unidade I do *Campus* da Sede, apresentam ambiente devidamente iluminado, ventilado e com condições de salubridade, possui infraestrutura adequada, prioriza a facilidade no atendimento, em especial à inclusão social, no que se refere ao acesso de pessoas com necessidades especiais.

A Sala dos Professores, equipada com computadores conectados à Internet, sistema de wireless de acesso à Internet, possui mesas para desenvolvimento de atividades individuais, mesas para reuniões, armários identificados e com fechadura, destinados aos professores, sofás e sanitários exclusivos e com acessibilidade.

3.4 Salas de aula

A Unidade I do *Campus* da Sede comporta 247 salas de aula distribuídas nos prédios e andares, adequadas ao número de alunos e cursos, devidamente iluminadas, com acústica, ventilação, conservação e comodidade, atendendo às condições de salubridade.

Todas as salas estão equipadas com carteiras com braço de apoio para destros e canhotos e carteiras especiais para obesos, ventiladores e janelas, além do docente ficar alocado em mesa própria, disposta à frente da sala.

Os recursos audiovisuais e multimídia são diversificados e concorrem no sentido de auxiliar as tarefas pedagógicas dos professores e iniciativas culturais da Universidade

A UMC disponibiliza Datashow, retroprojetor, CPU, acesso à internet (laboratórios e rede wireless, em área de convivência), TV, vídeo, DVD, caixas de som.

A limpeza e conservação das salas são feitas diariamente, antes do início do período diurno e antes do início das aulas no período noturno, garantindo assim a higienização, conservação e salubridade.

3.5 Acesso dos alunos a equipamentos de informática

A Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza em sua infraestrutura 23 laboratórios de informática, adequadas ao uso e capacidade que atende plenamente à demanda, totalizando em média 25 equipamentos por laboratório, todos com acesso à internet. Possui em cada laboratório, Microcomputadores, Intel Celeron / Intel Pentium Dual Core, Pentium Dual Core 2ª Geração processador G2020, Intel Pentium Core 2 due e Core I.5, além de softwares: Pacote de softwares da Borland, Pacote de softwares da Microsoft, Pacote de softwares da Autodesk, Pacote de software da Adobe, Virtual BOX, Active Trans, Ginfor, Eclipse, VS 2008 Express, NetBeans 6.8.1, Postgres 8.4.1, Ansys, LabView, antivírus, Ubuntu, Matlab, Labview, Edgcam, Biostat, AltoQI, Fanuc e Lan School, dentre outros softwares; ou similares, além dos *freewares* e *Sharewares*.

Os recursos audiovisuais e multimídia são diversificados e concorrem no sentido de auxiliar as tarefas pedagógicas dos professores e iniciativas culturais da Universidade. O acesso aos equipamentos de informática pelo corpo docente é livre a qualquer momento na sala dos professores e nas salas específicas de aulas mediante reserva para que não haja conflito na utilização. Uma equipe de técnicos, cuida da infraestrutura das salas de informática e dá o apoio necessário ao corpo docente e aos alunos.

A Universidade de Mogi das Cruzes dispõe de Regulamento Geral para uso e administração dos recursos de computação, além de uma Política para a atualização de hardware e software. O acesso aos equipamentos pelo corpo docente se dá durante o período das aulas e, em outros horários, salas com o apoio de técnicos e estagiários, podem ser utilizadas.

O acesso à internet é disponibilizado, aos corpos docente, discente, funcionários e visitantes por meio de rede wireless, instalada em locais estratégicos (Centro de Convivência, Sala dos Professores e Biblioteca) da Universidade. A interligação entre as Unidades do *Campus* da Sede, em Mogi das Cruzes, é feita por um link dedicado de fibra ótica com velocidade de 2MB e a conexão entre o *Campus* da Sede (Mogi das Cruzes) e o *Campus* fora da Sede (São Paulo) é feita por um link dedicado de 20Mbps para dados e voz, além de um link de 34Mbps para acesso a internet, todos contratados junto à Embratel. Além disso, há uma rede wireless disponível para o corpo docente, discente e administrativo no Centro de Convivência da Universidade.

A área de Informática é considerada como fator estratégico na UMC. Está vinculada à Diretoria Administrativa. A Gerência de Tecnologia da Informação atua com funcionários encarregados das áreas de suporte (hardware e software), desenvolvimento de sistemas específicos e comunicação de dados e segurança, para a administração e gerenciamento da Universidade. A UMC conta com várias bases de dados, que integram os sistemas corporativos e de apoio: um é referente aos dados acadêmicos, gerenciado pela Gerência de TI. O banco de dados acadêmicos é gerado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) que é um *software* integrado, projetado pela equipe de desenvolvimento de sistemas do setor de Tecnologia da Informação.

O Sistema de Gestão Acadêmica - SGA mantém os registros acadêmicos dos alunos desde a inscrição para o processo seletivo na UMC até a emissão de certificados e do diploma registrado. O SGA está implantado na UMC há 20 anos, em processo contínuo de evolução. Por ser uma ferramenta amplamente utilizada pelos docentes, discentes e setores administrativos, o setor de Tecnologia da Informação, em conjunto com as áreas operacionais, administrativas e acadêmicas, realiza continuamente estudos de avaliação e readequação de processos (diagnóstico e planejamento) do desenvolvimento e implementação do SGA. Assim, espera-se que a UMC possa contar com um sistema integrado e com bancos de dados mais completos, com uma dinâmica de atualização mais eficiente, para responder de forma adequada aos vários setores e exigências ditadas pelo progresso.

3.6 Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC)

O acervo físico é composto por livros, trabalhos acadêmicos (TCCs, monografias, dissertações e teses), gravações de vídeo (VHS e DVD), recursos eletrônicos, periódicos, obras de referência etc. Todos os materiais estão devidamente tombados e informatizados. O acervo virtual (Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual Universitária - BVU Pearson e Target GEDWeb) possui contrato firmado entre o fornecedor e a IES, com garantia de acesso ininterrupto 7 dias na semana, 24 horas por dia.

A bibliografia básica é adequada e abrange as principais áreas temáticas do curso e suas atualizações são efetuadas anualmente, após avaliação do Coordenador, juntamente com o Colegiado do Curso e referendado em relatório assinado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), considerando a natureza das UCs, quantidade de vagas autorizadas e quantidade de exemplares (ou assinaturas de acesso) disponível no acervo da biblioteca da Universidade.

A aquisição e atualização do acervo é realizada a partir de indicações das bibliografias básica e complementar dos docentes de graduação e de pós-graduação, de acordo com o projeto pedagógico de cada curso e considerando os critérios estabelecidos pelos órgãos avaliadores. Além disso, os alunos e professores podem encaminhar sugestões de títulos ou exemplares pelas opções *Sugestão* e *Comentários* disponibilizados na página de consulta ao acervo (sistema Pergamum).

A infraestrutura da Biblioteca garante o acesso ao acervo virtual oferecendo 12 computadores para uso dos alunos e, para os usuários que utilizarem equipamento próprio, disponibiliza rede WI-FI em todos os ambientes. Além disso, a Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza em sua infraestrutura 23 laboratórios de informática, adequada ao uso e capacidade que atende plenamente à demanda de 02 alunos por equipamento, totalizando em média 25 equipamentos por laboratório, com acesso à internet. O acesso aos equipamentos pelo corpo discente se dá durante o período das aulas, previamente agendadas pelos professores. Em horários específicos uma ou mais salas permanecem disponíveis para a utilização dos alunos, com o apoio de técnicos. Para acesso a todos os computadores e à rede WI-FI, os alunos devem possuir cadastro no Laboratório de Informática, com a disponibilização de senhas para utilização. Destaca-se que as plataformas Pergamum, Minha Biblioteca e BVU-Pearson oferecem ferramentas de acessibilidade e soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

Tanto no ambiente interno quanto externo a UMC garante o acesso ao acervo virtual da Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual Universitária e Target GEDWeb através do Portal Docente, Portal do Aluno e Intranet.

Desde março de 2008, a Universidade de Mogi das Cruzes possui acesso gratuito e completo ao Portal de Periódicos CAPES, que oferece acesso a textos selecionados em 48.038 publicações periódicas internacionais e nacionais, 130 bases referenciais, 41

bases de dados estatísticos, 64 bases de teses e dissertações, 48 obras de referência dentre dicionários especializados, acervos especiais de bibliotecas, compêndios, bancos de dados e ferramentas de análise, 15 bases de conteúdos audiovisuais, 14 bases de arquivos abertos e redes de e-prints, 12 bases de patentes, 2 bases de dados de normas técnicas e mais de 275.000 documentos dentre anais, relatórios, livros, anuários, guias, manuais, dentre outros. Na UMC, o acesso é permitido a todos os professores e alunos suplementando os conteúdos desenvolvidos pelos professores nas UCs. Em 2017, a UMC ingressou na Comunidade Acadêmica Federada – Cafe, o que permitiu que os usuários possam acessar o conteúdo assinado pelo Portal em qualquer local onde estiverem.

A aquisição de livros e multimeios é indireta, sendo operacionalizada pelo Setor de Compras da Instituição. O processo de aquisição de periódicos é direto, tendo sua operacionalização como cotação e fechamento de pedido de fornecimento centralizado pela Biblioteca, além do controle das aquisições e renovações de assinaturas, registro e controle de coleções de fascículos e exemplares.

O gerenciamento do acervo (atualização de exemplares ou assinaturas de acesso, desbastamento, descarte etc.) seguindo-se os critérios estabelecidos na Política de Desenvolvimento da Coleção das Bibliotecas da UMC e Atualização do Acervo. Os dados que subsidiam as decisões são fornecidos pelo sistema Pergamum, pelos fornecedores do acervo virtual, pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e pelo feedback recebido dos usuários.

Em 2018, com o objetivo de garantir a preservação do acervo e a disponibilização dos serviços, a Biblioteca elaborou e implantou plano de contingência que estabelece as medidas a serem adotadas em caso de eventualidades que afetem o desenvolvimento de suas atividades normais.

ANEXO II – Unidades Curriculares, Ementas, Bibliografias Básicas e Complementares.

3.7 Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC)

A bibliografia complementar é adequada e abrange as principais áreas temáticas do curso e suas atualizações são efetuadas anualmente, após avaliação do Coordenador, juntamente, com o Colegiado do Curso e referendado em relatório assinado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), considerando a natureza das UCs, quantidade de vagas autorizadas e quantidade de exemplares (ou assinaturas de acesso) disponível no acervo da biblioteca da universidade.

A aquisição e atualização do acervo é realizada a partir de indicações das bibliografias básica e complementar dos docentes de graduação e de pós-graduação, de acordo com o Projeto Pedagógico de cada curso e considerando os critérios estabelecidos pelos órgãos avaliadores. Além disso, os alunos e professores podem encaminhar sugestões de títulos ou exemplares pelas opções *Sugestão* e *Comentários* disponibilizados na página de

consulta ao acervo (sistema Pergamum).

A infraestrutura da Biblioteca garante o acesso ao acervo virtual oferecendo 12 computadores para uso dos alunos e, para os usuários que utilizarem equipamento próprio, disponibiliza rede WI-FI em todos os ambientes. Além disso, a Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza em sua infraestrutura 23 laboratórios de informática, adequada ao uso e capacidade que atende plenamente à demanda de 02 alunos por equipamento, totalizando em média 25 equipamentos por laboratório, com acesso à internet. O acesso aos equipamentos pelo corpo discente se dá durante o período das aulas, previamente agendadas pelos professores. Em horários específicos 1 ou mais salas permanecem disponíveis para a utilização dos alunos, com o apoio de técnicos. Para acesso a todos os computadores e à rede WI-FI, os alunos devem possuir cadastro no Laboratório de Informática, com a disponibilização de senhas para utilização. Destaca-se que as plataformas Pergamum, Minha Biblioteca e BVU-Pearson oferecem ferramentas de acessibilidade e soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

Tanto no ambiente interno quanto externo a UMC garante o acesso ao acervo virtual da Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual Universitária e Target GEDWeb através do Portal Docente, Portal do Aluno e Intranet.

Desde março de 2008, a Universidade de Mogi das Cruzes possui acesso gratuito e completo ao Portal de Periódicos CAPES, que oferece acesso a textos selecionados em 48.038 publicações periódicas internacionais e nacionais, 130 bases referenciais, 41 bases de dados estatísticas, 64 bases de teses e dissertações, 48 obras de referência dentre dicionários especializados, acervos especiais de bibliotecas, compêndios, bancos de dados e ferramentas de análise, 15 bases de conteúdos audiovisuais, 14 bases de arquivos abertos e redes de e-prints, 12 bases de patentes, 2 bases de dados de normas técnicas e mais de 275.000 documentos dentre anais, relatórios, livros, anuários, guias, manuais, dentre outros. Na UMC, o acesso é permitido a todos os professores e alunos suplementando os conteúdos desenvolvidos pelos professores nas UCs. Em 2017, a UMC ingressou na Comunidade Acadêmica Federada – Cafe, o que permitiu que os usuários pudessem acessar o conteúdo assinado pelo Portal em qualquer local onde estiverem.

A aquisição de livros e multimeios é indireta, sendo operacionalizada pelo Setor de Compras da Instituição. O processo de aquisição de periódicos é direto, tendo sua operacionalização como cotação e fechamento de pedido de fornecimento centralizado pela Biblioteca, além do controle das aquisições e renovações de assinaturas, registro e controle de coleções de fascículos e exemplares.

O gerenciamento do acervo (atualização de exemplares ou assinaturas de acesso, desbastamento, descarte etc.) seguindo-se os critérios estabelecidos na Política de Desenvolvimento da Coleção das Bibliotecas da UMC e Atualização do Acervo e os dados que subsidiam as decisões são fornecidos pelo sistema Pergamum, pelos fornecedores do acervo virtual, pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e pelo feedback recebido dos

usuários.

Em 2018, com o objetivo de garantir a preservação do acervo e a disponibilização dos serviços, a Biblioteca elaborou e implantou plano de contingência que estabelece as medidas a serem adotadas em caso de eventualidades que afetem o desenvolvimento de suas atividades normais.

Anexo V - Relação de periódicos impressos ou virtuais, de acordo com o Portal CAPES, subdivididos pelas principais áreas do curso.

3.8 Laboratórios didáticos de formação básica

Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança. Apresentam conforto, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, havendo, ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, sendo os resultados utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade dos atendimentos da demanda existente e futura e das aulas ministradas.

3.9 Laboratórios didáticos de formação específica

O laboratório didático do curso de Licenciatura em Pedagogia é formado pelo Laboratório de Projetos Educacionais e pela Brinquedoteca. Juntos, esses espaços formam o Núcleo de Atendimento Pedagógico Especial, destinado a composição de atividades extensionistas, por meio de atendimento social, de crianças de 06 à 10 anos com dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem, matriculados na rede pública de ensino, pelos alunos orientados pelos docentes das unidades curriculares correspondentes aos conteúdos que conferem habilidades e competências a respeito da Educação Especial e Educação Inclusiva . Estão localizados no Prédios III, sendo:

- Laboratório de Projetos Educacionais: Salas 3T05 e 3T05-A;
- Brinquedoteca: 3T04

O acesso ao Laboratório de Projetos Educacionais e à Brinquedoteca se dá por meio de agendamento prévio, bem como acompanhamento por professor responsável pelas Unidades Curriculares, sendo que as normas de funcionamento, utilização, segurança e manutenção estão disponibilizadas em regulamento específico. O Laboratório de Projetos Educacionais e a Brinquedoteca funciona de segunda a sextas-feiras, das 8h às 22h e, aos sábados, das 8h às 11h, sempre contando com professores para atender ao corpo discente.

O regulamento que instituí as normas para seu funcionamento consta no ANEXO VIII - Regulamento para o uso do Laboratórios de Projetos Educacionais e Brinquedoteca.

3.10 Laboratórios de ensino para a área de saúde

Não se aplica.

3.11 Laboratórios de habilidades

Não se aplica.

3.12 Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados

Não se aplica.

3.13 Biotérios

Não se aplica.

3.14 Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística)

Não se aplica.

3.15 Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais

Não se aplica.

3.16 Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UMC, é um colegiado interdisciplinar e independente, aprovado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) em 19 de abril de 2000, desde então vem renovando seu registro a cada 3 anos. De acordo com a Res. CNS 466/12, “toda pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa”.

A missão do CEP é salvaguardar os direitos e a dignidade dos sujeitos da pesquisa. Além disso, o CEP contribui para a qualidade das pesquisas e para a discussão do papel da pesquisa no desenvolvimento institucional e no desenvolvimento social da comunidade.

Contribui ainda para a valorização do pesquisador que recebe o reconhecimento de que sua proposta é eticamente adequada. Finalmente, o CEP exerce papel consultivo e, em especial, papel educativo para assegurar a formação continuada dos pesquisadores da Instituição e promover a discussão dos aspectos éticos das pesquisas em seres humanos na comunidade.

3.17 Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA)

Não se aplica.

3.18 Ambientes profissionais vinculados ao curso

Não se aplica.

ANEXO I – Grade Curricular

PEDAGOGIA		H/A	H/R
UCF	Unidade Curricular de Formação Geral	200h	200h
UNIDADES CURRICULARES PROFISSIONALIZANTES (UCP)			
UCP	História e fundamentos filosóficos da educação	160h	107h
UCP	Antropologia cultural e o pensamento social	160h	107h
UCP	Psicologias da educação	160h	107h
UCP	Linguagem e neologia pedagógica	160h	107h
UCP	Políticas públicas na educação	160h	107h
UCP	Gestão educacional e escolar	160h	107h
UCP	Tecnologias na educação e estatística educacional	160h	107h
UCP	Currículos	160h	107h
UCP	Didáticas	160h	107h
UCP	Fundamentos da prática docente	320h	114h
UCP	Educação especial	120h	107h
UCP	Brinquedos e brincadeiras: ludicidade no contexto educacional	100h	100h
UCP	Prática pedagógica - NEE	100h	100h
UCP	Socioambientalismo e ecocultura	100h	100h
UCP	Saúde da criança	100h	100h
UCP	Libras e Braille	80h	80h
UCP	Empreendedorismo na educação	80h	80h
UCP	Estágio supervisionado - gestão educacional e escolar	100h	100h
UCP	Estágio supervisionado - educação infantil	100h	100h
UCP	Estágio supervisionado - ensino fundamental - I	100h	100h
UCP	Estágio supervisionado - educação especial e EJA	100h	100h
UCP	Projeto final de curso	80h	80h
AC	Atividades complementares	200h	250h
CC	Vida & profissão	100h	200h
CC	Extensão (10%)	330h	330h

CC - Componente Curricular

AC - Atividades Complementares

ANEXO II - Unidades Curriculares, Ementas, Bibliografias Básicas e Complementares

1º PERÍODO

UNIDADE CURRICULAR DE FORMAÇÃO GERAL – UCF

Carga horária: 200 horas

Ementa: O projeto de ensino da Unidade Curricular de Formação Geral, UCF, da UMC foi elaborado para contribuir com a formação humanística e holística de seus estudantes. Com isso, a UCF pretende ampliar a visão crítica do discente sobre o mundo social e profissional que o cerca. Nesta Unidade, serão desenvolvidos os seguintes temas: análises sociais da comunidade; Artes e suas Linguagens; Finanças Pessoais e Economia; Meio Ambiente e Sustentabilidade (Lei n.º. 9.795/1999 e Decreto n.º. 4.281/2002); Inglês e Espanhol instrumentais; Ciências Sociais; LIBRAS (Decreto n.º 5626/2005), sendo obrigatória apenas às licenciaturas. Língua Portuguesa; Empreendedorismo e Inovação; Raciocínio Lógico; Raciocínio Ético e Filosófico; Comunicação Interpessoal; Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei n.º. 12.764/2012); Saúde e Qualidade de Vida; Direitos Humanos. Pelas diretrizes curriculares nacionais, Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena; Fundamentos Metodológicos de Pesquisa Científica; Raciocínio Crítico.

Bibliografia Básica

SATO, Michèle; CARVALHO, Isabel. *Educação Ambiental*. Porto Alegre - RS: Grupo A, 2011. 9788536315294. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536315294/>

RAYO, José. T. *Educação em Direitos Humanos*. São Paulo - SP: Grupo A, 2013. 9788536317779. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536317779/> .

BARSANO, Paulo Roberto. *Ética profissional*. São Paulo: Érica, 2015. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-365-1541-0>

Bibliografia complementar

MATTOS, Regiane Augusto de. **História e cultura afro-brasileira**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011-2015.

<https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/1467>

RUSCHEINSKY, Aloísio (org.). **Educação ambiental: abordagens múltiplas**. 2. ed., rev. e ampl. Porto Alegre: Penso, 2012. <http://online.minhabiblioteca.com.br/books/9788563899873>

PEREIRA, Maria Cristina da Cunha et al. **LIBRAS: conhecimento além dos sinais**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011. <https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/2658/pdf>

LIBRAS - **Dicionário digital da língua brasileira de sinais**. Disponível em: <https://www.ines.gov.br/dicionario-de-libras/>

PORTAL DE APOIO AO DISCENTE, em meio eletrônico. Universidade de Mogi das Cruzes-UMC, 2017. Disponível em: <<https://ava.umc.br/wordpress/>>. Acessado em 04/11/2021.

ANTROPOLOGIA CULTURAL E O PENSAMENTO SOCIAL

Carga Horária: 160 horas

Ementa: Introdução aos conceitos, fenômenos e práticas que circundam a Antropologia, como ciência social, suas interfaces com a prática docente no contexto da educação contemporânea. Compreensão de aspectos norteadores do saber antropológico, diante da análise crítica-reflexiva do indivíduo em sociedade como sendo um ser no mundo e ao mundo e agente de múltiplas relações. Consideração do caráter relacional, cuja identidade cidadã se posiciona de forma argumentativa diante da cultura, das políticas, dos processos simbólicos e da constituição social.

Bibliografia Básica

Antropologia Social e Cultural. Biblioteca Universitária Pearson. São Paulo. Pearson Prentice Hall: 2014. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/22238>. ISBN: 9788581439914

BOAS, Frans. Antropologia da Educação. Tradução José Carlos Pereira. São Paulo: Contexto, 2022. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/204125>. ISBN: 9786555412048

PILETTI, Nelson. Sociologia da educação: da sala de aula aos conceitos gerais. São Paulo: Editora Contexto, 2022. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/198274>. ISBN: 9786555411256

SCHNEIDER, Laíno Alberto; FERNANDES, Idília Fernandes, [et al.], , Sociologia da acessibilidade: Curitiba: InterSaberes, 2017. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/147875>. ISBN: 9788559725797

PRAXEDES, Walter; Piletti, Nelson. Principais correntes da Sociologia da Educação. São Paulo: Editora Contexto, 2021. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/191395>. ISBN: 9786555411447

Bibliografia Complementar

CARNEIRO, Giseli. Educação popular: uma formação libertadora. Curitiba: InterSaberes, 2022. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/178179>. ISBN: 9788522702497

FARIA Filho, Luciano Mendes de. Pensadores sociais e história da educação. 3. ed.: Editora Autêntica. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/192499>. ISBN: 9788582179291

OLIVEIRA, Allan de Paula. Antropologia: questões, conceitos e histórias. Curitiba:

InterSaberes, 2018. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/161681>. ISBN: 9788559728088

HISTÓRIA E FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO

Carga Horária: 160 horas

Ementa: Compreensão do desenvolvimento histórico-filosófico da Educação, da antiguidade à contemporaneidade, com destaque para a Educação e a Escola no Brasil. Análise do papel da educação no processo de socialização e humanização. Percepção dos desafios e superações a serem enfrentados pelo educador, como agente transformador na formação das futuras gerações.

Bibliografia Básica

BOTO, Carmela. A liturgia escolar na Idade Moderna. 1 ed. Campinas. SP: Papirus, 2019. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/170163>. ISBN: 9788544903193

FARIA FILHO, Luciano Mendes de (org.). Pensadores Sociais e História da Educação. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/192499>. ISBN: 9788582179291

LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Dermeval. História, educação e transformação: tendências e perspectivas para a educação pública no Brasil. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/204776>. ISBN: 9786588717967

PILETTI, Claudino; Piletti, Nelson. História da educação: de Confúcio a Paulo Freire. São Paulo: Editora Contexto, 2021. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/188292/pdf/0>. ISBN: 9786555410679

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. Historia Da Educação no Brasil. 40 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/201745>. ISBN: 9788532602459

Bibliografia Complementar

GIACOMONI, Christian [et al]. Caleidoscópio da história da educação: Percursos teórico-metodológicos. Caxias do Sul. RS: Educs, 2020. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/187830>. ISBN: 9786558070191

NODARI, Paulo César. Quatro Lições Sobre Filosofia Prática: Ética e Educação em Kant. Caxias do Sul. RS: Educs, 2008. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/>. ISBN: 9788570614889

SOARES, Eliana Maria do Sacramento; VALENTINI, Carla Beatris. . Reflexões Sobre Educação: História, Filosofia e Linguagens. Caxias do Sul. RS: Educs, 2013. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/5876>. ISBN: 9788570617316

SOUZA, João Valdir Alves de. Introdução à Sociologia da Educação. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/191526>. ISBN: 9788582176870

2º PERÍODO**LINGUAGEM E NEOLOGIA PEDAGÓGICA****Carga Horária:** 160 horas

Ementa: Discute o fazer pedagógico nas instituições escolares, os documentos que organizam as ações educativas relacionados à linguagem e neologismos pedagógicos. Reflete sobre a elaboração e desenvolvimento de planos de ensino e projetos educativos em consonância com a Proposta Pedagógica, conceituando-os enquanto processo contínuo de reflexão sobre a prática e instrumento da organização e coordenação da ação docente, sua prática e formas de registros. Analisa os diferentes aspectos do trabalho pedagógico na escola, os colegiados e instituições escolares e seu papel na elaboração das normas de convivência e regimento escolar.

Bibliografia Básica

ALMEIDA, Rosangela Doin De. Espaço e Tempo na Educação Infantil. São Paulo: Contexto, 2014. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/6970>. ISBN: 9788572448284

PALMA, Maria Silva Di. Organização do Trabalho Pedagógico. Curitiba: Intersaberes, 2012. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/6144>. ISBN: 9788582120569

SANTOS, Camila Castiliano Pereira dos. Avaliação, educação e sociedade. Curitiba: Contentus, 2020. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/182556>. ISBN: 9786557451038

VEIGA, Irma Passos Alencastro; RESENDE, Lúcia Maria Gonçalves de. Escola: Espaço do Projeto Político Pedagógico. Campinas. SP: Papirus: 1998. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/2827>. ISBN: 8530805321

VEIGA, Ilma Passos Alencastro; SILVA, Edileuza Fernandes. Ensino fundamental: Da LDB à BNCC. Campinas, SP: Papirus, 2019. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/168183>. ISBN: 9788544903117

Bibliografia Complementar

BRZEZINSKI, Iria. Pedagogia, pedagogos e formação de professores: Busca e movimento. 1ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2020. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/179766>. ISBN: 978-85-449-0346-9

FARIA, A. P.; BESSELER, L. H. A Avaliação na Educação Infantil: Fundamentos, instrumentos e Práticas Pedagógicas. Presidente Prudente, v. 25, n. 3, p. 155–169 DOI: 10.14572/nuances.v25i3.3048. Nuances:2014. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/3048>. Acesso em: 6 jul. 2022. <https://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/3048>

FURLAN RAMPINELI, E. Ser ou estar professor? A construção da ética no contexto escolar. Revista Linhas, Florianópolis, v. 2, n. 1, 2007.

GRINSPUN, MIRAM P.S. ZIPPIN. Autonomia e ética na escola: o novo mapa da

educação. v.50. (Coleção questões da nossa época). Cortez:2014. Disponível em: Minha Biblioteca. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788524922305/pageid/0>

KRAMER, Sônia et al. Educação infantil: Formação e responsabilidade. Campinas, SP: Papyrus, 2013. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/205406>. ISBN: 9788544902608.

PSICOLOGIAS DA EDUCAÇÃO

Carga Horária: 160 horas

Ementa: A natureza da psicologia da educação como ciência aplicada, seu âmbito e sua relação com a educação brasileira. Princípios psicológicos do desenvolvimento humano que fundamentam ou interferem no processo ensino x aprendizagem. Conceituação de psicologia e de aprendizagem. Teorias da aprendizagem. Fatores que influenciam a aprendizagem: motivação, atenção e memória. Aplicações à prática pedagógica: o processo de ensino e aprendizagem em sala de aula.

Bibliografia Básica

ANTUNES, C. **As inteligências múltiplas e seus estímulos**. São Paulo: Papyrus, 2010. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/22462>. ISBN: 9788544900604

MAIA, Cristiane Martinatti. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Curitiba: Intersaberes, 2017. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/130298>. ISBN: 9788559725636

MARCONDES., Adriana Machado. Concepções e proposições em Psicologia e Educação, São Paulo: Blucher, 2017. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/163655>. ISBN: 9788580392906

PALANGA, Isilda Campaner. Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vygotsky, a relevância Social. 5.ed. SP: Summus, 2015. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/42297>. ISBN: 9788532310378

TAILLE, Yves de. et al. Piaget, Vigotski, Wallon. São Pulo: Summus, 2019. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/177927>. ISBN: 9788532311276

Bibliografia Complementar

COELHO, Wilson Ferreira. Psicologia da educação. São Paulo: pearson Education do Brasil, 2014. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/22156>. ISBN: 9788543012186

KESSELRING, Thomas. Jean Piaget. Caxias do Sul: Educ, 2008. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/2978>. ISBN: 9788570614759

MACEDO, Lino. Jogos, psicologia e educação: teoria e pesquisas. São Paulo: casa do Psicólogo, 2009. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/2426>. ISBN: 9788562553059

PAPALIA, Diane E.; FELDMAN, Ruth Duskin (Colab.). Desenvolvimento Humano. 12ª ed. Porto Alegre: AMGH Editora, 2013.

WALLON, Henri. A evolução psicológica da criança. Rio de Janeiro: Andes, [19–]. 226 p. (Biblioteca do pensamento universal).

3º PERÍODO

POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO

Carga Horária: 160 horas

Ementa: Estuda as políticas educacionais, sua organização escolar e as legislações do ensino referentes à Educação Básica, nas instâncias federal, estadual e municipal, como elementos de reflexão e intervenção na realidade educacional brasileira, nos setores público e privado.

Bibliografia Básica

CURY, C.R.J.. Direito à Educação: direito à igualdade, direito à diferença. Cadernos de Pesquisa. São Paulo: FCC. 2007.

FREITAS, Jéssica Serra. Políticas públicas educacionais. Curitiba: Contentus, 2020. Disponível: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/184211>. ISBN: 9786557452714

OLIVEIRA, Mara de; Bergue, Sadrodecastro. Políticas Públicas: Definições, Interlocuções e Experiências. Caxias do Sul, RS: Educ: 2012. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/5870>. ISBN: 9788570616777

OLIVEIRA, R.P.; ADRIÃO, T (org). Gestão, Financiamento e direito à Educação: análise da LDB e da Constituição Federal. São Paulo: Xamã.2002.

SAVIANI, Demerval. Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação: significado, controvérsias e perspectivas. Campinas, SP: Autores Associados, 2018. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/185883>. ISBN: 9788574964058

Bibliografia Complementar

BRANCO. Amália Aparecida Lopes; et al. Políticas sociais de atenção à criança, ao adolescente e à mulher. Curitiba: Intersaberes, 2020. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/180509>. ISBN: 9786555170313

SAVIANI, Demerval. A lei da educação. LDB : trajetória, limites e perspectivas. Campinas, SP: Autores Associados, 2019. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/185628>. ISBN: 9788574964317

GESTÃO ESCOLAR E EDUCACIONAL

Carga Horária: 160 horas

Ementa: Estuda as formas de organização bem como os processos de implementação da Gestão Democrática por intermédio da instituição dos Colegiados e Associações Escolares, a relação família escola, a cultura organizacional e seus impactos na aprendizagem e na qualidade do ensino. Discute dos conceitos de organização, administração e gestão com destaque para a aplicação de princípios de gestão democrática, refletindo sobre

a formação dos profissionais, a avaliação de sistemas escolares e escolas e o uso das TICs a partir da perspectiva da construção de uma escola democrática, acolhedora e inclusiva.

Bibliografia Básica

Klauss, Viviane. *Gestão & Educação*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/192619>. ISBN: 9788551300619

LÜCK, Heloísa. *Liderança em gestão escolar*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Vozes. 2014. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/114666>. ISBN: 9788532636201

OLIVEIRA, D. A. (org). *Gestão democrática da Educação: Desafios contemporâneos*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Vozes. 2009.

VIEIRA, Mônica Caetano; SILVA, Maria Aparecida de. *Gestão escolar e organização do trabalho pedagógico na educação inclusiva*. Curitiba: Intersaberes, 2022. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/201505>. ISBN: 9786555171730

Bibliografia Complementar

FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org). *Gestão Democrática da educação: atuais tendências, novos desafios*. 1ª ed. São Paulo: Cortez. 2013.

LIBÂNEO, José Carlos. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. 6. Ed. São Paulo: Heccus, C. 2013.

NKUANSAMBU, Afonso. *Gestão escolar: entre a escola que temos e a escola que queremos*. 1ª ed. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2021. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/206866>. ISBN: 9786558407171

SOUSA, Raimundo. *Gestão Escolar no Brasil e em Portugal*. 1ª ed. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2020. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/206924>. ISBN: 9786558409724

SAVIANI, Demerval. *Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação: significado, controvérsias e perspectivas*. Campinas, SP: Autores Associados, 2018. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/185883>. ISBN: 9788574964058

4º PERÍODO

TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL

Carga Horária: 160 horas

Ementa: Importância e aplicação dos conceitos estatísticos básicos, tanto descritivos quanto inferenciais, na análise de situações e problemas da realidade educacional brasileira. Princípios e procedimentos das pesquisas quantitativas e qualitativas. Indicadores de desempenho da dinâmica do fluxo escolar (evasão, repetência, aprovação, etc.). Utilização das novas tecnologias no processo ensino-aprendizagem. Enfoque teórico-prático sobre o uso do computador e da tecnologia digital na educação, bem como as implicações pedagógicas e sociais desse uso. Elaboração de material audiovisual.

Bibliografia Básica:

KLAUS, Viviane. *Gestão & Educação*. Autêntica Belo Horizonte: Editora, 2016. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/192619>. ISBN: 9788551300619

KLEINA, Cláudio. Tecnologia assistiva em educação especial e educação inclusiva. Curitiba: Intersaberes, 2012. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/6118>. ISBN: 9788582120354

MAIA, Carmen; MATTAR, João. ABC da EaD: a educação a distância hoje. São Paulo: Pearson Prendice Hall, 2008. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/421>. ISBN: 9788576051572

SEFTON, Ana Paula, GALIN, Marcos Evandro. Metodologias Ativas: Desenvolvendo aulas ativas para uma aprendizagem significativa. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/205486>. ISBN: 9786556752167

STURZENEGGER, Karen Freme Duarte. Do pensamento de Paulo Freire: para uma ação mais humanizada do professor na educação a distância. Curitiba: Intersaberes, 2017. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/128243>. ISBN: 9788559725490

TEIXEIRA, Elisabeth; MOTA, Vera Maria Saboia de Souza. Tecnologias Educacionais em Foco. 1ª Ed. Vol 2. São Caetano do Sul, SP: Difusão Editira, 2011. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/158692>. ISBN: 9788578082390

Bibliografia Complementar

CARVALHO. Fábri Câmara Araujo de; IVANOFF, Gregório Bittar. Tecnologias que Educam: ensinar e aprender com as tecnologias de informação e comunicação. São Paulo: Pearson Prendice Hall, 2012. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/1237>. ISBN: 9788576053675

JUNIOR, Dorival Bonora. Estatística Básica. São Paulo: Ícone Editora, 2019. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/186207>. ISBN: 9788527413152

OLIVEIRA, Édson Trombeta. Como escolher tecnologias para educação a distância, remota e presencial. São Paulo: Editora Edger Blüger, 2021. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/200931>. ISBN: 9786555061192

MUNHOZ, António Siemsen. Objetos de aprendizagem. Curitiba: Intersaberes, 2012. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/6141>. ISBN: 9788582126608

SOARES, Suely Galli. Educação e comunicação: o ideal de inclusão pelas tecnologias de informação: otimismo exarcebado e lucidez pedagógica. São Paulo: Cortez, 2006.

CURRÍCULOS

Carga horária: 160 horas

Ementa: Estuda os fundamentos do currículo, estabelecendo comparações entre os paradigmas circular- conceitual, técnico-linear e dinâmico-dialógico, concebendo o currículo como construção social com base nos contextos que lhe dão forma e conteúdo. Destaque para a relação entre currículo, cultura e sociedade. Analisa os diferentes aspectos do trabalho pedagógico na escola.

Bibliografia Básica:

BRASIL. MEC/SEF. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1a a 4a série – Introdução. V. I. Brasília: MEC/SEF, 2001.

GUSMÃO, Emery Marques. CURRÍCULO, HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E GÊNERO. São Paulo: Ícone Editora, 2022. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/197798>. ISBN: 9786586179118

MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa. et al. Currículo: questões atuais. Campinas, SP: Papirus, 2017. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/2337>. ISBN: 8530804422

MINETTO, maria de Fátima. Currículo na Educação Inclusiva: entendendo este desafio. Curitiba: Intersaberes, 2012. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/6204>. ISBN: 9788582121801

OLIVEIRA, Maria Rita N.S.; PACHECO, José Augusto. Currículo, didática e formação de professores. Campinas, SP: Papirus, 2015. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/22463>. ISBN: 9788544900611

SILVA, Mônica Ribeiro de. Perspectivas curriculares contemporâneas. Curitiba: Intersaberes, 2013. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/3620>. ISBN: 9788565704403

Bibliografia Complementar

BRASIL.MEC. Referencial curricular para a educação infantil. Brasília, 1998.

PAULA, Déborah Lemes de; PAULA, Rubiana Mara de. Currículo na escola e currículo da escola: reflexões e proposições. Curitiba: Intersaberes, 2016. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/37398>. ISBN: 9788559720372

PORTO, Humberta Gomes Machado. Currículos, programas e projetos pedagógicos. São Paulo: Pearson Prendice Hall, 2020. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/176558>. ISBN: 9788570160539

5º PERÍODO**DIDÁTICAS**

Carga Horária: 160 horas

Ementa: Compreensão da Didática como área do conhecimento que tem como objeto de estudo o ensino a partir de uma perspectiva histórica, evidenciando as implicações para o processo de democratização do ensino, bem como a articulação com a prática educativa e a Pedagogia. Estuda os teóricos como Sócrates, Comenius, Pestalozzi, Herbat, Dewey, Frebel, Montessori, Decroly e Freinet. Analisa questões da Educação no mundo contemporâneo. Estuda as principais tendências pedagógicas e analisa as contribuições e influências nos processos de ensino e aprendizagem, com enfoque principal para as concepções Tradicional, Escolanovista, Tecnicista e Progressista. Analisa questões do

cotidiano e da realidade educacional. Analisa o processo de conversão do conhecimento científico em saber escolar. Discute, a partir de uma perspectiva dialética, o planejamento do trabalho docente e suas implicações para o processo de aprendizagem do aluno. Analisa e fundamenta à docência e ação educativa.

Bibliografia Básica:

BELTHER, Josilda Maria. Didática I. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/22184>. ISBN: 9788543009858

CORDEIRO, Jaime. Didática: contexto, educação. São Paulo: Contexto, 2007. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/1226>. ISBN: 9788572443401

LIPPE, Eliza Macia Oliveira. Didática II. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/127452>. ISBN: 9788543016801

LOPES, Antonia Osima et al. Repensando a Didática. Campinas, SP: Papyrus, 2011. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/2819>. ISBN: 8530801539

PEREIRA, danielle Toledo. Aprendizagem baseada em Projetos: Planejamento e Aplicação. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/204365>. ISBN: 9786556751702

Bibliografia complementar

ANDRÉ, maria Eliza D.A. de; et al. Alternativas no ensino de Didática. Campinas, SP: Papyrus, 1997. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/2338>. ISBN: 8530804449

MELO, Alessandro de; URBANETZ, Sandra Terezinha. Fundamentos de Didática. Curitiba: Intersaberes, 2012. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/5918>. ISBN: 9788582122969

SAVIANI, Demerval. Formação de Professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. Revista Brasileira de Educação, v. 14, n. 40, jan/abril, 2009.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Carga Horária: 160 horas

Ementa: Discutir sobre os fundamentos voltados a Educação Especial e sua relação com os aspectos neuropsicológicos e cognitivos que impactam no processo ensino aprendizagem, abordando as principais evidências científicas, a fim de favorecer um processo interventivo pedagógico eficaz, visando garantir recursos necessários para a aplicação metodológica na prática escolar.

Bibliografia Básica

ANTUNES, C. **As inteligências múltiplas e seus estímulos**. São Paulo: Papyrus, 2010. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/22462>. ISBN: 9788544900604

BUDEL, Gislaíne Coimbra; MEIER Marcos. Mediação da aprendizagem na educação

especial. Curitiba: Intersaberes, 2012. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/5650>. ISBN: 9788565704304

FERNANDES, Sueli. Fundamentos para Educação Especial. Curitiba: Intersaberes, 2013. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/6376>. ISBN: 9788582122280

KLEINA, Cláudio. Tecnologia assistiva em educação especial e educação inclusiva. Curitiba: Intersaberes, 2012. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/6118>. ISBN: 9788582120354

LIMA, Ana Paula Xisto Costa; FEDATO, Renata Burgo. Alfabetização e Letramento na Educação Especial. Curitiba: Intersaberes, 2020. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/185033>. ISBN: 9786555170047

SILVA, Aline Maira da. Educação Especial e Inclusão Escolar: história e fundamentos. Curitiba: Intersaberes, 2012. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/6199>. ISBN: 9788582121689

Bliografia Complementar

CASTRO. Cleussi de Castro Schneider. Currículo e didática na educação especial. Curitiba: Intersaberes, 2021. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/186629>. ISBN: 9786555178647

OLIVEIRA, Jáima Pinheiro de. Educação especial: formação de professores para a inclusão escolar. São Paulo: Contexto, 2022. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/204637>. ISBN: 9786555412024

SILVA, Silvia Cristina et al. Desenvolvimento da afetividade na educação especial. Curitiba: Intersaberes, 2021. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/196918>. ISBN: 9788522703166

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Desafio das diferenças nas escolas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/49265>. ISBN: 9788532636775

PAPALIA, Diane E.; FELDMAN, Ruth Duskin (Colab.). Desenvolvimento Humano. 12ª ed. Porto Alegre: AMGH Editora, 2013.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO I: GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR

Carga Horária: 100 horas

Ementa: Conhecimento de instituições e contextos de Educação Básica (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos) e de instituições e contextos de educação não escolar. Análise da organização do trabalho pedagógico. Articulação entre docência e gestão escolar. Observação e análise da sala de aula nos anos iniciais e no cotidiano institucional da educação infantil e a sua articulação com os demais espaços da escola e instituições da comunidade. Projetos de ensino e aprendizagem: elaboração de relatório.

Bibliografia Básica

ANTUNES, C. **As inteligências múltiplas e seus estímulos**. São Paulo: Papirus, 2010. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/22462>. ISBN: 9788544900604

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9394/96 atualizada. 6 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2011. _____. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

FARIA, Ana Lúcia Goulard de; et al. **Culturas infantis em creches e pré-escolas: estágio e pesquisa**. Campinas, SP: Editores Autores Associados, 2021. Disponível em: <http://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/188371>. ISBN: 9786588717264

PICONEZ, Stela C. Bertholo.; et al. **A prática de ensino e o estágio supervisionado**. Campinas, SP: Papirus, 2015. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/2260>. ISBN: 9788530811563

PIMENTA, Selma Garrido (org.). **Saberes Pedagógicos e Atividade Docente – 3º Ed.** São Paulo: Cortez, 2002. SILVA, E.T. da. **O professor e o combate à alienação imposta**. 2ª. Ed., São Paulo, Cortez: Autores associados, 1991. (Coleção polêmicas do nosso tempo, v.34).

VEIGA, Ilma passos Alencastro; SILVA, Edileuza Fernandes. **Ensino fundamental: Da LDB à BNCC**. Campinas, SP: Papirus, 2019. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/168183>. ISBN: 9788544903117

Bibliografia Complementar

LIMA, Fernanda; FIRMINO, Fabiana. **LDB Esquematizada**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2020. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/180351>. ISBN: 9788579873621

PEREIRA, danielle Toledo. **Aprendizagem baseada em Projetos: Planejamento e Aplicação**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/204365>. ISBN: 9786556751702

SEFTON, Ana Paula, GALIN, Marcos Evandro. **Metodologias Ativas: Desenvolvendo aulas ativas para uma aprendizagem significativa**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/205486>. ISBN: 9786556752167

6º PERÍODO

FUNDAMENTOS DA PRÁTICA DOCENTE (Ciências, Artes, Português, Matemática, Educação Física, Educação Infantil)

Carga Horária: 320 horas

Ementa: Articulação entre as bases teóricas do processo formativo e a realidade educacional formal, por meio de um continuum entre teoria e prática, materializado em projeto disciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar, voltado para o conhecimento dos diferentes cenários e atos do processo educacional, bem como para a busca dos significados da ação pedagógica docente nas diversas disciplinas da educação básica como Ciências,

Artes, Português, Matemática, Educação Física, Educação Infantil.

Bibliografia Básica

ALVES, Eva Maria Siqueira. A ludicidade e o ensino de matemática: Uma prática possível. São Paulo: Papirus, 2010. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/181585>. ISBN: 978-65-5650-002-7

ANTUNES, Celso. A geografia e as inteligências múltiplas na sala de aula. São Paulo: Papirus, 2010. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/152211>. ISBN: 9788544902905

GODOY, Elenilton Vieira. Currículo, cultura e educação matemática: Uma aproximação possível? São Paulo: Papirus, 2015. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/28715>. ISBN: 9788544901021

GOULART, Antonio Roberto. Bastão, corda, bambolê e bola. São Paulo: Labrador, 2021. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/196058>. ISBN: 9786556251646

KARNAL, Leandro. et al. História na Sala de Aula: conceitos, práticas e propostas. São Paulo: Contexto, 2009. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/1104>. ISBN: 9788572442169

LEGROSKI, Anna Carolina. Leitura e sociedade. Curitiba: Contentus, 2020. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/186501>. ISBN: 9786557456934

MACEDO, Lino. Jogos, psicologia e educação: teoria e pesquisas. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2009. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/2426>. ISBN: 9788562553059

MARCELLINO, Nelson C.. Introdução às ciências sociais. São Paulo: Papirus, 2010. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/4250>. ISBN: 9788530810924

PASSINI, Elza Yasuko. Prática de Ensino de Geografia e Estágio Supervisionado. São Paulo: Contexto, 2007. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/1397>. ISBN: 9788572443807

SILVA, Marco Ruiz da. Metodologia do ensino de educação física: teoria e prática. Curitiba: Intersaberes, 2016. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/39133>. ISBN: 9788559721836

SUASSUNA, Lívia. Ensino de língua portuguesa: Uma abordagem pragmática. São Paulo: Papirus, 2015. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/204327>. ISBN: 9786556500508

Bibliografia Complementar

BELTHER, Josilda Maria. Metodologia do ensino da geografia. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2016. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/124159>. ISBN: 9788543019215

BIEMBENGUT, Maria Salett. MODELAGEM NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: ciências e matemática ciências e matemática. São Paulo: Contexto,

2007. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/176029>. ISBN: 9788552001577

BITTENCOURT, Guida Fernanda Proença. Linguística textual. Curitiba: Contentus, 2020. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/182642>. ISBN: 9786557451090

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais/Arte. Brasília: MCE/SEF, 1998.

NEVES, Libéria; Ana Lídia SANTIAGO, O uso dos jogos teatrais na educação. São Paulo: Papyrus, 2015. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/31386>. ISBN: 9788544901342

ESTÁGIO SUPERVISIONADO II: EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 100 horas

Ementa: Observação, acompanhamento e participação em atividades docentes, pedagógicas e de gestão, na Educação Infantil. Conhecimento e participação da dinâmica institucional em creches e pré-escolas na relação instituição-família e comunidade, nas faixas etárias de 0-3 anos e de 4-5 anos. Projetos de ensino e aprendizagem: elaboração de relatório.

Bibliografia Básica

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9394/96 atualizada. 6 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2011. _____. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

FARIA, Ana Lúcia Goulard de; et al. Culturas infantis em creches e pré-escolas: estágio e pesquisa. Campinas, SP: Editores Autores Associados, 2021. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/188371>. ISBN: 9786588717264

GOULART, Antonio Roberto. Bastão, corda, bambolê e bola. São Paulo: Labrador, 2021. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/196058>. ISBN: 9786556251646

PICONEZ, Stela C. Bertholo.; et al. A prática de ensino e o estágio supervisionado. Campinas, SP: Papyrus, 2015. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/2260>. ISBN: 9788530811563

PIMENTA, Selma Garrido (org.). Saberes Pedagógicos e Atividade Docente – 3^o Ed. São Paulo: Cortez, 2002. SILVA, E.T. da. O professor e o combate à alienação imposta. 2^a Ed., São Paulo, Cortez: Autores associados, 1991. (Coleção polêmicas do nosso tempo, v.34).

VEIGA, Ilma passos Alencastro; SILVA, Edileuza Fernandes. Ensino fundamental: Da LDB à BNCC. Campinas, SP: Papyrus, 2019. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/168183>. ISBN: 9788544903117

Bibliografia Complementar

LIMA, Fernanda; FIRMINO, Fabiana. LDB Esquematizada. Rio de Janeiro: Freitas-

Bastos, 2020. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/180351>. ISBN: 9788579873621

PEREIRA, danielle Toledo. Aprendizagem baseada em Projetos: Planejamento e Aplicação. Rio de Janeiro: FreitasBastos, 2022. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/204365>. ISBN: 9786556751702

SEFTON, Ana Paula, GALIN, MarcosEvandro. Metodologias Ativas: Desenvolvendo aulas ativas para uma aprendizagem significativa. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/205486>. ISBN: 9786556752167

7º PERÍODO

BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS: LUDICIDADE NO CONTEXTO EDUCACIONAL

Carga Horária: 100 horas

Ementa: História, teorias, conceitos e classificações de jogo, brinquedo e brincadeira. Significados da recreação e da ludicidade. Os jogos, os brinquedos e as brincadeiras como elementos constitutivos da aquisição de conhecimentos nos vários contextos de atuação do professor.

Bibliografia Básica

ANTUNES, C. **As inteligências múltiplas e seus estímulos**. São Paulo: Papirus, 2010. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/22462>. ISBN: 9788544900604

CÓRIA-SABINE, Maria Aparecida. Jogos e Brincadeiras na Educação Infantil. Campinas: Papirus, 2015. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/2272>. ISBN: 9788544900482

GOMES-DA-SILVA, Pierre Normando. Oficina de brinquedos e brincadeiras. Petrópolis, RJ: Editora Vozes LTDA, 2013. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/114667>. ISBN: 9788532645333

GOULART, Antonio Roberto. Bastão, corda, bambolê e bola. São Paulo: Labrador, 2021. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/196058>. ISBN: 9786556251646

KRAEMER, Maria Luiza. Histórias infantis e o lúdico encantam as crianças: Atividades lúdicas baseadas em clássicos da literatura infantil. Campinas, SP: Autores Associados, 2021. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/188123>. ISBN: 9786588717240

MIRANDA, Simão de. Oficina de ludicidade na escola. Campinas: Papirus, 2022. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/205065>. ISBN: 9788544902844

VYGOTSKY, L. S. **O papel do brinquedo no desenvolvimento**. In: VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

Bibliografia Complementar

ANTUNES, Celso. Jogos para a estimulação das múltiplas inteligências falar e dizer, olhar e ver, escutar e ouvir. Petrópolis: Vozes, 1999. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/123298>. ISBN: 9788532621115

BEMVENUTTI, Alice; et al. O Lúdico na prática pedagógica. Curitiba: Intersaberes, 2012. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/3245>. ISBN: 9788582127520

MONTEIRO, Regina Fourneaut. O LÚDICO NOS GRUPOS. São Paulo: Ágora, 2012. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/36379>. ISBN: 9788571831025

ALMEIDA, D. B. L. **Sobre brinquedo e infância:** Aspectos da experiência e da cultura do brincar. Educação e Sociedade. Vol. 27, n. 95, p. 541-551, maio/ago. 2006.

VIEIRA, M. L. **A brincadeira e suas implicações nos processos de aprendizagem e desenvolvimento.** Estudos e Pesquisas em Psicologia. Vol. 7, n. 1. UERJ, RJ, 2007.

PRÁTICA PEDAGÓGICA N.E.E. (Necessidades Educacionais Especiais)

Carga Horária: 100 horas

Ementa: Discute historicamente a presença da Psicologia na escola, com especial destaque para as explicações tradicionais e críticas do fracasso escolar. Analisa os mitos presentes na realidade escolar que permeiam as práticas pedagógicas, bem como sua superação. Desenvolve o conhecimento acerca da diversidade de fatores que levam aos transtornos e dificuldades de aprendizagem característicos de os alunos com Necessidades Educacionais Especiais. Conhecer o diagnóstico diferencial, propondo uma intervenção, encaminhamento aos profissionais, com especial orientação à família. Identificar as desvantagens biopsicossociais que interferem nos mais variados tipos de necessidades educacionais especiais.

Bibliografia Básica

ANTUNES, C. **As inteligências múltiplas e seus estímulos.** São Paulo: Papyrus, 2010. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/22462>. ISBN: 9788544900604

ARCANGELI, Donatela. TDAH: o que fazer e o que evitar - Guia rápido para professores do Ensino Fundamental. Petrópolis, RJ: Vozes, 2022. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/203273>. ISBN: 9786557136584

FARIAS, Elizabeth Regina Streisky. Dificuldades e distúrbios de aprendizagem. Curitiba: Intersaberes, 2019. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/177798>. ISBN: 9788522701490

HUDSSON, Diana. Dificuldades específicas de aprendizagem - Ideias práticas para trabalhar com: dislexia, discalculia, disgrafia, dispraxia, TDAH, TEA, Síndrome de Asperger e TOC. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/195318>. ISBN: 9788532664242

KLEINA, Cláudio. Tecnologia assistiva em educação especial e educação inclusiva. Curitiba: Intersaberes, 2012. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/6118>. ISBN: 9788582120354

LIMA, Ana Paula Xisto Costa; FEDATO, Renata Burgo. Alfabetização e Letramento na Educação Especial. Curitiba: Intersaberes, 2020. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/185033>. ISBN: 9786555170047

SILVA, Aline Maira da. Educação Especial e Inclusão Escolar: história e fundamentos. Curitiba: Intersaberes, 2012. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/6199>. ISBN: 9788582121689

PONTIS, Marco. Autismo: o que fazer e o que evitar - Guia rápido para professores do Ensino Fundamental. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/203274>. ISBN: 9786557136560

Bibliografia Complementar

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Desafio das diferenças nas escolas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/49265>. ISBN: 9788532636775

SILVA, Aline Maira da. Educação Especial e Inclusão Escolar: história e fundamentos. Curitiba: Intersaberes, 2012. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/6199>. ISBN: 9788582121689

DINIZ, Margareth. A inclusão de pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas: avanços e desafios. Belo Horizonte: Autêntica, 2012. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788565381543>

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E BRAILLE

Carga Horária: 80 horas

Ementa: Conceitos de língua e linguagem. A Libras como língua. Aspectos da língua de sinais e sua importância histórica e cultural. Fenômenos linguísticos específicos das línguas de sinais. Introdução aos aspectos linguísticos na Libras: fonologia, morfologia, sintaxe. Diferenças e similaridades entre a Libras e a Língua Portuguesa. Breve histórico do Sistema Braille. Características do Sistema Braille. Instrumentos utilizados para a escrita. Estimulação essencial e Braille. Importância do Braille enquanto recurso didático. Inclusão e socialização da pessoa com deficiência visual. Utilização do Braille em práticas pedagógicas inclusivas. Políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência.

Bibliografia Básica

PEREIRA, Maria Cristina da Cunha, et al. Libras: conhecimento além dos sinais. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2011. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/2658>. ISBN: 9788576058786

SANTANA, Ana Paula. Surdez e linguagem. São Paulo: Summus, 2015. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/177963>. ISBN: 9788585689971

GESSER, A. Libras. Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.

HONORA, M.; FRIZANCO, M.L.E. Livro Ilustrado de Língua Brasileira de Sinais: desenvolvendo a comunicação usada pelas pessoas com surdez. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009

MOSQUERA, C.F.F. Deficiência visual na escola inclusiva. Curitiba, IBPEX, 2010. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/6178>. ISBN: 9788582121436

Bibliografia Complementar

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa., et al. Libras: aspectos fundamentais. Curitiba: Intersaberes, 2019. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/169745>. ISBN: 9788559728880

MACHADO, Rose.C. Escola para todos - Inclusão Educacional - Eu tenho uma Deficiência Visual . Curitiba: Editora Rideel, 2016. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/191797>. ISBN: 9788533953475

PROJETO FINAL DE CURSO

Carga Horária: 80 horas

Ementa: Aprofundamento teórico-metodológico da pesquisa, com ênfase na pesquisa educacional. Definição da temática de pesquisa. Elaboração de projeto e construção dos instrumentos de pesquisa.

Bibliografia básica

ANDRÉ, M.E.D.A. Etnografia na prática escolar. Campinas: Papirus, 1995.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.

COSTA, Marisa V., Pesquisa em educação: concepções de ciência, paradigmas teóricos e produção de conhecimentos. In Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n.90, ago, 1994, p. 15-20.

_____ (org.). Caminhos investigativos: novos olhares na pesquisa em educação. Porto Alegre: Mediação, 1996. _____ (org). Caminhos investigativos: outros modos de pensar e fazer pesquisa em educação. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

Bibliografia complementar

FAZENDA, I. Metodologia da pesquisa educacional. São Paulo: Cortez, 2008. GARCIA, R.L. Método: pesquisa com o cotidiano. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

GATTI, B.A. A construção metodológica da pesquisa em educação: desafios. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 28, n. 1, p. 13-34, jan/abr. 2012, p. 13-34. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/36066>, acesso em 04fev2021.

GONSALVES, E.P. Iniciação pesquisa científica. Campinas/SP: Editora Alínea, 2001.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO III: ENSINO FUNDAMENTAL I

Carga Horária: 100 horas

Ementa: A organização do trabalho pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fun-

damental. As modalidades organizativas do cotidiano escolar: planejamento e etapas de execução. Conhecimentos conceituais, atitudinais e procedimentais: o processo de ensino como intervenção produtiva no processo de aprendizagem. Atividades produtivas: a reflexão sobre as estratégias didáticas como um dos pilares constitutivos da prática pedagógica. Investigação e problematização da realidade educacional e dos processos de ensino e aprendizagem no campo de estágio dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Projetos de ensino e aprendizagem: elaboração de relatório.

Bibliografia básica

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9394/96 atualizada. 6 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2011. _____. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

FARIA, Ana Lúcia Goulard de; et al. Culturas infantis em creches e pré-escolas: estágio e pesquisa. Campinas, SP: Editores Autores Associados, 2021. Disponível em: <http://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/188371>. ISBN: 9786588717264

GOULART, Antonio Roberto. Bastão, corda, bambolê e bola. São Paulo: Labrador, 2021. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/196058>. ISBN: 9786556251646

PICONEZ, Stela C. Bertholo.; et al. A prática de ensino e o estágio supervisionado. Campinas, SP: Papyrus, 2015. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/2260>. ISBN: 9788530811563

PIMENTA, Selma Garrido (org.). Saberes Pedagógicos e Atividade Docente – 3º Ed. São Paulo: Cortez, 2002. SILVA, E.T. da. O professor e o combate à alienação imposta. 2ª. Ed., São Paulo, Cortez: Autores associados, 1991. (Coleção polêmicas do nosso tempo, v.34).

VEIGA, Ilma passos Alencastro; SILVA, Edileuza Fernandes. Ensino fundamental: Da LDB à BNCC. Campinas, SP: Papyrus, 2019. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/168183>. ISBN: 9788544903117

Bibliografia Complementar

BRASIL.MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. CURTO, Luís Maruny MORILLO, Maribel Ministral e TEIXIDÓ, Manuel Miralles. Escrever e ler: materiais e recursos para a sala de aula. Vol 2. Porto Alegre: Artmed, 2000.

LIMA, Fernanda; FIRMINO, Fabiana. LDB Esquematizada. Rio de Janeiro: Freitas-Bastos, 2020. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/180351>. ISBN: 9788579873621

PEREIRA, danielle Toledo. Aprendizagem baseada em Projetos: Planejamento e Aplicação. Rio de Janeiro: FreitasBastos, 2022. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/204365>. ISBN: 9786556751702

SEFTON, Ana Paula, GALIN, Marcos Evandro. Metodologias Ativas: Desenvolvendo

aulas ativas para uma aprendizagem significativa. Rio de Janeiro: FreitasBastos, 2022. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/205486>. ISBN: 9786556752167

LERNER, Délia. Ler e escrever na escolar: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2001. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Bibliografia complementar

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CP/CNE 01/2002. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº. 9394/96. Brasília. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>.

MARTINS FILHO, Altino José; BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Metodologias de pesquisas com crianças. In: Revista Reflexão e Ação, Santa Cruz do Sul, v.18, n2, p.08-28, jul./dez. 2010. Disponível em: < <http://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/1496/1935> >. Acesso em: 18 fev. 2013.

8º PERÍODO

SOCIOAMBIENTALISMO E ECOCULTURA

Carga Horária: 100 horas

Ementa: Meio ambiente e Sustentabilidade. O meio ambiente na legislação brasileira: Constituição Federal; lei da Política Nacional do Meio Ambiente – 6.938/1981; Epistemologia da Educação Ambiental e os antecedentes históricos. Modelos de desenvolvimento. Meio Ambiente e representação social. Percepção da realidade ambiental. A relação Educação Ambiental-Qualidade de Vida. Projetos, roteiros, reflexões e práticas de Educação Ambiental.

Bibliografia básica

BRASIL. Diretrizes Nacionais para a Educação Ambiental In: Brasil Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno Resolução Nº 2, DE 15 de Junho de 2012.

CALGARO, Cleide. Novos direitos, socioambientalismo e desenvolvimento na sociedade moderna hiperconsumista. Caxias do Sul, RS: Educus, 2016. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/123591>. ISBN: 9788570618412

CALGARO, Cleide. Constitucionalismo e meio ambiente: direitos humanos e socioambientalismo. Caxias do Sul, RS: Educus, 2021. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/198253>. ISBN: 978655807101

PELANDA, André Maciel. Educação ambiental: construindo valores humanos através da educação. Curitiba: Intersabweres, 2022. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com>.

br/Acervo/Publicacao/186189. ISBN: 9786555178296

Bibliografia Complementar

GUIMARÃES, mauro. A formação de educadores ambientais. Campinas, SP: Papyrus, 2020. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/179772>. ISBN: 978-85-449-0350-6

LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. Educação ambiental no Brasil: Formação, identidades e desafios. Campinas, SP: Papyrus, 2019. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/22543>. ISBN: 9788544900680

SAÚDE DA CRIANÇA

Carga Horária: 100 horas

Ementa: Relação entre crescimento e desenvolvimento da criança. Perspectivas teóricas sobre o desenvolvimento da criança. Fundamentos de higiene, saúde e nutrição. Cuidados gerais com a saúde da criança e sua relação no espaço escolar. Atenção integrada a doenças prevalentes na infância. Políticas de saúde e programas de assistência à saúde da criança.

Bibliografia Básica

BRASIL. Ministério da Saúde. Escolas promotoras de saúde: experiências do Brasil. Brasília: Ministério da Saúde; 2006.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil. Brasília: Normas e manuais técnicos, 2005. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_compro_crianca.pdf

PESSOA, José Hugo de Lins. Puericultura - Conquista da Saúde da Criança e do Adolescente. São Paulo: Ateneu. 2013. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/197519>. ISBN: 9788538803591

Bibliografia Complementar

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Ação Integral à saúde da criança. Brasília: Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas.

VIGUERAS, Evelyn. Psicologia da saúde. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/22154>. ISBN: 9788543011097

EMPREENDEDORISMO NA EDUCAÇÃO

Carga Horária: 80 horas

Ementa: A disciplina empreendedorismo contempla as funções e processos relacionados ao ato de empreender; as técnicas e ferramentas de construção de atitudes empreendedoras com vistas à construção de um referencial estratégico, ação de administrar e os conceitos de empreendimentos, empresários, empreendedorismo e de planos de negócios na educação.

Bibliografia básica

DZIURA, Gisele Luzia. Espírito Empreendedor. Curitiba: Contentus, 2020. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/185234>. ISBN: 9786557453339

FABRETE, Tertesa Crstina Lopes. Empreendedorismo. São Paulo: pearson Education do Brasil, 2019. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/173412>. ISBN: 9788543025612

Bibliografia Complementar

SILVA, César. Gestão da biodiversidade: os desafios para o século XXI. Curitiba: Intersaberes, 2014. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/22494>. ISBN: 9788544300879

SILVA, Paule César de. Empreendedorismo e capacidade inovadora no setor público. Curitiba: Contentus, 2020. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/188313>. ISBN: 9786557459935

ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV: EDUCAÇÃO ESPECIL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Carga Horária: 100 horas

Ementa:

Conhecimentos, habilidades e compromissos inerentes ao trabalho docente com crianças, adolescentes, jovens e adultos. Conhecimento e análise sistemática do trabalho pedagógico desenvolvido no campo de estágio, como estrutura, componentes e dinâmica do processo de ensino. Observação dos elementos essenciais do fazer docente: o planejamento, a relação professor-aluno, o espaço sala de aula atendendo às diversas dimensões presentes, a análise de estratégias de ensino e o processo de avaliação para a educação inclusiva. Políticas culturais, políticas educacionais e suas repercussões em processos de ensino e de aprendizagem nas escolas de diferentes níveis, em diferentes contextos. Projetos de ensino e aprendizagem: elaboração de relatório.

Bibliografia Básica

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9394/96 atualizada. 6 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2011. _____. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

FARIA, Ana Lúcia Goulard de; et al. Culturas infantis em creches e pré-escolas: estágio e pesquisa. Campinas, SP: Editores Autores Associados, 2021. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/188371>. ISBN: 9786588717264

GOULART, Antonio Roberto. Bastão, corda, bambolê e bola. São Paulo: Labrador, 2021. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/196058>. ISBN: 9786556251646

PICONEZ, Stela C. Bertholo.; et al. A prática de ensino e o estágio supervisionado. Campinas, SP: Papyrus, 2015. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/2260>. ISBN: 9788530811563

PIMENTA, Selma Garrido (org.). Saberes Pedagógicos e Atividade Docente – 3ª Ed.

São Paulo: Cortez, 2002. SILVA, E.T. da. O professor e o combate à alienação imposta. 2ª. Ed., São Paulo, Cortez: Autores associados, 1991. (Coleção polêmicas do nosso tempo, v.34).

VEIGA, Ilma passosAlencastro; SILVA, Edileuza Fernades. Ensino fundamental: Da LDB à BNCC. Campinas, SP: Papyrus, 2019. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/168183>. ISBN: 9788544903117

Bibliografia Complementar

LIMA, Fernanda; FIRMINO, Fabiana. LDB Esquematizada. Rio de Janeiro: Freitas-Bastos, 2020. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/180351>. ISBN: 9788579873621

PEREIRA, danielle Toledo. Aprendizagem baseada em Projetos: Planejamento e Aplicação. Rio de Janeiro: FreitasBastos, 2022. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/204365>. ISBN: 9786556751702

SEFTON, Ana Paula, GALIN, MarcosEvandro. Metodologias Ativas: Desenvolvendo aulas ativas para uma aprendizagem significativa. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/205486>. ISBN: 9786556752167

**ANEXO III – Relação do Corpo Docente, composição do Núcleo Docente Estruturante
– NDE e Composição do Colegiado**

ANEXO IV - Requisitos Legais

- Língua Brasileira dos Sinais - Decreto nº 5626, de 22 de dezembro de 2005
- Cumprimento: UCP Libras e Braille (8º período)
- Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena - Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004.
 - Cumprimento: UCP Fundamentos da Prática Docente (6º período).
 - Políticas de Educação Ambiental - Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002 e Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012.
 - Cumprimento: UCP Socioambientalismo e Ecocultura (8º período).
 - Educação em Direitos Humanos - Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012
 - Cumprimento: UCP Empreendedorismo na Educação (7º Período) e UCF Vida e Profissão (1º período).
 - Educação Inclusiva é um princípio que permeia toda a formação do Pedagogo comprometido com uma escola democrática que tem a diversidade como princípio da prática pedagógica, sobretudo explicitada nas UCP Educação Especial (5º Período), Prática Pedagógica – NEE (8º Período), UCFG –TEA (1º Período).

ANEXO V - Relação de Periódicos

ISSN	TÍTULO	ESTRATO *	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE
0101-3262	Cadernos Cedes	A1	Campinas: Papius	Quadrimestral (D)
1982-4440	Cadernos da Pedagogia	B4	Não disponível	
0100-1574	Cadernos de Pesquisa	A1	Fundação Carlos Chagas.SP	Quadrimestral (D)
1516-7313	Ciência & Educação	A1	UNESP, Faculdade de Ciências, campus de Bauru.	online
0102-4698	Educação em Revista	A1	Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Educação	Semestral (D)
2179-8435	Educação por Escrito	B2	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação	online
1646-933X	Educação, Formação & Tecnologias	B2	Educom-Associacao Portuguesa de Telematica Educativa	online
1981-8106	Educação, Teoria e Prática	B1	Educação da UNESP/Câmpus de Rio Claro	online
0104-1037	Em Aberto	B1	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP	Semestral (D)
1981-1969	Jornal de Políticas Educacionais	B1	Brazil Universidade Federal do Paraná UFPR. Núcleo de Políticas Educacionais	online
	Momentos: diálogos em Educação	Não disponível		
2175-7003	Pedagogia em Ação	C	PUC Minas	online
1679-1916	Renote	B2	UFRGS	online
1413-2478	Revista Brasileira de Educação	A1	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação	online / F Quadrimestral (D)
2176-6681	Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos	A2	Inep/scielo	online
	Revista de Estilos de Aprendizagem	Não disponível		
0102-6801	Revista Educação e Filosofia	A2	Instituto de Filosofia da Universidade Federal de Uberlândia	online
1808-270X	Revista Educação Especial	A2	Universidade Federal de Santa Maria	online
2176-4360	Revista Formação Docente		Grupo de Trabalho- GT Formação de Professores	online
0103-5371	Revista Psico	B2	Faculdade de Psicologia da PUCRS	Quadrimestral (D)

*Estrato: O Qualis Periódicos possui 8 classificações: A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C, com A1 sendo a classificação mais elevada que um periódico pode receber, e C, tendo a pontuação zero

ANEXO VI - Regulamento para a Elaboração do Projeto Final de Curso

Regulamento para a Elaboração do Projeto Final de Curso

O Projeto Final de Curso define-se como uma atividade obrigatória, do curso de Licenciatura em Pedagogia da UMC, busca da forma continuada à formação prática-teórica. As áreas contempladas pelo PFC deverão corresponder àquelas ligadas à Pedagogia. Deverá ser construído em forma de artigo científico ou monografia.

O programa de ensino desse componente curricular deverá possibilitar ao aluno a utilização de diferentes técnicas, ferramentas e recursos, permitindo que o mesmo demonstre o resultado de síntese de seu esforço de articulação em relação aos conhecimentos teóricos práticos ao longo do curso, fazendo uso de um processo de reflexão acerca de um tema de seu interesse, sob a orientação de um professor orientador.

OBJETIVOS:

- I. Sistematizar e interpretar conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
- II. Proporcionar aproximação com a metodologia de pesquisa, seus procedimentos básicos, técnicas e normas de elaboração e apresentação de trabalhos científicos;
- III. Despertar o interesse pela pesquisa, estimulando o espírito investigativo e a construção do conhecimento, de forma individual e coletiva;
- IV. Desenvolver habilidades de análise, interpretação, compreensão de fatos e fenômenos, de expressão oral e escrita, que possibilitem a fundamentação de ideias e propostas;
- V. Desenvolver a capacidade de mobilizar conhecimentos durante a execução do trabalho científico;
- VI. Propiciar a interrelação de conteúdos estudados com experiências cotidianas, dentro ou fora da instituição;
- VII. Socializar as pesquisas e os seus resultados com o público interessado.

O curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade de Mogi das Cruzes - OMEC, no uso de suas atribuições, em concomitância com o regimento, estatuto e normas desta universidade, estabelece as seguintes normas para a orientação e elaboração dos projetos finais de curso (UCP – PFC):

CAPÍTULO I DA NATUREZA DO PROJETO FINAL DE CURSO / MONOGRAFIA

Art. 1º - O projeto final de curso (PFC), 7º período, requisito parcial para a conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, consiste em uma monografia, realizada em duplas ou em trios, sobre um tema específico, de comum acordo entre os alunos, com enfoque de pesquisa teórica e/ou aplicada, sob a orientação de um professor.

Art. 2º - O tema será escolhido pelos alunos, de comum acordo com o orientador, guardando uma relação direta com os conteúdos curriculares das áreas de formação.

Art. 3º - Quanto ao formato, este trabalho monográfico poderá, além do trabalho científico monográfico tradicional, constituir-se como desenvolvimento de produtos didáticos: filmes, vídeos, livros, jogos, programas de computador, manuais etc.; relatos de experiências pedagógicas, artigos e memorial acadêmico pedagógico.

Parágrafo 1º

- A monografia deve possuir no mínimo 15 (quinze) e no máximo 50 (cinquenta) laudas, excluindo-se elementos pré-textuais e pós-textuais, e deverá seguir as normas de formatação específicas da ABNT

Parágrafo 2º

– Mesmo os trabalhos não organizados na forma de estudo científico tradicional deverão ser acompanhados de especificação de objetivos, justificativa, e fundamentados em um referencial teórico mínimo, sob o qual foram construídos.

CAPÍTULO II DA ESCOLHA E DESIGNAÇÃO DO PROFESSOR-ORIENTADOR

Art. 4º - O aluno deverá escolher um orientador, dentre os disponibilizados no curso de Pedagogia, no semestre em que ocorrem, conforme a linha de pesquisa adotada, no momento em que este se inscreve na Unidade Curricular Profissionalizante (UCP) de Projeto Final de Curso (PFC), no curso de Pedagogia e entregar, devidamente preenchidas, à coordenação do curso, as fichas correspondentes aos ANEXOS I e II.

Art. 5º - Todos os professores do quadro permanente do curso de Licenciatura em Pedagogia são orientadores, garantindo até o limite das necessidades de orientações registradas em cada semestre.

Parágrafo Único – Serão admitidos como orientadores professores efetivos de do curso de Licenciatura em Pedagogia; como co-orientadores professores mestres da instituição, em áreas afins, observada a temática trabalhada voltada para a área Educacional.

Art. 6º - Da troca de orientador

Parágrafo 1º

- A troca de orientador poderá ocorrer ao longo da elaboração do projeto de monografia ou da monografia por iniciativa do orientador ou do aluno/dupla.

Parágrafo 2º

- O(s) aluno/dupla(s) e o orientador deverão encaminhar carta ao colegiado do curso de Pedagogia com a justificativa da solicitação. Outra carta com o aceite do novo orientador deverá ser encaminhada ao colegiado, que, de posse dessa documentação, analisará o pedido de troca de orientação.

CAPÍTULO III DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DO PROJETO FINAL DE CURSO

Art. 7º Da entrega dos exemplares de defesa

Parágrafo Único: É de responsabilidade, do aluno/ e seu orientador, a entrega de três exemplares aos membros da banca com pelo menos dez dias de antecedência da data de defesa. Após a Defesa e as correções finais, elaboradas pelos estudantes, uma cópia eletrônica da versão final da monografia deve ser entregue na Coordenação do Curso.

Art. 8º - Da avaliação do projeto de monografia

Parágrafo 1º

– Elaboração de Projeto Monográfico (7º período) será distribuída da seguinte forma:

- Professor da Unidade Curricular: até 150 pontos relativos às diversas atividades realizadas na disciplina
- Orientador: até 150 pontos relativos ao desenvolvimento do projeto de monografia e versão final escrita do projeto de monografia.

Parágrafo 2º

- Apresentação é obrigatória, todos os integrantes do grupo devem apresentar à banca examinadora.

Art. 9º Da composição da Banca examinadora

Parágrafo 3º A banca deve ser composta por três membros. O orientador é membro natural da banca examinadora. A indicação da banca, bem como a definição da data de defesa e reserva de sala, é de responsabilidade do aluno/orientador, respeitando o cronograma pré-estabelecido.

Parágrafo 4º

- A banca será composta por 3 membros. O orientador é membro natural da banca examinadora. Os demais membros serão escolhidos pelo colegiado do curso, sendo estes:

- Um professor do curso, um professor convidado de outros cursos da instituição;
- Um professor do curso, um professor fora da instituição com titulação de pós-graduação e atuante na área da educação.

Parágrafo 5º

- Critério avaliativo da banca examinadora:

- Estrutura Visual e organização: até 100 pontos;
- Conteúdo Técnico: até 100 pontos;
- Requisitos para atendimento do trabalho: até 100 pontos;
- Normas ABNT: até 100 pontos;
- Domínio dos autores do conteúdo, na apresentação: até 100 pontos;
- Organização da apresentação oral: até 100 pontos;
- Respostas às indagações da banca avaliadora: até 100 pontos.
- Total: até 1000 pontos

Parágrafo 6º

- Para lançamento da nota final do aluno(a) no portal institucional, cada 100 pontos terá equivalência a um ponto da nota, cujo critério avaliativo institucional compete de 0 a 10.

Parágrafo 7º

- O aluno(a) terá uma nota lançada no fim do semestre, após todo o processo finalizado: elaboração - orientação – entrega – apresentação à banca.

Parágrafo 8º

- O projeto de monografia deverá ser entregue ao orientador e ao professor responsável pela UCP, no dia estipulado, conforme o cronograma do curso, sem prorrogação de prazo.

Parágrafo 9º

- O orientador deverá enviar a sua nota ao professor da Unidade curricular Projeto Final de Curso, até o último dia estipulado pelo calendário acadêmico do curso de Licenciatura em Pedagogia, definido nas primeiras

semanas de aula do ano letivo (15 dias antes do período estipulado neste calendário para exames finais, a fim de que seja marcada a apresentação à banca Examinadora antes deste período).

Parágrafo 10º

- A banca examinadora enviará as notas no fim da apresentação, ao professor da Unidade Curricular PFC. Este lançará, no portal institucional, a nota final de cada aluno(a). ANEXO III.

Art. 10º - Da entrega da monografia

A monografia ou Projeto de Pesquisa deverá ser entregue ao professor da UCP-PFC, do Curso de Pedagogia, com no máximo 20 dias de antecedência em relação ao término do semestre letivo (estipulado no calendário acadêmico da OMEC). Este fará a leitura e avaliação e encaminhar parecer, acompanhado de nota, em até 10 dias após o recebimento da monografia.

Parágrafo Único: uma cópia de cada ficha, referentes aos Anexos I-II-III, deverão constar no fim da Monografia ou Projeto de Pesquisa (como anexos).

ANEXO I

FICHA DE RESPONSABILIDADE / ATESTADO DE ORIENTAÇÃO PARA MONOGRAFIAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Eu, Prof.(a). _____, comprometo-me a orientar o (a) aluno(a) _____

_____ RGM n° _____

_____ no desenvolvimento de seu projeto de Projeto de fim de curso/monografia, do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade de Mogi das Cruzes, intitulado _____

_____, no _____ semestre letivo de 20____.

Mogi das Cruzes, _____ de _____ de 20____

<hr/> <p>Assinatura e carimbo do Professor(a) Orientador(a)</p>

ANEXO II

FICHA DE RESPONSABILIDADE / ATESTADO DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE FIM DE CURSO/ MONOGRAFIAS, DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Eu, _____,
RGM _____, comprometo-me a seguir as orientações do(a)
professor(a) orientador (a) _____,
cumprindo os prazos estipulados no início deste ano letivo de _____, respeitando as normas e
os critérios avaliativos para desenvolvimento e conclusão da unidade curricular profissionalizante PFC, a fim
de que seja possível o pleno desenvolvimento de meu projeto de Projeto de fim de curso/monografia, do
Curso de Licenciatura em Pedagogia, desta universidade, intitulado

Mogi das Cruzes, _____ de _____ de 20__

Assinatura do aluno(a)

Assinatura e carimbo do Professor(a)
Orientador(a)

ANEXO III

FICHA AVALIATIVA DO PROJETO DE FIM DE CURSO/MONOGRRAFIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

NOME DO ALUNO(A)	
RGM	
TÍTULO DO PROJETO	

ITEM	CRITÉRIO (ATÉ 100 PONTOS CADA)	PROF. 01	PROF. 02	PROF. 03
01	Estrutura Visual e organização			
02	Conteúdo Técnico			
03	Requisitos para entendimento do trabalho			
04	Normas ABNT			
05	Domínio pelos autores do conteúdo do trabalho			
06	Conhecimento sobre o tema desenvolvido no trabalho			
08	Organização da apresentação oral			
09	Respostas às indagações do(s) avaliador(es)			
Total de pontos de cada avaliador				

Banca Examinadora	NOME	ASSINATURA
Professor(a) 1		
Professor(a) 2		
Professor(a) 3		

Média dos pontos dos avaliadores	
----------------------------------	--

Professor(a) da unidade curricular PFC	
Pontos do Professor(a) da unidade curricular PFC	

Professor(a) Orientador(a)	
Pontos do Professor(a) orientador(a)	

Somatória dos pontos e média final do(a) aluno(a)	
---	--

ANEXO VII - Manual de Estágio Curricular Supervisionado

MANUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

1. APRESENTAÇÃO

O estágio supervisionado do curso de Licenciatura em Pedagogia compreende um espaço de aprendizagem e construção da identidade profissional. Um aspecto fundamental e imprescindível no processo de formação do estudante, enquanto futuro docente. Como estatuto epistemológico indissociável da prática, concebido como práxis, envolve atitudes investigativas, reflexões e intervenções nas questões educacionais. Situa-se no mundo da academia e se estende para o mundo do trabalho, dando suporte para o estabelecimento da relação entre teoria e prática, por meio da reflexão sobre as aprendizagens no contexto institucional e a realidade do cotidiano educacional.

2. FUNDAMENTOS LEGAIS

A realização de Estágio Supervisionado está fundamentada na lei nº. 9394/96, Artigos 61, 62, 65, e Artigo 82, que determina a observação da lei 11.788/2008, a qual dispõe sobre o estágio de estudantes; as Resoluções CNE/CP Nº 1 e 2 de 2002 que instituem as diretrizes e a duração e a carga horária dos Cursos de Licenciatura, de graduação plena na formação de professores da Educação Básica em Nível Superior e a Resolução CNE/CP Nº 2/2015 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Pedagogia, estabelecendo normas para o projeto pedagógico complementar para a Formação de profissionais do magistério da Educação Básica - Educação Infantil, Ensino Fundamental I e nas respectivas modalidades de educação (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação à Distância).

Lei 11.788/2008

Art. 1º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, constituem-se de um conjunto de princípios, fundamentos e procedimentos a serem observados na organização institucional e curricular de cada estabelecimento de ensino e aplicam-se a todas as etapas e modalidades da educação básica.

Art. 2º A organização curricular de cada instituição observará, além do disposto nos artigos 12 e 13 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, outras formas de orientação inerentes à formação para a atividade docente, entre as quais o preparo para:

- I - o ensino visando à aprendizagem do aluno;
- II - o acolhimento e o trato da diversidade;
- III - o exercício de atividades de enriquecimento cultural;
- IV - o aprimoramento em práticas investigativas;
- V - a elaboração e a execução de projetos de desenvolvimento dos conteúdos curriculares;
- VI - o uso de tecnologias da informação e da comunicação e de metodologias, estratégias e materiais de apoio inovadores;
- VII - o desenvolvimento de hábitos de colaboração e de trabalho em equipe.

3. OBJETIVOS

A Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, em seu Capítulo V, Artigo 13, § 1,2,3,5,6, prevê os seguintes princípios norteadores para a formação de professores:

Art. 13. Os cursos de formação inicial de professores para a educação básica em nível superior, em cursos de licenciatura, organizados em áreas especializadas, por componente curricular ou por campo de conhecimento e/ou interdisciplinar, considerando-se a complexidade e multirreferencialidade dos estudos que os englobam, bem como a formação para o exercício integrado e indissociável da docência na educação básica, incluindo o ensino e a gestão educacional, e dos processos educativos escolares e não escolares, da produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico e educacional, estruturam-se por meio da garantia de base comum nacional das orientações curriculares.

§ 1º [...] Incisos:

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;

§ 2º Os cursos de formação deverão garantir, nos currículos, conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

§ 3º Deverá ser garantida, ao longo do processo, efetiva e concomitante relação entre teoria e prática, ambas fornecendo elementos básicos para o desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades necessários à docência.

§ 5º Nas licenciaturas, curso de Pedagogia, em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental a serem desenvolvidas em projetos de cursos articulados, deverão preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino.

§ 6º O estágio curricular supervisionado é componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico.

3.1 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

No Estágio Supervisionado I (Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental: Gestão Escolar), os objetivos são:

- (1) descrever a caracterização da instituição (breve histórico, contexto socioeconômico, estrutura administrativa e pedagógica, níveis e modalidades de ensino, horário de funcionamento e público atendido);
- (2) analisar a estrutura física da instituição (número de salas, pátio, quadras, bibliotecas), sua organização espacial e funcionalidades;
- (3) analisar a documentação pedagógica institucional (Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Plano Gestor e demais documentos afins);
- (4) analisar as relações escolares nas dimensões entre escola-comunidade-alunos e professores-coordenação-direção;
- (5) analisar o processo de planejamento pedagógico e da prática docente;
- (6) analisar o processo avaliativo e registro de desempenho da aprendizagem;
- (7) identificar as estratégias de intervenção que existem para superar as dificuldades de aprendizagem que os alunos possam apresentar;
- (8) analisar os aspectos relacionados à inclusão escolar (processos, infraestrutura, profissionais etc.);
- (9) relatar uma intercorrência que mereça reflexão para um futuro professor, com base nos referenciais teóricos estudados no curso.
- (10) analisar os aspectos positivos e os que precisam ser melhorados encontrados nas observações realizadas, considerando a relação dos fundamentos teóricos e legais estudados e a realidade encontrada na instituição de estágio.

3.2 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

O Estágio Curricular Supervisionado II (Educação Infantil/ Educação Inclusiva), os objetivos são:

- (1) identificar as dimensões relacionadas aos processos educacionais da Educação Infantil visando promover o desenvolvimento físico, intelectual, social e emocional da criança;
- (2) analisar os direitos de aprendizagem e os campos de experiências, a partir da Matriz Curricular do Município, conforme orientações da BNCC - Base Nacional Comum Curricular (2018);
- (3) valorizar as interações e brincadeiras como eixos estruturantes da prática pedagógica, sendo meios privilegiados para a aprendizagem e desenvolvimento das crianças;
- (4) reconhecer que as práticas do professor precisam estar diretamente comprometidas com as necessidades e os interesses da criança, para que a vivência se transforme em uma experiência, intencionalmente planejada e permanentemente avaliada;
- (5) participar de cursos que agreguem saberes à formação do aluno estagiário para sua atuação profissional na Educação Infantil (devidamente certificados);
- (6) realizar o planejamento das vivências que serão disponibilizadas ao município;
- (7) selecionar recursos didáticos coerentes para que se concretizem essas experiências e vivências, visando à formação integral do sujeito.

- (8) realizar uma autoavaliação sobre a vivência da prática docente, identificando os pontos positivos e as dificuldades encontradas ao longo do processo.
- (9) elaborar um roteiro de possibilidades para a ampliação dos temas trabalhados.
- (10) apresentar as vivências elaboradas no estágio.

3.3 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO III

No Estágio Curricular Supervisionado III (Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 3º ano) e Educação Inclusiva), os objetivos são:

- (1) identificar as dimensões relacionadas aos processos educacionais do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e das Salas de NEE (Necessidades Educacionais Especiais) - na Educação Formal, visando promover o desenvolvimento físico, intelectual, social e emocional da criança;
- (2) analisar as habilidades e competências (Geral e Específica), a partir da Matriz Curricular do Município, conforme orientações da BNCC - Base Nacional Comum Curricular (2018);
- (3) reconhecer que as práticas do professor precisam estar diretamente comprometidas com as necessidades e os interesses do estudante, para que a vivência se transforme em uma experiência, intencionalmente planejada e permanentemente avaliada;
- (4) participar de cursos que agreguem saberes a formação do aluno estagiário para sua atuação profissional no Ensino Fundamental (devidamente certificados);
- (5) realizar o planejamento das vivências que serão disponibilizadas ao município;
- (6) selecionar recursos didáticos coerentes para que se concretizem essas experiências e vivências, visando à formação integral do sujeito.
- (7) realizar uma autoavaliação sobre a vivência da prática docente, identificando os pontos positivos e as dificuldades encontradas ao longo do processo.
- (8) elaborar um roteiro de possibilidades para a ampliação dos temas trabalhados;
- (9) apresentar as vivências elaboradas no estágio.

3.4 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV

No Estágio Curricular Supervisionado IV (Ensino Fundamental – Anos Iniciais (4º ao 5ºanos) e EJA), os objetivos são:

- (1) identificar as dimensões relacionadas aos processos educacionais do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - na Educação Formal, visando promover o desenvolvimento físico, intelectual, social e emocional da criança;
- (2) analisar as habilidades e competências (Geral e Específica), a partir da Matriz Curricular do Município, conforme orientações da BNCC - Base Nacional Comum Curricular (2018);
- (3) reconhecer que as práticas do professor precisam estar diretamente comprometidas com as necessidades e os interesses do estudante, para que a vivência se transforme em uma experiência, intencionalmente planejada e permanentemente avaliada;
- (4) participar de cursos que agreguem saberes a formação do aluno estagiário para sua atuação profissional no Ensino Fundamental (devidamente certificados);

- (5) realizar o planejamento das vivências que serão disponibilizadas ao município;
- (6) selecionar recursos didáticos coerentes para que se concretizem essas experiências e vivências, visando à formação integral do sujeito.
- (7) realizar uma autoavaliação sobre a vivência da prática docente, identificando os pontos positivos e as dificuldades encontradas ao longo do processo.
- (8) elaborar um roteiro de possibilidades para a ampliação dos temas trabalhados;
- (9) apresentar as vivências elaboradas no estágio.

4. ESTRUTURA

As atividades de estágio serão desenvolvidas em escolas da Rede Pública, organizadas considerando as necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Mogi das Cruzes, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - Anos Iniciais (considerando as possibilidades que envolvem o Estágio Remoto, Híbrido e/ou Presencial).

A seguir, carga horária para cada semestre do curso de Licenciatura em Pedagogia:

Estágio Supervisionado I

Disciplina	Período	Foco	Atividade	Carga Horária
Estágio Supervisionado I	3º	Gestão Educacional: Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) Gestão Escolar (Educação Infantil e Fundamental I)	Atividades na Instituição de Estágio Análise dos Focos	60h
			Registros, Análises parciais e atividades para capacitação (cursos)	20h
			Relatório Final	10h
			Supervisão de Estágio	10h
Total de Horas no Período				100h

Estágio Supervisionado II

Disciplina	Período	Foco	Atividade	Carga Horária
Estágio Supervisionado II	4º	Educação Infantil Educação Inclusiva	Cursos de capacitação	20h
			Planejamento e produção de material Didático; análise e observação do contexto escolar.	60h
			Relatório	10h
			Supervisão de Estágio	10h
Total de Horas no Período				100h

Estágio Supervisionado III

Disciplina	Período	Foco	Atividade	Carga Horária
Estágio Supervisionado III	5º	Ensino Fundamental I Educação Inclusiva	Cursos de capacitação	20h
			Planejamento e produção de material Didático; análise e observação do contexto escolar.	60h
			Relatório	10h
			Supervisão de Estágio	10h
Total de Horas no Período				100h

Estágio Supervisionado IV

Disciplina	Período	Foco	Atividade	Carga Horária
Estágio Supervisionado IV	6º	Educação Especial) EJA	Cursos de capacitação	20h
			Planejamento e produção de material Didático; análise e observação do contexto escolar.	60h
			Relatório	10h
			Supervisão de Estágio	10h
Total de Horas no Período				100h

5. DOCUMENTAÇÃO

A documentação do Estágio Supervisionado é parte fundamental para validação das atividades realizadas. Todos os documentos devem ser originais e assinados pelos respectivos responsáveis em cada setor.

A não comprovação das horas realizadas por danificação ou perda de qualquer documento, poderá ocasionar a invalidação do estágio, por isso, é importante que todos os documentos sejam devidamente guardados e apresentados, tanto aos responsáveis da instituição, em que o estágio é realizado, quanto ao professor supervisor, sem rasuras, bem como, sem utilização de corretivos.

Observação: Considerar-se-á, neste momento, os critérios de validação propostos pela instituição de graduação, assim como a Secretaria Municipal de Mogi, conforme as IES do MEC, para a situação de aulas remotas. No caso de Estágio Remoto, toda a documentação será arquivada nas Plataformas Institucionais do curso de graduação, desta universidade.

5.1 DOCUMENTOS PARA OS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS I, II, III e IV

5.1.1 OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA – documento de apresentação da universidade à instituição onde será realizado o estágio.

5.1.2 TERMO DE ACEITE DE ESTÁGIO – documento de comprovação de aceite da instituição onde será realizado o estágio entregue à universidade.

5.1.3 FICHA DE APRESENTAÇÃO DE ESTÁGIO – documento de registro e identificação acadêmica/pessoal do aluno estagiário. Deve ser atualizada semestralmente.

5.1.4 FICHA DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO – documento que comprova e discrimina as atividades de supervisão realizadas ao longo do semestre letivo.

5.1.5 FICHA DE REGISTRO DE HORAS DE ESTÁGIO – documento que comprova a atividade e carga horária realizada diariamente na instituição onde ocorre o estágio, pelo estagiário.

5.1.6 RELATÓRIO DE ESTÁGIO – documento de registro e análise das atividades realizadas no percurso do estágio.

6. PROCEDIMENTOS

Para realização adequada do Estágio Supervisionado, os seguintes procedimentos administrativos devem ser realizados:

- receber as orientações iniciais fornecidas nos encontros de Supervisão;
- retirar o OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO como Professor-Supervisor. O ofício deve ser encaminhado às Instituições de Ensino Regular; após comprovada a matrícula do(s) aluno(s), obedecendo as datas de envio dos ofícios, estipulada pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, em comum acordo com as Secretarias Municipais da Educação correspondentes);
- entregar ao Professor-Supervisor o TERMO DE ACEITE, na data prevista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelos responsáveis da instituição, antes do início da realização do estágio;

- preencher ou atualizar a FICHA DE REGISTRO DE HORAS DE ESTÁGIO e entrega-la ao Professor-Supervisor e Coordenador Pedagógico ou Diretor Escolar, para assinaturas e carimbos, no caso de Estágio Presencial;
- comparecer aos plantões de supervisão conforme cronograma estabelecido pelo professor orientador, preencher ou atualizar a FICHA DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO e seguir as orientações dadas para a efetivação legal do estágio pelas plataformas indicadas pela instituição de ensino onde se dará o estágio e pela plataforma institucional onde ocorrem as orientações de estágio na universidade, (o aluno deve estar presente nas orientações que ocorrerão por meio da Plataforma Institucional Microsoft Teams);
- entregar os relatórios solicitados nas datas e horários previamente determinados no Cronograma de Supervisão.

7. ATIVIDADES

Para o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado, cinco dimensões da prática cotidiana são previstas e descritas a seguir:

7.1 Observação em campo

O registro sistemático de observações, participações e experiências vivenciadas no campo de estágio, constitui o recurso vital para a sistematização da experiência prática, sendo o principal instrumento para a construção de conhecimentos científicos e pedagógicos.

O aluno-estagiário pode organizar e sistematizar seus registros, empregando o Diário de Campo. Esse documento é a principal fonte de informações para a análise e elaboração de seu Relatório.

A realização do estágio tem por objetivo, além da observação, a participação do estagiário, cujo envolvimento pressupõe sua colaboração ativa no planejamento, realização ou avaliação de atividades, tais como:

- participar do planejamento pedagógico e de atividades desenvolvidas pela instituição, enquanto estagiário;
- participar de reuniões realizadas na escola: corpo docente, na hora de Trabalho Pedagógico (HTCP), de Conselho de Classe, de Pais e Mestres etc.;
- colaborar com a direção, coordenação ou corpo docente da organização ou promoção de eventos escolares, tais como: festas, gincanas, excursões, visitas, recreio dirigido, entradas e saídas de alunos etc.;
- colaborar com o professor da turma em que as aulas serão realizadas, participando das rotinas diárias, com anotações de frequência, correção de atividades, elaboração de planejamento de atividades, sempre junto com o docente;
- executar as atividades de estágio com ética, profissionalismo, observando as normas, horários e diretrizes institucionais estabelecidas.

7.2 Investigação na Realidade

Envolve atividades de produção e difusão de conhecimentos do campo educacional em articulação com as práticas pedagógicas e de pesquisa científico-tecnológica. A pesquisa, neste caso, objetiva investigações que apoiem práticas educacionais em contextos escolares e não escolares. As investigações devem levar à produção e divulgação de saberes sobre:

- propostas curriculares e práticas pedagógicas;
- organização do trabalho educativo;
- processos educativos de gestão escolar;
- a prática docente ao longo do processo de formação inicial;
- processos de ensinar e aprender em diferentes espaços e contextos educacionais;
- os alunos e a realidade sociocultural em que desenvolvem suas experiências;
- a aprendizagem em diversas etapas, níveis e modalidades, da Educação Básica.

7.3 Docência Supervisionada

Nos ambientes escolares formais, as oportunidades de ação pedagógica efetivada em sala de aula podem ser restritas, tendo em vista o planejamento da ação didática e o momento em que ela ocorre, contudo, é possível criar alguns espaços para o exercício da docência, como Centro de Mídias, por exemplo, entretanto, sob a coordenação do Professor-Supervisor e a colaboração do professor da classe e/ou coordenador pedagógico.

A docência supervisionada refere-se a aulas, desenvolvimento de projetos ou programas, sob a assistência de professores experientes da instituição, campo do estágio e sob a supervisão da instituição de formação – UMC. Dentre outras atividades, constitui essencialmente de:

- planejar e desenvolver projetos e sequências didáticas interdisciplinares de atividades educacionais, sobre temas sugeridos pela instituição em que ocorre o estágio, ou pela instituição de formação;
- projetos de produção de materiais didáticos ou instrucionais como: jogos, atividades, textos, cartazes, álbuns seriados, dentre outros;
- planejar e realizar aulas, sequências didáticas e projetos didáticos adequados à concepção de formação, às abordagens de ensino contemporâneas; às necessidades ou interesses da instituição de estágio ou pela instituição de formação;
- outras atividades planejadas e desenvolvidas pelo estagiário em que haja participação de alunos da instituição em que o estágio é realizado.

8. Regulamento de Estágio Supervisionado/ UMC

8.1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As atividades do Estágio Supervisionado devem proporcionar a Experiência na participação do cotidiano escolar, em situações simuladas reais de vida em todas as dimensões vinculadas à sua área de formação, bem como análise e discussão das mesmas, à luz de fundamentos teóricos-legais, privilegiando pesquisas e estudos com o objetivo de contemplar a articulação da práxis educativa.

Art. 2º - As atividades do Estágio Curricular Supervisionado devem buscar, em todas as suas variáveis, a articulação entre ensino e pesquisa culminando em análise e produção acadêmica, contemplando a Educação Formal e a Educação Não-Formal.

8.2 – DA SUPERVISÃO DE ESTÁGIOS

Art. 3º - Compete ao Professor-Supervisor de Estágio:

- I. impor sobre o calendário do semestre letivo e as atividades de estágio;
- II. efetuar o Controle de frequência ao estágio dos alunos pertencentes às turmas pelas quais forem responsáveis;
- III. orientar sobre os procedimentos administrativos e pedagógicos para a realização do estágio;
- IV. orientar sobre as atividades de estágio;
- V. orientar sobre a elaboração dos relatórios;
- VI. acompanhar a elaboração de planos de aula e materiais de estudo juntamente com os alunos-estagiários pertencentes às turmas pelas quais forem responsáveis;
- VII. realizar plantões de orientação semanalmente em dias e horários pré-estabelecidos;
- VIII. organizar e manter arquivos de toda documentação relacionada aos estágios das turmas sob sua responsabilidade;
- IX. avaliar a participação e cumprimento das atividades dos alunos-estagiários das turmas sob sua responsabilidade;
- X. avaliar os relatórios de estágios das turmas sob sua responsabilidade;
- XI. desempenhar as demais atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pela Coordenação do Curso na forma deste Regulamento.

Parágrafo Único – Todas as atividades de orientação, supervisão, acompanhamento, avaliação e coordenação atinentes aos estágios são consideradas atividades docentes, sendo seu exercício privativo dos Professores-Orientadores subordinados à coordenação de Curso.

8.3 – DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 4º - Compete ao alunos-estagiários:

- I. retirar toda documentação necessária como pré-requisito para realização do estágio;
- II. realizar todo procedimento administrativo descrito no Manual de Estágio observando os prazos pré-estabelecidos;
- III. escolher a instituição onde será realizado o estágio;
- IV. frequentar os plantões de supervisão conforme dias e horários pré-estabelecidos no calendário do semestre letivo;
- V. entregar ao Professor-Supervisor do Termo de Aceite antes do primeiro dia de estágio na instituição;
- VI. cumprir a carga horária de estágio estabelecida para cada período;
- VII. cumprir os prazos pré-estabelecidos;
- VIII. fornecer documentação ao Professor-Supervisor sempre que solicitado;

- IX. entregar o Relatório Final de Estágio conforme as normas oficiais da instituição;
- X. comunicar ao Professor-Orientador quaisquer acontecimentos que possam implicar problemas administrativos, éticos ou legais no percurso da realização dos estágios;
- XI. cumprir este regulamento e as demais determinações institucionais e/ou legais referentes ao Estágio-Supervisionado.

Art. 5º - No exercício de atividades vinculadas direta ou indiretamente aos estágios, aplicam-se aos estagiários as normas éticas dos profissionais da área.

8.4 – DA DOCUMENTAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 6º - O estágio é uma atividade de natureza individual, diante disso, o Relatório de suas atividades deve resultar da elaboração pessoal de cada estagiário.

Art. 7º - Após o encerramento do Estágio, e observando o prazo estabelecido, o aluno deve apresentar o relato das atividades desenvolvidas, para análise e avaliação pelo Professor-Supervisor.

Art. 8º - A documentação deve ser organizada e entregue, encadernada, na seguinte ordem:

- I. Ficha de Apresentação, devidamente preenchida e assinada;
- II. Termo de Aceite, devidamente assinado pelo responsável da instituição;
- III. Ficha de Registro de Horas, devidamente assinado pelo responsável da instituição;
- IV. Ficha de Supervisão de Estágio, devidamente preenchida e assinada pelo Professor-Supervisor;
- V. Ficha de Avaliação da Instituição Estagiada, preenchida e assinada;
- VI. Ficha de Autoavaliação do estagiário, preenchida e assinada;
- VII. Relatório de Estágio.

§ 1º - Somente será aceita a entrega da documentação completa. A falta de assinaturas, carimbos ou qualquer documento relacionado neste artigo, na data pré-estabelecida, incide na reprovação automática do estagiário.

§ 2º - Qualquer dos documentos citados no artigo 8º será invalidado nos seguintes casos: má conservação, rasuras, uso de corretivos, falta de assinaturas dos responsáveis, informações incompletas.

Art. 9º - Constituem exigências mínimas para a apresentação formal do Relatório de Estágio Curricular Supervisionado:

- I. caracterização da instituição enquanto comunidade educativa: dados sobre a instituição, equipe de gestão, professores, alunos, recursos materiais e pedagógicos, Plano de Gestão, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar;
- II. relato das observações, participações, encaminhamentos efetivados, com análise crítica fundamentada em referências teóricas;
- III. apresentação de ações envolvendo a prática pedagógica: docência supervisionada, desenvolvimento de projetos e investigações, bem como aquelas resultantes da própria experiência docente;
- IV. análise das atividades de estágio;
- V. anexos dos materiais desenvolvidos e utilizados no decorrer do estágio.

Art. 10º - A apresentação formal da experiência prática, ou seja, do Relatório de Estágio Curricular Supervisionado, deve constituir-se de um documento a ser apresentado em uma única via original, impresso de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e orientações previstas no Manual de Estágio.

8.5 – DA VALIDAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Art. 11º - A avaliação das atividades de Estágio será efetuada de acordo com a legislação vigente, as normas institucionais e as normas fixadas pelo Regulamento.

Parágrafo Único – A carga horária do Estágio é estabelecida em legislação específica de cada curso, assim como as possibilidades de sua redução.

Art. 12º - A validação do Estágio está condicionada:

- I. ao cumprimento da carga horária exigida e específica de cada uma das atividades descritas para cada período;
- II. à entrega da documentação original exigida para o Professor-Supervisor, com assinaturas e carimbos da instituição estagiada, dentro do prazo estabelecido;
- III. à aprovação do conteúdo e forma apresentados no Relatório Final de Estágio, dentro do prazo estabelecido.
- IV. Ao comportamento ético e responsável do aluno na instituição de ensino.
- V. À aprovação ou não pelas equivalências expostas na tabela a seguir, sendo as notas lançadas de **zero a dez**, no portal institucional:

Lançamento de notas	Correspondência: Aproveitamento	Correspondência: Menção	Correspondência: Aprovação/reprovação
9 a 10	90% a 100%	Excelente	aprovado
8 a 8.9	80% a 89%	Muito bom	aprovado
7 a 7.9	70% a 79%	Bom	aprovado
5 a 6.9	50% a 69%	Regular	aprovado
0 a 4.9	0 a 49%	Insatisfatório	reprovado

Parágrafo Único - Não é possível antecipar o cumprimento da carga horária de cada período, tampouco cumprir dois estágios obrigatórios no mesmo período, assim como cumprir, simultaneamente estágio remunerado e estágio obrigatório na mesma instituição escolar de estágio, no mesmo horário e mesmo período. O estagiário deverá cumprir no mínimo 2 horas/dia e máximo 6 horas/dia. O não cumprimento da carga horária total do estágio obrigatório, em determinado período, receberá o conceito zero e implicará diretamente a obrigatoriedade de cumprimento integral em período posterior.

Parágrafo Único – A reprovação no Estágio implica em nova matrícula na disciplina em regime de dependência (DP).

8.6 – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 13º - Cabe ao Coordenador e Colegiado de Curso a responsabilidade pelas proposições de melhoria do presente Regulamento.

Art. 14º - Este Regulamento deverá ficar disponível em meios eletrônicos, sendo obrigação de todos os acadêmicos e professores conhecerem e cumprirem seus termos independentemente de qualquer notificação específica ou aviso prévio.

Art. 16º - Os casos não previstos neste regulamento serão analisados e deliberados pela Coordenação de Curso e, se necessário, encaminhados aos órgãos competentes.

Art. 17º - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

9. MATERIAL ENTREGUE PARA VALIDAÇÃO DO ESTÁGIO (NA ORDEM DESCRITA ABAIXO) - ANEXOS I-II-III-IV-V-VI-VII-VIII-IX

- I. OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE ESTÁGIO (Uma vez carimbado e assinado pelo gestor da Instituição de formação, permanecerá na unidade escolar em que ocorre o estágio);
- II. TERMO DE ACEITE DE ESTÁGIO (devidamente assinado e carimbado pelo gestor da unidade escolar, retornará à Instituição de formação);
- III. CARTA DE APRESENTAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO.
(3ª-estágio I; 3B – estágio II; 3C – estágio III, 3E – estágio IV)
- IV. FICHA DE REGISTRO DE HORAS DE ESTÁGIO (assinada pelo docente e pelo gestor da unidade escolar);
- V. FICHA DE APRESENTAÇÃO DE ESTÁGIO (validado pelo aluno e pelo Professor Supervisor – capa do relatório de estágio);
- VI. FICHA DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO (validado pelo Professor Supervisor);
- VII. FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO.
- VIII. FICHA DE AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ESTÁGIO;
- IX. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E MATERIAL.

ANEXO I- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO/CREDENCIAMENTO

Mogi das Cruzes, ____ de _____ de 202_.

ANEXO III/A – CARTA DE APRESENTAÇÃO – ESTÁGIO I**Aspectos relevantes para o desenvolvimento do Estágio Curricular**

Caro Corpo Gestor desta Instituição Escolar,

Por meio desta, espero esclarecer as funções do(a) estagiário(a) de Licenciatura em Pedagogia da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC), de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, para o cumprimento de 60 horas de Estágio, nesta Instituição Escolar.

Uma vez que o currículo pedagógico do curso de Licenciatura em Pedagogia deva ser alinhado ao preparo específico da área de conhecimento do aluno, propiciando a correlação entre as aulas teórico-metodológicas e o estágio, encaminho-o para esta instituição a fim de sua efetivação no **Estágio Supervisionado I** (60 horas na unidade escolar), ligado à disciplina de **Gestão Escolar**, em que o mesmo deverá desenvolver o conjunto de atividades que, por meio da **observação, pesquisa e análise**, possa compreender as características e funcionalidades dos **documentos** pertinentes ao contexto escolar (Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Plano Gestor entre outros), assim como as **funções dos diferentes agentes** e o cotidiano escolar do sistema educacional brasileiro, com referência à Gestão da Educação Básica – Educação Infantil e Educação Fundamental I.

Para tanto, o(a) aluno(a) deverá, conforme as observações e análises feitas, responder ao **RELATÓRIO DE ESTÁGIO**, previamente redigido, cujo teor compreende:

- Descrever a caracterização da instituição e do público atendido (breve histórico, contexto socioeconômico, calendário escolar);
- Analisar a estrutura física da unidade escolar (nº de salas, pátio, quadras, biblioteca...), assim como sua organização e funcionalidade;
- Analisar a documentação pedagógica (Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar);
- Analisar aspectos relacionais e funções dos diversos agentes escolares (escola-comunidade-alunos-professores-coordenação-direção...);
- Analisar o processo de planejamento pedagógico (planejamentos semestrais e anuais, planos de aula, reuniões pedagógicas...)
- Analisar o processo avaliativo e registros afins para o desenvolvimento docente e discentes;
- Identificar estratégias de intervenção no processo ensino-aprendizagem e analisar a prática docente;
- Analisar aspectos relacionados à inclusão de alunos com Necessidades Educacionais Especiais (processos, infraestrutura, capacitação profissional);
- Analisar os aspectos positivos e os que mereçam reflexão e ação diferenciada conforme os fundamentos teóricos e legais estudados.

Agradeço a atenção e coloco-me a disposição caso mais esclarecimentos sejam necessários nesta apresentação ou em qualquer momento ao longo do estágio do(a) aluno(a) que supervisiono. Logo, peço que receba o **Ofício de Encaminhamento** enviado pela UMC, retornando-nos com a **Termo de Aceite** preenchida adequadamente e assinada/carimbada por V.Sª.

Sem mais,

Professora Orientadora

ANEXO III/B - CARTA DE APRESENTAÇÃO – ESTÁGIO II**Aspectos relevantes para o desenvolvimento do Estágio Curricular**

Caro Corpo Gestor desta Instituição Escolar,

Por meio desta, espero esclarecer as funções do(a) estagiário(a) de Licenciatura em Pedagogia da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC), de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, para o cumprimento de 60 horas de Estágio, nesta Instituição Escolar.

Uma vez que o currículo pedagógico do curso de Licenciatura em Pedagogia deva ser alinhado ao preparo específico da área de conhecimento do aluno, propiciando a correlação entre as aulas teórico-metodológicas e o estágio, encaminho nossos alunos para esta instituição, a fim de sua efetivação no **Estágio Supervisionado II** (60 horas na unidade escolar), em que o(a) mesmo(a) deverá desenvolver o conjunto de atividades que, por meio da **observação, pesquisa, análise e produção**, possa compreender as características e funcionalidades do contexto escolar com referência ao Ensino Infantil e Educação Inclusiva.

Para tanto, o(a) aluno(a) deverá, conforme as observações e análises feitas, responder ao **RELATÓRIO DE ESTÁGIO**, cujo teor compreende:

1. perceber e ampliar o olhar a respeito da inserção e contribuição das tecnologias no processo de ensino e aprendizagem;
2. observar e participar de ATPCs – Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo conhecendo um pouco mais da prática docente e também da organização e encaminhamentos para a unidade escolar;
3. identificar estratégias de intervenção no processo ensino-aprendizagem e analisar a prática docente, a fim de construir a sua própria prática;
4. analisar as habilidades e competências (Geral e Específica), a partir do Currículo Paulista, conforme orientações da BNCC - Base Nacional Comum Curricular (2018);
5. reconhecer que as práticas dos professores precisam estar diretamente comprometidas com as necessidades e os interesses dos estudantes, para que a vivência se transforme em uma experiência, intencionalmente planejada e permanentemente avaliada;
6. selecionar recursos didáticos coerentes para que se concretizem essas experiências e vivências, visando a formação integral do sujeito;
7. elaborar um roteiro de possibilidades para a ampliação dos temas trabalhados.
8. planejar e aplicar de sequências didáticas(vivências), com a orientação e supervisão do professor regente;
9. analisar o processo avaliativo e registros afins;
10. analisar aspectos relacionados à inclusão de alunos com Necessidades Educacionais Especiais (processos, infraestrutura, capacitação profissional);
11. analisar os aspectos positivos e os que mereçam reflexão e ação diferenciada conforme os fundamentos teóricos e legais estudados.

Agradeço a atenção e coloco-me a disposição caso mais esclarecimentos sejam necessários nesta apresentação ou em qualquer momento ao longo do estágio do(a) aluno(a) que supervisiono. Logo, peço que receba o **Ofício de Encaminhamento** enviado pela UMC, retornando-nos com a **Termo de Aceite** preenchida adequadamente e assinada/carimbada por V.Sª..

Sem mais,

Professora Orientadora

ANEXO III/B - CARTA DE APRESENTAÇÃO – ESTÁGIO III

Aspectos relevantes para o desenvolvimento do Estágio Curricular

Caro Corpo Gestor desta Instituição Escolar,

Por meio desta, espero esclarecer as funções do(a) estagiário(a) de Licenciatura em Pedagogia da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC), de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, para o cumprimento de 60 horas de estágio, nesta Instituição Escolar.

Uma vez que o currículo pedagógico do curso de Licenciatura em Pedagogia deva ser alinhado ao preparo específico da área de conhecimento do aluno, propiciando a correlação entre as aulas teórico-metodológicas e o estágio, encaminho nossos estudos para esta instituição, a fim de sua efetivação no **Estágio Supervisionado II** (60 horas na unidade escolar), em que o mesmo deverá desenvolver o conjunto de atividades que, por meio da **observação, pesquisa, análise e produção**, possa compreender as características e funcionalidades do contexto escolar com referência ao Ensino Fundamental I Educação Inclusiva.

Para tanto, o(a) aluno(a) deverá, conforme as observações e análises feitas, responder ao **RELATÓRIO DE ESTÁGIO**, previamente redigido, cujo teor compreende:

1. perceber e ampliar o olhar a respeito da inserção e contribuição das tecnologias no processo de ensino e aprendizagem;
2. observar e participar de ATPCs – Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo conhecendo um pouco mais da prática docente e também da organização e encaminhamentos para a unidade escolar;
3. identificar estratégias de intervenção no processo ensino-aprendizagem e analisar a prática docente, a fim de construir a sua própria prática;
4. analisar as habilidades e competências (Geral e Específica), a partir do Currículo Paulista, conforme orientações da BNCC - Base Nacional Comum Curricular (2018);
5. reconhecer que as práticas dos professores precisam estar diretamente comprometidas com as necessidades e os interesses dos estudantes, para que a vivência se transforme em uma experiência, intencionalmente planejada e permanentemente avaliada;
6. selecionar recursos didáticos coerentes para que se concretizem essas experiências e vivências, visando a formação integral do sujeito;
7. elaborar um roteiro de possibilidades para a ampliação dos temas trabalhados.
8. planejar e aplicar de sequências didáticas (vivências), com a orientação e supervisão do professor regente;
9. analisar o processo avaliativo e registros afins;
10. analisar aspectos relacionados à inclusão de alunos com Necessidades Educacionais Especiais (processos, infraestrutura, capacitação profissional);
11. analisar os aspectos positivos e os que mereçam reflexão e ação diferenciada conforme os fundamentos teóricos e legais estudados.

Agradeço a atenção e coloco-me a disposição caso mais esclarecimentos sejam necessários nesta apresentação ou em qualquer momento ao longo do estágio do(a) aluno(a) que supervisiono. Logo, peço que receba o **Ofício de Encaminhamento** enviado pela UMC, retornando-nos com a **Termo de Aceite** preenchida adequadamente e assinada/carimbada por V.S^a.

Sem mais,

Professora Orientadora

ANEXO III/D - CARTA DE APRESENTAÇÃO – ESTÁGIO IV**Aspectos relevantes para o desenvolvimento do Estágio Curricular**

Caro Corpo Gestor desta Instituição Escolar,

Por meio desta, espero esclarecer as funções do(a) estagiário(a) de Licenciatura em Pedagogia da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC), de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, para o cumprimento de 60 horas de estágio, nesta Instituição Escolar.

Uma vez que o currículo pedagógico do curso de Licenciatura em Pedagogia deva ser alinhado ao preparo específico da área conhecimento do aluno, propiciando a correlação entre as aulas teórico-metodológicas e o estágio, encaminho nossos alunos para esta instituição, a fim de sua efetivação no **Estágio Supervisionado IV** (60 horas na unidade escolar), em que o mesmo deverá desenvolver o conjunto de atividades que, por meio da **observação, pesquisa, análise e produção**, possa compreender as características e funcionalidades do contexto escolar com referência à Ensino Fundamental – Educação de Jovens e adultos e Educação Inclusiva.

Para tanto, o(a) aluno(a) deverá, conforme as observações e análises feitas, responder ao **RELATÓRIO DE ESTÁGIO**, cujo conteúdo compreende:

- 5- perceber e ampliar o olhar a respeito da inserção e contribuição das tecnologias no processo de ensino e aprendizagem;
- 6- observar e participar de ATPCs – Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo conhecendo um pouco mais da prática docente e também da organização e encaminhamentos para a unidade escolar;
- 7- identificar estratégias de intervenção no processo ensino-aprendizagem e analisar a prática docente, a fim de construir a sua própria prática;
- 8- analisar as habilidades e competências (Geral e Específica), a partir do Currículo Paulista, conforme orientações da BNCC - Base Nacional Comum Curricular (2018);
- 9- reconhecer que as práticas dos professores precisam estar diretamente comprometidas com as necessidades e os interesses dos estudantes, para que a vivência se transforme em uma experiência, intencionalmente planejada e permanentemente avaliada;
- 10- selecionar recursos didáticos coerentes para que se concretizem essas experiências e vivências, visando a formação integral do sujeito;
- 11- elaborar um roteiro de possibilidades para a ampliação dos temas trabalhados.
- 12- planejar e aplicar de sequências didáticas(vivências), com a orientação e supervisão do professor regente;
- 13- analisar o processo avaliativo e registros afins;
- 14- analisar aspectos relacionados à inclusão de alunos com Necessidades Educacionais Especiais (processos, infraestrutura, capacitação profissional);
- 15- analisar os aspectos positivos e os que mereçam reflexão e ação diferenciada conforme os fundamentos teóricos e legais estudados.

Agradeço a atenção e me coloco a disposição caso outros esclarecimentos sejam necessários nesta apresentação ou em qualquer momento ao longo do estágio do(a) aluno(a) que supervisiono. Logo, solicito que receba o **Ofício de encaminhamento** enviado pela UMC – Universidade de Mogi das Cruzes, retornando-nos com a **Termo de Aceite**, preenchida equamente e assinada/carimbada por V.Sa..

Sem mais,

Professora Orientadora

ANEXO IV – FICHA DE REGISTROS DE HORAS DE ESTÁGIO

NOME COMPLETO (SEM ABR E VIAÇÕES)		PERÍODO/ TURMA
CURSO		RGM
DISCIPLINA	CÓDIGO DA DISCIPLINA	
PROFESSOR-ORIENTADOR		
INSTITUIÇÃO DE ESTÁGIO		
NÍVEIS / MODALIDADES EDUCACIONAIS		

Data	Foco do Estágio (conforme Relatório)	Horário			Assinatura do Responsável
		Início	Término	Carga horária/dia	
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
Total de horas					

ANEXO V – FICHA DE APRESENTAÇÃO DO ESTÁGIO

NOME COMPLETO (SEM ABREVIÇÕES)		TURMA
CURSO	RGM	
DISCIPLINA	CÓDIGO DA DISCIPLINA	
PROFESSOR-ORIENTADOR		
INSTITUIÇÃO DE ESTÁGIO		
NÍVEIS / MODALIDADES EDUCACIONAIS		
ATIVIDADES REALIZADAS		CARGA HORÁRIA
Total de horas cumpridas		

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que todos os dados e informações existentes nos documentos e relatórios são autênticos e que as _____ horas registradas foram cumpridas regimental e integralmente. Dessa forma, assumo inteira responsabilidade administrativa e legal, junto à instituição de ensino, assim como civil e criminal, junto aos órgãos competentes, na eventualidade de questionamentos referentes a irregularidades constatadas, parciais ou totais, como previsto nas normas institucionais e legais vigentes, confirmando ter ciência de todas as normas que regulamentam a atividade.

Mogi das Cruzes, _____ de _____ de 202_____

Nome do aluno(a)

Assinatura do aluno

ANEXO VI – FICHA DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO

NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES)					TURMA		
CURSO					RGM		
DISCIPLINA Estágio Supervisionado			I	II	III	IV	CÓDIGO DA DISCIPLINA
PROFESSOR - ORIENTADOR							
INSTITUIÇÃO DE ESTÁGIO							
NÍVEIS / MODALIDADES EDUCACIONAIS							

DATA	ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ASSINATURA DO ORIENTADOR
/ /	1		
/ /	2		
/ /	3		
/ /	4		
/ /	5		
/ /	6		
/ /	7		
/ /	8		
/ /	9		
/ /	10		
Total de horas			

OBSERVAÇÃO: As horas somente serão validadas mediante a apresentação desta ficha na ocasião da Orientação. As atividades e tarefas poderão ser antecipadas. A entrega de tarefas solicitadas deverá respeitar os dias específicos de cada professor e turma. Não há prorrogação de prazos.

 Assinatura do aluno(a)

 Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

ANEXO VII – FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES)					TURMA
CURSO				RGM	
DISCIPLINA	I	II	III	IV	CÓDIGO DA DISCIPLINA
PROFESSOR-ORIENTADOR					
INSTITUIÇÃO DE ESTÁGIO					
NÍVEIS / MODALIDADES EDUCACIONAIS					

ATIVIDADES		EXCELENTE	BOM	REGULAR	RUIM
1	Observação dos prazos das atividades de estágio.				
2	Organização e planejamento das atividades de estágio.				
3	Pontualidade e frequência à instituição e supervisão de estágio.				
4	Observação das normas da instituição de estágio.				
5	Registro e cuidado com a documentação da instituição e a documentação de estágio.				
6	Convívio com os profissionais da instituição de estágio.				
7	Desempenho nas atividades de estágio realizadas.				
8	Conhecimento teórico apresentada na prática da realização do estágio.				
9	Habilidades para o desenvolvimento das atividades próprias do estágio.				
10	Novas habilidades e competências que facilitarão a inserção e atuação no mercado de trabalho.				

Observações

NOME/ASSINATURA ALUNO(A)

ANEXO IX – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, SOM DE VOZ E MATERIAL

Nome do(a) estagiário(a)	CEL.	RGM	RG

Autorizo, sem ônus, a utilização de minha imagem, som de voz e material, na qualidade de estagiários(as) do curso de Pedagogia da UMC, sob orientação do(a) Professor(a) Supervisor(a) da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado _____.

O material produzido pelo grupo, sob a denominação de “Sequência Didática” (para cumprimento das horas de estágio curricular _____), será utilizado, exclusivamente, para fins didáticos pelos docentes da escola _____, direcionando-o aos seus alunos e alunas.

Tenho ciência de que não divulgarei a minha imagem, som de voz e material, produzidos para o cumprimento específico das horas de Estágio Curricular Supervisionado_____, em qualquer meio de comunicação, sejam estes televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e ao estágio explicitados anteriormente.

O descumprimento deste acarretará punição civil e criminal, ficando, pois, a docente signatária do instrumento, eximida de responsabilidades.

Deste modo, declaro que autorizo, livre e espontaneamente, o uso para fins didáticos, nos termos acima descritos, da minha imagem e som de voz.

Nome completo do aluno(a)	
R.G	
Assinatura	

Professor Supervisor de Estágio	
Assinatura	

Mogi das Cruzes, ___ de _____ de _____.

ANEXO VIII - Regulamento para o Uso do Laboratório de Projetos Educacionais e Brinquedoteca

REGULAMENTO PARA O USO DO LABORATÓRIO DE PROJETOS EDUCACIONAIS E BRINQUEDOTECA

DA FINALIDADE E VINCULAÇÃO

Artigo 1º - A Brinquedoteca e o Laboratório de Projetos Educacionais são espaços de práticas didáticas especializadas vinculados à formação dos alunos do curso de graduação de Pedagogia.

Artigo 2º - A Brinquedoteca e o Laboratório de Projetos Educacionais têm como finalidade articular pesquisa, ensino e extensão na formação dos alunos.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Garantir a articulação entre ensino, pesquisa e extensão no processo de formação dos alunos do curso de graduação de Pedagogia, bem como de outros cursos com interesses afins.

§ 1º – Os objetivos específicos são:

- Ampliar a discussão teórico-prática das disciplinas;
- Desenvolver projetos de pesquisa acerca de temáticas da educação articuladas com a formação em Pedagogia;
- Desenvolver projetos de extensão acerca de temáticas da educação articuladas com a formação em Pedagogia, oportunizando a interação com a comunidade local;
- Organizar e desenvolver cursos de curta duração acerca de temáticas da educação articuladas com a formação em Pedagogia.

CAPÍTULO II – DO GERENCIAMENTO

- Artigo 4º - A Brinquedoteca e o Laboratório de Projetos Educacionais serão gerenciados pela coordenação do curso e Colegiado de Pedagogia.
- Artigo 5º - As reuniões acontecerão regularmente, pelo menos duas por semestre, planejamento e avaliação das ações desenvolvidas no semestre, e/ou sempre que se fizer necessário.

CAPÍTULO III – DA MANUTENÇÃO

- Artigo 6º - A Brinquedoteca e o Laboratório de Projetos Educacionais são espaços especializados sob a responsabilidade e manutenção da UMC.
- § 1º – Projetos que envolvam diversos setores da sociedade devem ser submetidos a apreciação, antes de seu desenvolvimento e implantação.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

- Artigo 7º - A Brinquedoteca e o Laboratório de Projetos Educacionais poderão ser utilizados de 2ª a 6ª feira no horário das 8h às 21h e Sábados no horário das 8h às 12h.
- Artigo 8º - Os espaços que compreendem a Brinquedoteca e o Laboratório de Projetos Educacionais deverão ser utilizados respeitando cronograma previamente estabelecido.

CAPÍTULO V – DO COMPORTAMENTO DOS USUÁRIOS

- Artigo 9º – Deverão ser observados os seguintes documentos orientadores: Regimento Interno da UMC, Regulamento A para uso da Brinquedoteca e do Laboratório de Projetos Educacionais.
- Artigo 10º – A coordenação e o colegiado de curso da Pedagogia são responsáveis pelo cumprimento das normas, sendo que os casos omissos serão tratados de forma específica envolvendo a própria coordenação, o colegiado de curso da Pedagogia e os órgãos superiores da UMC.

CAPÍTULO VI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Artigo 11º – Este Regimento entrará em vigor após a aprovação no Colegiado de Curso.

ANEXO V - INSTRUÇÕES NORMATIVAS VIGENTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC-001/2014

Estabelece o Regulamento do Programa de Monitoria e revoga a Instrução Normativa PROGRAD 004/2009

Art. 1º O Regulamento do Programa de Monitoria da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC tem por objetivo:

I - promover o desenvolvimento acadêmico do discente, aprimorando sua inserção nas atividades vinculadas ao processo de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidos nos cursos de graduação;

II - ampliar e aprimorar conhecimentos;

III - propiciar melhores condições de integração dos alunos na Instituição e na comunidade em geral; e

IV - despertar no discente o interesse pela docência.

Art. 2º A Monitoria será desenvolvida em disciplinas e/ou grupos de disciplinas dos cursos de graduação da UMC.

Art. 3º Além das atividades relacionadas com a fundamentação epistemológica de um Programa de Monitoria, estas também poderão ser constituídas por plantões de monitores, dependendo da natureza da disciplina e do curso, objetivando o esclarecimento de dúvidas e a orientação aos discentes, a fim de aprimorar o processo de ensino-aprendizagem, mas sempre sob a supervisão de um professor responsável.

Art. 4º A atividade de monitoria terá duração de 2 semestres letivos, podendo ser prorrogada por um período que não ultrapasse a 2 (dois) anos.

Art. 5º A atividade de monitoria será exercida por alunos de graduação regularmente matriculados e não constituirá vínculo empregatício do monitor com a Entidade Mantenedora, de acordo com os objetivos explicitados no artigo 1º desta Instrução Normativa.

Art. 6º São atribuições dos alunos monitores:

I - orientar os alunos nas atividades acadêmicas, sob a supervisão do professor responsável, esclarecendo e auxiliando os estudantes;

II - acompanhar todos os trabalhos da disciplina em que estiver atuando;

III - elaborar relatório mensal de suas atividades, para apreciação do professor responsável;

IV - manter registro em livro de presença, referente aos plantões obrigatórios, conforme horário estipulado pelo professor responsável;

V - colaborar com o professor responsável, visando à integração dos alunos na comunidade universitária; e

VI - acatar as orientações do professor responsável e as constantes desta Instrução Normativa.

Parágrafo único É vedado ao aluno monitor substituir o professor em suas atividades: regência e preparo de aulas, elaboração e correção de provas, digitação de notas, preparo e condução de aulas práticas;

Art. 7º O monitor poderá ser dispensado a qualquer momento, desde que não apresente desempenho satisfatório em suas funções, infrinja preceitos éticos e/ou regimentais da Instituição.

Parágrafo único Neste caso, será substituído pelo candidato subsequente na classificação do concurso em regra. Caberá ao Coordenador do Curso, ouvido o professor responsável e assegurado ao Monitor o recurso da defesa, julgar o pedido de cancelamento da monitoria.

Art. 8º São atribuições do professor responsável

I - definir o programa de atividades da monitoria e submetê-lo à apreciação do Coordenador de Curso;

II - conduzir e supervisionar as atividades dos monitores;

III - estabelecer horários para o oferecimento da monitoria;

IV - supervisionar o comparecimento dos alunos monitores;

V - promover reuniões semanais com os alunos monitores, a fim de orientar suas atividades;

VI - preparar os alunos monitores para o esclarecimento de dúvidas dos discentes;

VII - entregar relatório mensal das atividades da monitoria, juntamente com:

- relatório mensal dos monitores;

- lista de presença dos monitores;

- lista de presença dos discentes que compareceram aos plantões; e

- relatório quantitativo dos atendimentos realizados, quando houver.

Art. 9º São atribuições do Coordenador do Curso:

I - distribuir as bolsas de monitoria definidas pela Administração Superior conforme as necessidades das disciplinas, áreas de estudo e/ou projetos;

II - supervisionar o processo de seleção dos candidatos e a verificação da situação acadêmica dos alunos aspirantes às bolsas;

III - assinar, juntamente com o aluno, o Termo de Compromisso de Monitoria como representante da Instituição, por delegação de competência da Reitoria;

IV - enviar à Controladoria as informações acadêmicas necessárias e os Termos de Compromisso de Monitoria assinados pelos alunos para efeito de pagamento das bolsas;

V - enviar à Pró-Reitoria de Graduação a quantidade de monitores-bolsistas e voluntários selecionados; e

VI - assinar os Certificados de Monitoria quando o desempenho do aluno for considerado satisfatório.

Art. 10 A seleção dos alunos monitores será feita por prova classificatória, em data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio.

Art. 11 Poderão candidatar-se à monitoria alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação da UMC, previstos em edital da monitoria, de acordo com os requisitos:

I - ter cursado, com aprovação acima da média, a disciplina que pretende ser monitor;

II - não ter nenhuma disciplina em regime de dependência (DP);

III - ser aprovado na entrevista com o professor responsável, de acordo com os critérios próprios do Curso; e

IV - ter disponibilidade mínima de 10 horas semanais para as atividades de monitoria, de acordo com os horários estabelecidos pelo professor responsável.

Art. 12 A prova será elaborada e aplicada pelo professor responsável do Núcleo de disciplinas e, na falta deste, por professores da disciplina.

Art. 13 Aos monitores poderão ser concedidas bolsas-auxílio, com valores e quantidades a serem definidas pela Reitoria. Para o recebimento do benefício o monitor deverá assinar Termo de Compromisso com a Instituição.

Parágrafo único Considerada a especificidade dos cursos e disciplinas, poderão ser selecionados monitores voluntários, para disciplinas, atividades e projetos especiais, sem bolsa-auxílio ou qualquer pagamento, porém com as mesmas obrigações e direitos dos outros monitores.

Art. 14 A concessão de bolsa-auxílio será automaticamente suspensa nos casos previstos pelo artigo 7º desta Instrução Normativa, bem como nos casos de:

I - penalidades disciplinares;

II - não comparecimento às atividades de monitoria por mais de 03 (três) dias sem a devida justificativa;

III - conduta incompatível com a ordem interna, pública ou com os bons costumes;

IV - trancamento de matrícula, abandono ou solicitação de transferência; e

V - solicitação de desligamento das atividades de monitoria.

Parágrafo único Não será permitido o acúmulo de Bolsa-auxílio de Monitoria com outros benefícios oferecidos pela Instituição.

Art. 15 As vagas não contempladas com bolsa-auxílio serão consideradas monitorias voluntárias.

Art. 16 Todas as atividades deverão constar de relatório elaborado pelo Professor Responsável pela disciplina ofertante.

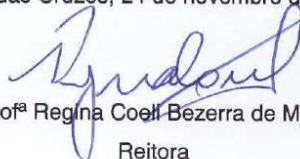
Art. 17 Findo o período da monitoria, desde que cumprido integralmente o programa e lista de competências, o Professor responsável pela disciplina deverá enviar um relatório e o parecer final individual de cada aluno monitor ao Coordenador do Curso.

Parágrafo único O julgamento do desempenho do aluno monitor deverá considerar a assiduidade, o interesse, a pontualidade, a responsabilidade, a capacidade de estudo, a organização, a habilidade, o empenho, a dedicação e a aprendizagem adquirida e/ou demonstrada no transcorrer da monitoria.

Art. 18 Caberá à Pró-reitoria de Graduação, após a homologação do relatório e do parecer final do Coordenador de Curso, expedir o certificado de monitoria.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 24 de novembro de 2014



Profª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



Tel.: (011) 4798-7000

Fax.: (011) 4799-5233

<http://www.umd.br>

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 001/2019

Altera a instrução Normativa PROGRAD 003/2013 que dispõe sobre o Internato do Curso de Medicina, da Universidade de Mogi das Cruzes.

Art. 1º O Internato do Curso de Medicina da Universidade de Mogi das Cruzes corresponde ao **estágio curricular obrigatório** previsto no Projeto Pedagógico do Curso e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho Universitário (CONSU) da Universidade de Mogi das Cruzes, em atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso vigentes, à Lei 12.871/13 e à Resolução MS/CNS Nº 569/2017.

Art. 2º O Internato ou Estágio Curricular Obrigatório é um programa de aperfeiçoamento contínuo vinculado ao Curso de Graduação em Medicina e visa adequar a preparação do futuro médico ao processo de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Art. 3º O Internato na UMC tem por objetivos:

- a) Capacitar o futuro profissional a resolver os problemas de saúde da população a que vai servir;
- b) Oferecer oportunidades para ampliar, integrar e aplicar os conhecimentos adquiridos nos ciclos anteriores do curso de graduação;
- c) Desenvolver técnicas e habilidades indispensáveis ao exercício de atos médicos básicos;
- d) Aperfeiçoar atitudes adequadas à assistência aos pacientes;
- e) Possibilitar a prática de assistência integrada, pelo estímulo à interação dos diversos profissionais da equipe de saúde;
- f) Permitir experiências em atividades resultantes da interação escola médica/comunidade, pela participação em trabalhos extra-hospitalares, ou de campo;
- g) Estimular o interesse pela promoção, preservação da saúde e pela prevenção das doenças;

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or similar character.



Tel.: (011) 4798-7000

Fax.: (011) 4799-5233

<http://www.umc.br>

- h) Conscientizar o futuro profissional das limitações, responsabilidade e deveres éticos do médico, perante o paciente, a instituição de ensino e a comunidade;
- i) Conscientizar o futuro médico da necessidade de aperfeiçoamento profissional continuado.

Art. 4º São pré-requisitos para acesso ao Internato:

- I) Ser aprovado na totalidade das disciplinas integrantes dos períodos anteriores do curso, incluindo possíveis adaptações e dependências, do 1º ao 8º período;
- II) Ter a Carteira de Vacinação devidamente atualizada;
- III) Estar regularmente matriculado.

Art. 5º Na Universidade de Mogi das Cruzes, o Internato do Curso de Medicina realiza-se em:

- I) 04 (quatro) semestres;
- II) Até 40h (quarenta horas) semanais, conforme faculta a Lei n.º 11.788/08;
- III) Rodízio de turmas nas cinco grandes áreas da Medicina: Clínica Médica e especialidades, Clínica Cirúrgica e especialidades, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva.

Parágrafo único - Admitir-se-á, durante o Internato, até 20 dias de férias para os alunos, obedecendo escalas ajustadas que atendam as necessidades dos serviços nas unidades concedentes.

Art. 6º O Internato estará intimamente relacionado com a prática médica devendo ser utilizado para esse fim hospitais, ambulatorios, unidades de saúde com os quais a Universidade de Mogi das Cruzes mantenha convênio ou acordo de cooperação para o desenvolvimento da programação estabelecida no Projeto Pedagógico, no Brasil ou exterior.

Art. 7º No Internato, o estudante de Medicina deve realizar, sob supervisão docente, a prática médica capaz de lhe permitir assumir progressivamente a responsabilidade na assistência aos cuidados de saúde.

Art. 8º Com base na Resolução n.º 3, de 20 de Junho de 2014, a Comissão de Internato poderá autorizar no máximo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total estabelecida para o internato para a realização de treinamento supervisionado fora

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'Z' or 'S' shape with a long horizontal stroke extending to the right.



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
<http://www.umc.br>

da Unidade da Federação a qual pertence a IES, preferencialmente nos serviços do Sistema Único de Saúde, bem como em Instituição conveniada que mantenha programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou outros programas de qualidade em nível internacional, que mantenham convênio com a Universidade de Mogi das Cruzes.

Parágrafo único – Nos casos de deferimento para a realização dos 25% de treinamento supervisionado em outra IES, o aluno deverá cumprir, obrigatoriamente, o restante da carga-horária do internato na UMC, por meio de seus equipamentos de saúde conveniados.

Art. 9º Na Universidade de Mogi das Cruzes, o Internato é organizado, coordenado e supervisionado pela Comissão de Internato que possui as seguintes atribuições:

- I) Elaborar o programa de Internato a ser aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante;
- II) Executar o programa aprovado e supervisionar o seu desenvolvimento;
- III) Orientar os alunos quanto aos aspectos programáticos do Internato;
- IV) Definir critérios de avaliação dos alunos;
- V) Deliberar acerca de questões disciplinares envolvendo os alunos inscritos no regime de internato;
- VI) Apurar eventuais irregularidades no campo de estágio;
- VII) Selecionar unidades do sistema de saúde e outros campos apropriados ao desenvolvimento das atividades do Internato.

§1º A Comissão de Internato é composta pelo Coordenador do Curso de Medicina, que a preside, por 1 (um) professor representante de cada uma das áreas: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva, por 1 (um) aluno integrante de cada turma do Internato em curso e por 1 (um) aluno representante dos demais períodos do Curso.

Art. 10. A execução e administração de Programa de Internato cabe, respectivamente, aos docentes representantes das áreas: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva, aos preceptores por eles indicados e ao Coordenador do Curso de Medicina.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or similar character, located to the right of the text in Article 10.



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
<http://www.umc.br>

§1º Os professores representantes de cada uma das áreas são os responsáveis pelo controle dos registros referentes à frequência, lotação e carga-horária individual de cada interno.

§2º Os planos de ensino das áreas envolvidas na composição do Internato são elaborados de acordo com as especificações didático-pedagógicas determinadas pela Instituição.

Art. 11. Para a conclusão das atividades próprias do Regime de Internato, o aluno deverá, no decorrer de 04 (quatro) últimos semestres do curso, cumprir carga-horária total de 3.440 horas, cujas atividades serão distribuídas em até 90 semanas.

§1º É obrigatória a frequência integral da carga-horária de cada uma das áreas do Internato.

§2º Os alunos que requererem compensação de faltas apoiados na Lei n.º 6.202/75 e Decreto-Lei n.º 1.044/68 devem, após os períodos de afastamento concedidos, cumprir período complementar correspondente ao tempo de afastamento.

§3º A solicitação do afastamento a que se refere o §2º deste artigo deverá ser analisada pela Comissão de Internato e, se devidamente comprovada a necessidade, deverá ser determinada a época para o cumprimento do período complementar correspondente ao afastamento.

§4º Qualquer outro afastamento não enquadrado ao que dispõe o §2º deste artigo acarretará o cancelamento das atividades já realizadas, devendo o estudante recomençar o Internato, preservadas as obrigações contratuais.

§5º Dada a natureza das atividades realizadas em campo de estágio, a não renovação do vínculo acadêmico a cada semestre letivo, a tempo e modo previstos, implica a imediata perda da vaga do curso de graduação em Medicina, oportunidade em que as atividades eventualmente realizadas pelo aluno sem vínculo não serão convalidadas, a teor do que dispõem a Lei Federal n.º 11.788/08.

§6º A não renovação do vínculo acadêmico a cada semestre letivo, a tempo e modo previstos, implica também a não inclusão de seus dados na apólice de seguro de acidentes pessoais coletivos.

Art. 12. Compete a Comissão de Internato estabelecer normas e critérios para a avaliação do estudante considerando os aspectos práticos, teóricos e de conduta no desempenho do aluno.



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
<http://www.umc.br>

§1º Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), no processo de avaliação realizado nas cinco grandes áreas da Medicina trabalhadas durante o Internato.

§2º Será reprovado o aluno cuja nota final seja inferior a 7,0 (sete) em uma ou mais áreas do Internato e deverá cumprir, no semestre seguinte, a totalidade da carga horária prevista para cada uma das áreas em que foi reprovado.

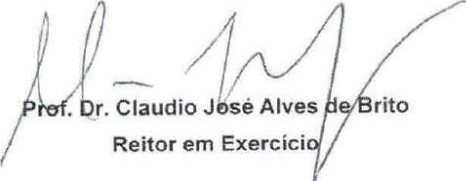
Art. 13. Cabe ao Coordenador do Curso de Medicina fixar calendário para o Internato, estabelecendo a semana que antecede o início do semestre para o planejamento, organização e adequação das atividades a serem desenvolvidas nas diversas unidades de saúde que serão utilizadas para o cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 14. Os alunos do internato deverão manter comportamento ético e de respeito com todas as pessoas em quaisquer equipamentos de saúde, postura condizente com o profissional médico, estando sujeito às mesmas penalidades previstas no Regimento Geral e no Estatuto da UMC.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Internato, Coordenação de Curso e Pró-Reitoria Acadêmica, subsidiariamente.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores.

Mogi das Cruzes, 24 de junho de 2019



Prof. Dr. Claudio José Alves de Brito
Reitor em Exercício



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
<http://www.umc.br>

INSTRUÇÃO NORMATIVA – UMC 001/2020

Altera a Instrução Normativa PROPPGE 009/2016 que normatizou o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica na Universidade de Mogi das Cruzes.

Art. 1º Esta Normativa atende os requisitos vigentes determinados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e regulamenta os demais específicos da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC.

Art. 2º O Programa Institucional de bolsas de Iniciação Científica concederá bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação, com as seguintes finalidades:

- I - Despertar e incentivar o estudante de graduação para as atividades de pesquisa, possibilitando sua dedicação integral aos programas acadêmico-científicos da Universidade.
- II - Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa, introduzindo o jovem universitário no domínio do método científico.
- III - Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa.

Art. 3º O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC deverá contar com uma quota anual de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e uma quota da Universidade de Mogi das Cruzes, nunca inferior a 50% do número de bolsas concedidas pelo CNPq.

Art. 4º O programa será gerenciado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Art. 5º A duração das bolsas concedidas pela quota da UMC será a mesma definida anualmente pelo CNPq.

Art. 6º O CNPq pagará mensalmente a cada bolsista segundo suas normas.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character.



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
<http://www.unc.br>

Art. 7º O valor da bolsa concedida pela UMC será fixado anualmente pela Administração Superior.

I - A bolsa oferecida pela UMC será concedida sob forma de depósito bancário, em conta específica para esta finalidade.

II - No caso de bolsista UMC, a bolsa será suspensa ou cancelada se o bolsista tiver duas ou mais mensalidades em atraso. A mesma poderá ser transferida para um aluno voluntário que já esteja participando do Programa nos termos do Art. 18 desta instrução normativa.

III - A análise de tais situações ficará a cargo da Coordenação do Programa, ouvido o Comitê Institucional.

Art. 8º A cada ano será lançado um Edital que deverá conter os seguintes itens:

I - Prazo de inscrição;

II - Data de seleção;

III - Período de vigência das bolsas;

IV - Requisitos mínimos sobre o perfil do aluno, do orientador e do projeto;

V - Prazo para pedido de reconsideração.

Art. 9º Os requisitos e compromissos do Bolsista são:

I - Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação, sem débito financeiro com a UMC e apresentar excelente rendimento acadêmico;

II - Apresentar, após 6(seis) meses de vigência do Projeto de Iniciação Científica, relatório parcial das atividades desenvolvidas;

III - Apresentar, ao final da vigência do Projeto de Iniciação Científica (12 meses), relatório final, acompanhado do Resumo expandido, a ser publicado nos anais do Congresso.

IV - Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right area of the page.



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
<http://www.umc.br>

V - Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq, de outra agência de fomento ou da UMC (com exceção do FIES e do PROUNI);

VI- Não estar sendo beneficiado com bolsa da UMC durante a vigência da bolsa;

VII - Dedicar-se, no mínimo, 12 horas semanais às atividades relacionadas ao seu Projeto de Iniciação Científica.

Art. 10. Os requisitos e compromissos do Orientador são:

I - Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;

II - Ser professor dos *Campi* da UMC, vinculado aos cursos de graduação e/ou aos programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*;

III - Demonstrar boa produtividade científica, tecnológica ou artística-cultural.

IV- O docente que não possuir título de Doutor deverá ter produtividade científica, tecnológica ou artística-cultural expressiva nos últimos 5 (cinco) anos, no caso de orientador de bolsista da UMC;

V - Ser pesquisador com título de Doutor e que esteja exercendo plena atividade de pesquisa evidenciada por sua recente produção intelectual, no caso de orientador de bolsista do CNPq;

V I- Apresentar projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, detalhando o Plano de Trabalho do bolsista.

VII - Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e material para apresentação dos resultados no livro de resumos do Congresso de Iniciação Científica;

VIII - Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos parciais e anuais feitas por seus bolsistas por ocasião da avaliação e do congresso de iniciação científica.



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
<http://www.umc.br>

Art. 11. Os requisitos dos projetos são:

- I- Ser projeto institucional, de preferência inserido em grupos de pesquisa e de longo alcance;
- II- Ter mérito técnico-científico;
- III- Ter viabilidade técnica e econômica.

Art. 12. As inscrições deverão ser feitas na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, com a seguinte documentação obrigatória, a ser entregue na Diretoria e enviada para o endereço pibic@umc.br.

- I - Ficha de inscrição do estudante digitada e assinada pelo candidato e pelo orientador, disponível no site <http://www.umc.br/pesquisa/65/iniciacao-cientifica-pibic>, impressa e digital (PDF);
- II - Projeto de pesquisa impresso e digital, em PDF, contendo: capa com o título nome do estudante e colaborador (se for o caso), nome do orientador e coorientador (se houver), introdução, objetivos, metodologia, tabela com o cronograma de execução e referências bibliográficas, como no máximo de 10 (dez) páginas;
- III- Plano de trabalho impresso e digital, em PDF, conforme modelo disponível no site <http://www.umc.br/pesquisa/65/iniciacaocientifica-pibic>;
- IV- No caso de projetos desenvolvidos por equipe de estudantes anexar plano de trabalho individual para cada participante;
- IV - Histórico escolar (disponível no portal do aluno) atualizado impresso e digital. Alunos do 1º período devem anexar o histórico escolar do ensino médio acompanhado do parecer de recomendação emitido pelo orientador impresso e digital, em PDF;
- V- Currículo dos estudantes participantes (principal e colaboradores) no formato Lattes/CNPq, em PDF, atualizado no máximo 6 (seis) meses antes da data de envio;
- IV - Currículo do orientador e coorientador (se houver), no modelo Lattes/CNPq, em PDF, atualizado no máximo 6 (seis) meses antes da data de envio;

V- Para a renovação, acrescentar relatório parcial do projeto vigente e justificativa do orientador para a continuidade do projeto;

VI - Projetos que envolvam animais ou seres humanos devem apresentar o parecer de envio ou de aprovação do Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA ou do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, respectivamente. Caso a necessidade seja comprovada pelo assessor, a ausência do documento no ato da inscrição fará que o projeto seja considerado REPROVADO.

Art. 13. A seleção será feita pelo Comitê Institucional, que deverá ser constituído por pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, indicados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, conjuntamente com o Comitê Externo do CNPq, que terá em sua composição membros ou ex-membros dos Comitês assessores do CNPq.

Art. 14. O resultado da seleção será divulgado publicamente e poderá ser solicitada reconsideração, para os projetos reprovados, dentro dos prazos contidos no Edital. Esses pedidos serão julgados pelo Comitê Institucional.

Parágrafo Único - Não serão aceitos pedidos de reconsideração da classificação do projeto para fins de obtenção de bolsa.

Art. 15. Poderão participar do programa, como voluntários e sem bolsa, os estudantes cujas solicitações foram aprovadas no mérito, pelos Comitês Institucional e Externo, durante o processo de seleção, mas que não alcançaram pontuação suficiente para obtenção da bolsa.

I - Não será permitida a inclusão de projetos no Programa, fora do prazo de inscrição, mesmo para desenvolvimento de forma voluntária (PVIC);

II - Os alunos voluntários participantes do programa terão de submeter-se ao processo de avaliação, cumprindo as etapas dispostas no Art. 15;

III - Os alunos voluntários que cumprirem satisfatoriamente as etapas de avaliação receberão um certificado, como disposto no Art. 18;

IV - Em situações excepcionais, pendente aprovação pelos Comitês de Avaliação, poderão ser apresentados projetos que envolvam uma equipe de até 3 (três) alunos. Nestes casos, apenas um dos alunos poderá receber bolsa, devendo os demais colaboradores participar do Programa como voluntários,



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
<http://www.umc.br>

devendo ainda apresentar plano de trabalho individualizado para cada colaborador.

Art. 16. O acompanhamento e a avaliação do PIBIC serão feitos pela análise de relatórios periódicos, entrevistas e pela apresentação oral e em pôster dos resultados.

I - Na avaliação anual será realizado um Congresso de Iniciação Científica, que contará com uma sessão de abertura e sessões de apresentações orais e em pôsteres, feitas pelos bolsistas;

II - Na ocasião do Congresso de Iniciação Científica, deverá ser distribuído um livro de resumos dos projetos que serão apresentados;

III - Serão realizadas pelo menos 02 (duas) avaliações, sendo uma semestral, feita pelo Comitê Institucional e uma anual, feita pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo.

IV- Avaliações intermediárias poderão ser solicitadas a critério do Comitê Institucional.

Art. 17. O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação do orientador, bolsista ou comitê institucional de acompanhamento.

I - A substituição do bolsista será feita pela Coordenação do Programa, ouvido o Comitê Institucional, que indicará estudantes que já vêm trabalhando no programa, cadastrados como voluntários;

II - Em nenhuma circunstância, um orientador poderá repassar a outro a orientação de seu aluno. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenação de Iniciação Científica.

Art. 18. A não observância de qualquer uma das normas acima implica na imediata suspensão da participação do aluno no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC ou PVIC). Nestes casos, será estipulado um prazo de 30 (trinta) dias para que o aluno regularize sua situação.

Parágrafo único - Caso não resolva as pendências dentro do prazo estipulado e lhe tenha sido atribuída bolsa (CNPq ou UMC), além da exclusão do Projeto na edição vigente, deverá restituir os valores das mensalidades recebida.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'N'.

Art. 19. Será fornecido certificado ao estudante que participar cujo desempenho, demonstrado nas atividades de acompanhamento do Programa, tenha sido, no mínimo, satisfatório.

I - O desempenho do aluno será avaliado pela entrega dos dois relatórios (parcial e final), do resumo expandido a ser publicado nos Anais do Congresso, assim como, pela apresentação oral e na forma de pôster do trabalho desenvolvido ao longo do ano;

II - Na ausência de qualquer um dos itens acima, aluno e orientador não farão jus ao Certificado de participação no Programa;

III - No caso de envio de resumo expandido para os Anais e que o discente não participe do Congresso (apresentação oral e de pôster), o referido resumo será retirado dos Anais;

IV - Casos omissos, mediante justificativa, serão avaliados pelo Comitê Institucional.

V - Os alunos colaboradores dos projetos de Iniciação Científica também terão direito ao certificado, desde que tenham sido mencionados no projeto quando encaminhado para aprovação;

VI - Os alunos de Iniciação Científica, bolsistas de outros órgãos de fomento, indicados à coordenação do Programa e que participarem do Congresso Científico da UMC, apresentando o projeto oralmente e em pôster terão direito ao certificado, pendente avaliação dos resultados pela Coordenação do Programa.

Art. 20. O número de bolsas a ser concedido a um orientador ficará a critério da Coordenação do Programa e Comitê Institucional.

Art. 21. Toda e qualquer modificação de nome de projeto, inclusão de colaboradores ou mudança na metodologia só poderão ser feitas pelo orientador, devendo o mesmo informar à Coordenação do Programa.

I- Em nenhuma circunstância, um orientador poderá repassar a outro a orientação de seu aluno, seja bolsista ou não, sem consulta prévia e aprovação da Coordenação;





Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4798-5233
<http://www.umc.br>

II- Em nenhuma circunstância, o aluno poderá escolher outro orientador, seja ele bolsista ou não, sem consulta prévia e aprovação da Coordenação;

III- As coordenações dos cursos de graduação nas quais o aluno e/ou o orientador estiverem vinculados não tem qualquer gestão ou gerência sobre o Programa de Iniciação Científica, cabendo apenas encaminhar à Coordenação do Programa possíveis problemas verificados.

Art. 22. Casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa e Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UMC.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 27 de fevereiro de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo', is written over a faint, circular stamp.

Profª. Regina Coeli Bezerra de Melo

Reitora

**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 001/2021**

Estabelece a constituição e funcionamento dos Colegiados dos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes.

Considerando o que determina o Regimento Geral da Universidade de Mogi das Cruzes e observando a legislação vigente,

ESTABELECE:

Art. 1º Os Colegiados dos Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelados e Licenciaturas, da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC, são órgãos normativos e deliberativos dos Cursos de Graduação.

Art. 2º São atribuições do Colegiado de Curso:

- a) analisar e deliberar sobre o Projeto Pedagógico do Curso emanado do Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- b) discutir e analisar o desempenho do Curso e as questões acadêmico-pedagógicas relacionadas ao Curso;
- c) estimular e apoiar o aperfeiçoamento do pessoal docente;
- d) analisar, sempre que houver necessidade, outras questões acadêmicas de natureza não pedagógica apresentadas por docentes e discentes;
- e) por solicitação do Coordenador, analisar os casos de infração disciplinar cometida pelos corpos discente ou docente;
- f) emitir parecer sobre os projetos de ensino, pesquisa e extensão que lhe forem apresentados;
- g) zelar e fazer zelar pelo cumprimento de suas decisões, do Regimento Geral e do Estatuto da UMC.

Art. 3º O Colegiado de Curso terá a seguinte constituição mínima:

- a) pelo Coordenador de Curso, que o preside;
- b) pelo Coordenador Adjunto, se houver;
- c) por 15% (quinze por cento) do corpo docente do Curso, abrangendo representativamente os ciclos básico e profissionalizante, respeitando um mínimo de 05 (cinco) membros;

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.unc.br





d) por 01 (um) representante do corpo discente.

Art. 4º Os representantes do Colegiado do Curso serão escolhidos de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) os representantes docentes serão escolhidos entre seus pares, desde que vinculados ao Curso em atividades de ensino, pesquisa ou extensão;
- b) os representantes docentes terão mandato por tempo indeterminado;
- c) o representante discente será indicado pelo órgão de representação acadêmica do Curso ou, em caso de inexistência, por indicação de seus pares, cujo mandato será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução;
- d) a perda de vínculo do docente ou do aluno com o Curso acarretará a exclusão automática do referido Colegiado.

Art. 5º O Colegiado de Curso deverá ser constituído, preferencialmente, por docentes com titulação obtida em programas *Stricto Sensu*, contratados em regime de tempo parcial ou integral, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do curso, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 6º O Colegiado de Curso reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada semestre letivo, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu presidente, ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas, salvo casos de extrema urgência.

Art. 7º As decisões do Colegiado de Curso serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 8º Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

- a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive de qualidade;
- b) representar o Colegiado de Curso junto às instâncias superiores da Universidade;
- c) encaminhar as deliberações do Colegiado;
- d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidido pelo Colegiado;
- e) manter em arquivo todas as informações de interesse do Curso, inclusive atas de suas reuniões, a fim de zelar pelo cumprimento das exigências legais.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP



Art. 9º A participação de docentes e discentes no Colegiado é voluntária, não acarretando pagamento de horas-aula aos professores ou qualquer bonificação, bem como não haverá concessão de benefício financeiro ou acadêmico em favor do representante estudantil.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo', written over a horizontal line.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo

Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 002/2021**

Estabelece a constituição e funcionamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa UMC 003/2016.

Considerando o que determina o Regimento Geral da Universidade de Mogi das Cruzes e observando a legislação vigente,

ESTABELECE:

Art. 1º O Núcleo Docente Estruturante – NDE dos Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelados e Licenciaturas, da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC é o órgão normativo e deliberativo dos Cursos de Graduação.

Art. 2º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- a) elaborar, acompanhar o cumprimento e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e/ou na estrutura curricular e disponibilizá-lo ao Colegiado do Curso para apreciação;
- b) avaliar, continuamente, a adequação do perfil profissional do egresso do curso;
- c) fomentar o desenvolvimento das atividades de iniciação científica e extensão, oriundas de necessidades da comunidade acadêmica e do entorno da Universidade;
- d) propor os ajustes no curso, a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e nas avaliações externas, sejam do MEC, de Conselhos Profissionais e/ou Associações de Ensino;
- e) apontar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram no processo de ensino-aprendizagem e/ou na formação do futuro profissional;
- f) propor programas ou outras formas de capacitação docente, promovendo a formação continuada e atualização dos docentes;
- g) observar as determinações do Regimento Geral e Estatuto da UMC;
- h) zelar pela interdisciplinaridade entre as diferentes atividades acadêmicas;
- i) zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais para o curso de Graduação.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



Art. 3º A constituição do Núcleo Docente Estruturante – NDE atenderá, no mínimo, os critérios:

- a) ser constituído por, no mínimo, 05 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso, incluído o Coordenador do Curso que o preside;
- b) apresentar, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos membros com titulação acadêmica obtida em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- c) os membros possuírem regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo, pelo menos, 20% (vinte por cento) em tempo integral, observado, também, os referenciais estabelecidos na Resolução nº 01/2010, da CONAES ou outra legislação que venha a substituí-la.

Art. 4º A renovação do Núcleo Docente Estruturante – NDE deverá assegurar a permanência de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus representantes, pelo período de 03 (três) anos, preservando a continuidade do processo de acompanhamento do curso, conforme definido no Parecer CONAES nº. 04/2010.

Art. 5º O Núcleo Docente Estruturante deverá ser constituído por docentes que exerçam liderança acadêmica no âmbito do curso, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela Universidade e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

Art. 6º A indicação dos representantes docentes será feita pelo Colegiado de Curso tomando como base os critérios definidos no Art. 3º e suas alíneas.

Art. 7º O NDE reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada semestre letivo, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu presidente, ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas, salvo casos de extrema urgência.

Art. 8º As decisões do Núcleo Docente Estruturante serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes, e encaminhadas à análise e deliberação do Colegiado de Curso.

Art. 9º Compete ao Presidente do Núcleo Docente Estruturante:

- a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive de qualidade;
- b) representar o NDE junto às instâncias superiores da Universidade;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



- c) encaminhar as deliberações do NDE;
- d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidido pelo NDE;
- e) o registro, organização e a guarda das atas das reuniões.

Art. 10. Cabe ao Pró-Reitor Acadêmico a nomeação, por meio de portaria específica, dos membros do NDE.

Art. 11. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 003/2016.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.



Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

Legislação vigente sobre o Núcleo Docente Estruturante:

- Parecer CONAES n° 4, de 17 de junho de 2010, homologado em 27/7/2010.
- Resolução no 1, de 17 de junho de 2010.
- Despacho do Ministro, em 26 de julho de 2010, publicado no DOU n.º 142, de 27/07/2010, Seção 1, pg.14.



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 003/2021**

Estabelece normas para as disciplinas cursadas em regime de dependência e adaptação nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga as Instruções Normativas UMC 008/2016 e UMC 006/2018.

Art. 1º As unidades curriculares, disciplinas e demais componentes curriculares em regime de dependência e/ou adaptação poderão ser cursadas sob diferentes formas:

- I. em turma regular no mesmo curso e turno;*
- II. em turma regular do mesmo curso, em outro turno;*
- III. em turma regular de outro curso, em disciplina com programa equivalente;*
- IV. em turma especial, em dias e horários disponibilizados pelas Coordenações de Curso, quando da oferta;*
- V. por meio de aulas presenciais, por educação a distância (EAD) ou utilizando-se de outros recursos tecnológicos, de acordo com as normas estabelecidas e divulgadas pela UMC.*

§ 1º Nos Bacharelados, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia da Área Ciências Biológicas e da Saúde, incluindo-se aqui o Curso de Psicologia, todas as disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação existentes no currículo do aluno deverão ser cursadas antes do período/semestre no qual se iniciam os estágios obrigatórios, quando existentes.

§ 2º Nos Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia pertencentes as Áreas de Ciências Exatas e Jurídicas, todas as disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação existentes no currículo do aluno deverão ser cursadas antes da formalização do estágio obrigatório (emissão do Termo de Compromisso de Estágio), quando existente na grade curricular. Caso realizado estágio não-obrigatório e exista alguma dependência e/ou adaptação pendente, o mesmo não será validado como estágio obrigatório.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP

www.unc.br

Página 1 de 3



§ 3º Os alunos matriculados em cursos semipresenciais e a distância (EAD) deverão cumprir dependências e/ou adaptações, caso existentes, obrigatoriamente na modalidade a distância, salvo as oriundas de componentes curriculares de cunho presencial, como, por exemplo, estágios e práticas pedagógicas.

Art. 2º As disciplinas ofertadas em regime de dependência e/ou adaptação, serão definidas de comum acordo entre professores, Coordenações de Curso, Secretaria Acadêmica e autorizadas pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 3º Caberá aos Coordenadores de Curso a proposta e o cadastro das disciplinas a serem oferecidas semestralmente e os docentes responsáveis, independente de serem presenciais, remotas ou por EAD, conforme cronograma determinado pelo Setor de Atendimento Integrado.

Art. 4º Os professores responsáveis pelas disciplinas dos cursos presenciais, em regime de dependência/adaptação, deverão elaborar plano de trabalho e de avaliação dos alunos, incluindo cronograma de atividades, para aprovação da Coordenação de Curso.

§ 1º O plano deverá prever a orientação e a execução de tarefas a serem realizadas, visando à aprendizagem e a recuperação do aproveitamento do aluno de forma gradual.

§ 2º O início das atividades didáticas será autorizado após a entrega do planejamento, pelo professor responsável, ao Coordenador do Curso.

Art. 5º A avaliação dos alunos dependentes ou em adaptação observará as mesmas exigências de aproveitamento previstas no Regimento Geral e normativas específicas da UMC.

Parágrafo único. As avaliações referentes às tarefas executadas ao longo do semestre letivo ou módulo deverão seguir o princípio da avaliação continuada e priorizar o aprendizado.

Art. 6º O valor estipulado para as unidades curriculares, disciplinas e demais componentes do currículo do aluno, cursados em regime de dependência e/ou adaptação, será proposto pelo Departamento Financeiro e aprovado pela Mantenedora.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



Art. 7º As unidades curriculares, disciplinas e demais componentes curriculares ofertados em turmas especiais, tanto presenciais quanto remotas e/ou a distância, dependem de um número mínimo de alunos confirmados para abertura, definido semestralmente pela Reitoria.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 9º Revogam-se as Instruções Normativas UMC 008/2016 e UMC 006/2018.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo', written over a faint circular stamp.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora





INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 004/2021

Regulamenta o Estágio Obrigatório e Não-obrigatório nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga as Instruções Normativas UMC 007/2016 e UMC 002/2018.

Art. 1º O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o mercado de trabalho através do aprendizado de competências e habilidades próprias para o exercício profissional e à contextualização curricular.

Art. 2º O Estágio é compreendido como um processo singular da formação, fazendo parte do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º O estágio poderá ser **obrigatório** ou **não-obrigatório**, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, estabelecidas pelo Ministério da Educação, bem como com os projetos pedagógicos de cada curso e com as exigências de cada área de atuação profissional.

§ 1º **Estágio obrigatório** é uma atividade que integra a matriz curricular de cada curso e possui carga-horária estabelecida nos projetos pedagógicos elaborados de acordo com a legislação vigente. O cumprimento da carga-horária é requisito para a conclusão do curso e obtenção de diploma.

§ 2º **Estágio não-obrigatório** é uma atividade opcional e não constitui pré-requisito para a conclusão do curso, podendo ser realizado a partir do 1º período, desde que, as atividades relacionadas em contrato sejam compatíveis com sua formação e não haja disposição contrária pelo Conselho Profissional. A carga-horária cumprida poderá ser validada como Atividade Complementar, de acordo com as normas da UMC vigentes.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.unc.br

Página 1 de 6



§ 3º O Estágio, tanto na hipótese do § 1º quanto do § 2º deste artigo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, com a unidade concedente, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º É requisito para realização de Estágio, independente da modalidade, estar com matrícula regular, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Federal 11.788/2008.

§ 1º A não efetivação da matrícula, a tempo e modo previstos, impede, por força de lei, a frequência e a realização de atividades práticas a qualquer campo de estágio, interno ou externo, obrigatório ou não-obrigatório.

§ 2º Não haverá cômputo de carga-horária de estágio realizada de forma irregular, visto que, para respectiva validação, faz-se necessária a matrícula ou rematrícula efetivada.

§ 3º Os estágios eventualmente realizados de maneira irregular isentam a UMC de qualquer responsabilidade relacionada a tais atividades, ante a ausência de vínculo acadêmico. Somente o estágio obrigatório está amparado por seguro, sob responsabilidade da UMC, nos termos da lei.

§ 4º De acordo com o Art. 4º da Lei 11.788/2008, a realização de estágios por alunos estrangeiros regularmente matriculados deverá observar o prazo de visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º O aluno que realize Estágio Não-obrigatório na própria Instituição, receberá bolsa-auxílio, conforme previsto em lei, não sendo permitido acúmulo com outros benefícios oferecidos pela UMC.

Art. 6º Caberá à UMC celebrar Termo de Compromisso entre o aluno e a unidade concedente, observando a compatibilidade das atividades de Estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação do estudante, ao horário e Calendário Acadêmico.

Parágrafo único. O aluno é responsável pela entrega de documentação complementar exigida por determinados campos de estágio, caso solicitado, no prazo estipulado pela Coordenação de Curso, condição indispensável para o início das atividades.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



Art. 7º A UMC pode, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados.

Art. 8º No caso de Estágio Obrigatório, a UMC se responsabiliza pela contratação de seguro de vida contra acidentes pessoais em favor do estagiário, ficando, por conta da unidade concedente, no Estágio Não-obrigatório, conforme previsto na Lei 11.788/2008.

Art. 9º A validação como Estágio Obrigatório de carga-horária realizada em Estágio Não-obrigatório deverá estar prevista no projeto pedagógico do curso, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e normatizada no Regulamento de Estágio do Curso.

Parágrafo único. A validação da carga-horária só será possível se as atividades realizadas estiverem alinhadas ao curso do aluno, sendo o Coordenador responsável por esta análise e, ao Colegiado do Curso, o julgamento de recurso.

Art. 10. Caberá ao Coordenador de cada curso a indicação do professor orientador e/ou supervisor do Estágio Obrigatório, quando o caso de supervisão direta.

Art. 11. Caberá ao professor orientador e/ou supervisor de Estágio Obrigatório:

I - planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades propostas a cada semestre contidas no projeto pedagógico do curso;

II - prestar esclarecimentos às dúvidas sobre a realização do estágio;

III - divulgar dias e horários de atendimento de supervisão quando esta não estiver prevista em horário de aula e/ou não for realizada *in loco* no momento do estágio;

IV - receber, conferir e validar os documentos comprobatórios das horas de estágio realizadas, que deverão estar devidamente assinados pela autoridade responsável pelo local em que os estágios foram realizados;

V - encaminhar ao Setor de Atendimento ao Estudante - SAE esses documentos mediante protocolo de entrega;

VI - registrar a aprovação ou não do aluno nos prazos estabelecidos pela Instituição.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br

Página 3 de 6



Art. 12. A unidade concedente do estágio deverá indicar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação e/ou experiência profissional na área de estágio para orientar e supervisionar o estagiário, na forma da Lei 11.788/2008, quando o caso de supervisão indireta.

Parágrafo único. Caberá ao responsável pela supervisão do estágio avaliar e registrar o desempenho do aluno em documento próprio elaborado pela UMC a ser anexado ao relatório de estágio.

Art.13. As atividades do Estágio Obrigatório devem ser desenvolvidas individualmente pelos alunos.

Art. 14. As atividades de Estágio não poderão ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a legislação em vigor, tratando-se de alunos de ensino superior.

§ 1º Conforme faculta a Lei 11.788/2008, o estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso, como nos cursos da Área de Saúde.

§ 2º A duração do estágio, na mesma unidade concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (sic), conforme previsto na Lei 11.788/2008.

Art. 15. O aluno deverá elaborar plano de atividade respeitando-se a proposta contida no projeto pedagógico de cada curso.

Art. 16. O plano de atividade deverá ser validado pelo professor responsável pelo estágio.

Art. 17. Os relatórios de estágio deverão conter:

- I - dados pessoais e acadêmicos do aluno;
- II - dados do local em que o estágio foi realizado;
- III - descrição das atividades realizadas;



- IV - autoavaliação de desempenho realizada pelo próprio aluno;
- V - documento contendo apreciação de desempenho a ser preenchido pelo responsável pela orientação e/ou supervisão do estágio no local em que foi desenvolvido.

Art. 18. O modelo de relatório a ser preenchido pelo aluno será apresentado pelo professor orientador e/ou supervisor de estágio, em consonância com o projeto específico de seu curso.

Parágrafo único. A produção do relatório pelo aluno deverá respeitar as normas acadêmicas institucionais.

Art. 19. A avaliação do Estágio Obrigatório será realizada pelo professor orientador e/ou supervisor de estágio com base nos critérios estabelecidos no plano de ensino.

Art. 20. Será considerado “Aprovado” apenas o aluno que:

- I - cumprir 100% da carga-horária designada para o semestre letivo;
- II - participar de todas as atividades propostas pelo professor responsável;
- III - entregar o relatório final de estágio de acordo com padrão previamente estabelecido no projeto pedagógico de cada curso;
- IV – obtiver conceito “suficiente” emanado pelo orientador/supervisor do estágio.

Art. 21. O Estágio Obrigatório é parte integrante do currículo do curso, quando previsto, portanto, deverá ser cumprido de acordo com prazos e normas estabelecidas no projeto pedagógico de cada curso.

Parágrafo único. *Conforme Normativa da UMC que regulamenta as unidades curriculares ou disciplinas cursadas em regime de Dependência e/ou Adaptação, há regras específicas sobre o cumprimento de todas as dependências e/ou adaptações para posterior realização dos estágios obrigatórios.*

Art. 22. Além de constar no projeto pedagógico, os coordenadores de curso deverão elaborar Regulamento de Estágio Obrigatório, se existente na matriz curricular, normatizando seu cumprimento, aprová-lo no Colegiado de Curso e submetê-lo a aprovação da Pró-Reitoria Acadêmica.





Parágrafo único. O Regulamento do curso deverá atender a legislação vigente e não ferir esta Instrução Normativa.

Art. 23. O Curso que desejar instituir Estágio Obrigatório, mesmo que não previsto em suas Diretrizes Curriculares Nacionais, poderá fazê-lo, desde que aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso e Pró-Reitoria Acadêmica, nesta ordem.

Art. 24. O aluno que pratique qualquer infração disciplinar em unidade concedente de estágio conveniada, estará sujeito às mesmas sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UMC, equiparando-se aos *Campi* da UMC, além de responsabilização legal específica por parte da unidade, a seu critério.

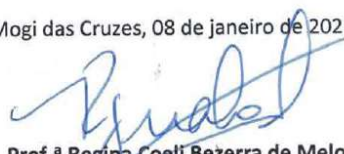
Art. 25. O aluno ao retornar do trancamento de matrícula, caso exista alteração da carga-horária de estágio, deverá adaptar-se à nova grade, sempre priorizando a realização da maior quantidade de horas possível, sendo vedada a compensação de carga-horária entre áreas distintas de estágio.

Art. 26. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 27. Revogam-se as Instruções Normativas UMC 007/2016 e UMC 002/2018.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.



Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA - UMC 005/2021**

Regulamenta a Avaliação do Desempenho Discente dos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga as Instruções Normativas UMC 002/2015 e UMC 004/2018.

Art. 1º A avaliação do desempenho discente é entendida como um diagnóstico do desenvolvimento do aluno em relação ao processo ensino-aprendizagem, na perspectiva de seu aprimoramento, tendo por objetivos:

- I - diagnosticar a situação de aprendizagem do aluno para estabelecer objetivos que nortearão o planejamento da prática docente;
- II - verificar os avanços e dificuldades do aluno no processo de apropriação, de construção e de recriação do conhecimento, em função do trabalho desenvolvido;
- III - fornecer aos professores elementos para uma reflexão sobre o trabalho realizado, tendo em vista o redirecionamento do planejamento da disciplina;
- IV - possibilitar ao aluno tomar consciência de seus avanços e dificuldades, visando ao seu envolvimento no processo ensino-aprendizagem;
- V - embasar a tomada de decisão quanto à promoção ou retenção dos alunos.

Art. 2º A avaliação do desempenho discente em cada uma das unidades curriculares, disciplinas, atividades de extensão, estágios, trabalho de conclusão de curso e demais componentes curriculares presentes nas matrizes curriculares, far-se-á por meio de procedimentos que permitam comprovar a frequência em aulas, aproveitamento nos estudos e atividades realizadas pelos alunos, desenvolvidas nas modalidades presencial e a distância (EAD), ou por meio de outras ferramentas tecnológicas de interação.

§ 1º A nota obtida deverá ser, obrigatoriamente, o resultado da aplicação de diferentes instrumentos, priorizando sempre as avaliações individuais.

§ 2º O desempenho do aluno será expresso em notas decorrentes dos processos avaliativos a que foi submetido, em escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações, com arredondamento matemático, realizado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), a partir da segunda casa decimal e lançada no SGA juntamente com as faltas, nos prazos previstos no Calendário Acadêmico.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br



Art. 3º Todas as avaliações aplicadas devem ser elaboradas de acordo com a metodologia de ensino prevista no Projeto Pedagógico do Curso, individualizada no Plano de Ensino e dentro das especificidades de cada unidade curricular, disciplina ou componente curricular.

Art. 4º Em cada semestre letivo ou módulo, o desempenho do aluno será expresso em notas decorrentes dos processos avaliativos a que foi submetido:

- I- M1 – é proveniente do resultado das avaliações realizadas na parte inicial do semestre ou módulo e terá peso 1 (um);
- II- M2 – proveniente do resultado das avaliações aplicadas após a M1 e terá peso 2 (dois);
- III- MS – a Média Semestral é proveniente da média ponderada entre M1 e M2 e seu cálculo será efetuado pelo SGA, mediante a seguinte fórmula:

$$MS = \frac{M1 + (M2 \times 2)}{3}$$

- IV- Será aplicado arredondamento matemático, realizado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), a partir da segunda casa decimal.

Art. 5º Será considerado **aprovado**, na unidade curricular, disciplina, componente ou módulo, o aluno que obtiver **Média Semestral igual ou superior a 5,0** (cinco) e que tenha, **no mínimo, 75%** (setenta e cinco por cento) de frequência, exceto para o curso de Medicina, que possui regulamentação específica.

Art. 6º Será considerado **reprovado, sem direito a recuperação**, o aluno que obtiver:

- I - **Média Semestral (MS) inferior a 3,0** (três);
- II - **frequência inferior a 75%** (setenta e cinco por cento).

Art. 7º Será submetido à **Prova de Recuperação**, na época definida no Calendário Acadêmico, o aluno que obtiver **Média Semestral inferior a 5,0** (cinco), exceto para o curso de Medicina, e **maior ou igual a 3,0** (três) e que tenha, **no mínimo, 75%** (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 1º Após a Prova de Recuperação, a Média Final será calculada da seguinte forma:



$$MF = \frac{\text{Média Semestral} + \text{Prova de Recuperação}}{2}$$

§ 2º Será aplicado arredondamento matemático, realizado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), a partir da segunda casa decimal.

Art. 8º As atividades complementares, trabalhos de conclusão de curso, estágios e outros componentes curriculares terão suas atividades desenvolvidas e avaliadas de acordo com o disposto no Projeto Pedagógico de cada curso e poderão apresentar regulamentos próprios, desde que atendidas as políticas institucionais específicas.

Parágrafo único. Para as atividades previstas no *caput* é permitida a utilização de conceito final *suficiente*, para aprovação e *insuficiente*, para reprovação, bem como, em outras disciplinas de cunho prático-profissional, de acordo com o plano de ensino da disciplina em questão.

Art. 9º O aluno que usar meios ilícitos nos procedimentos de avaliação do rendimento escolar sofrerá as sanções cabíveis por ato de improbidade, de acordo com o Regimento Geral e Estatuto da UMC.

Art. 10. A verificação, registro e alteração de notas, conceitos e de frequência são de responsabilidade exclusiva do professor, sob acompanhamento do Coordenador de Curso, cabendo seu controle e arquivamento à Secretaria Acadêmica:

- I- é facultado ao aluno o direito de solicitar revisão de notas, conceitos e/ou frequência;
- II- **o prazo para manifestação de divergência** em relação às faltas ou notas/conceitos é de **05 (cinco) dias úteis após a divulgação no Portal do Aluno**, formalizada através de e-mail à Coordenação de Curso ou em formulário próprio;
- III- **apenas para divergências sobre a Média Final caberá manifestação até o início do semestre letivo subsequente**, na data prevista no Calendário Acadêmico, **não se aplicando à frequência**;
- IV- respeitada a autonomia docente, a instância decisória sobre qualquer manifestação é a Coordenação de Curso, que analisará a pertinência, cabendo recurso único, em última instância, à Pró-Reitoria Acadêmica;
- V- **somente aos alunos menores de 18 anos é permitida solicitação de revisão pelo seu representante legal.**



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP



Art. 11. Não há aplicação de prova substitutiva em caso de nota insatisfatória ou insuficiente, apenas de Prova de Segunda Chamada em caso de ausência, regulamentada em Instrução Normativa própria.

Art. 12. Os abonos de falta previstos em lei e o regime especial de estudos são regulamentados em Instrução Normativa própria.

Art. 13. O aluno maior de 18 anos tem direito à privacidade, e, portanto, a não divulgação a terceiros do aproveitamento acadêmico obtido sem seu consentimento, oponível, inclusive, aos pais ou outros que assumam a responsabilidade financeira decorrente do contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 15. Revogam-se as Instruções Normativas UMC 002/2015 e UMC 004/2018.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo', written over a faint circular stamp.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 006/2021**

Regulamenta as Atividades de Extensão nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes.

Considerando a legislação vigente, em especial o Parecer CNE/CES n.º 608/2018 e a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Estratégia 12.7, da Meta 12, da Lei n.º 13.005/2014 e em consonância com Projeto Pedagógico Institucional da Universidade de Mogi das Cruzes, norteador dos Projetos Pedagógicos de seus Cursos de Graduação,

ESTABELECE:**CAPÍTULO I – DEFINIÇÃO**

Art. 1º A extensão é um processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico, que promove a articulação com a pesquisa e o ensino através da prática acadêmica, conectando a Universidade de Mogi das Cruzes (UMC) à sociedade, por meio da transferência dos conhecimentos gerados e da troca de experiências, que articula teoria e prática, produz novos saberes e possibilita diferentes experiências nos contextos sociais, econômicos e culturais, favorecendo a formação integral e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região em que atua.

Art. 2º A extensão tem como diretriz a disseminação de conhecimentos por meio de atividades classificadas nas seguintes modalidades: programas, projetos, eventos, atividades de internacionalização, cursos, prestação de serviços, relações com o mercado de trabalho, visitas técnicas e gerenciais, assistência estudantil e acompanhamento de egressos.

§ 1º As atividades previstas no *caput* devem, sempre que possível, envolver a comunidade externa e estar articuladas com o ensino, a pesquisa e a inovação, contribuindo para o processo de formação do aluno.

§ 2º As atividades previstas no *caput* deverão compor 10% (dez) da carga-horária total dos cursos de graduação, nos termos da Resolução CNE/CES n.º 07/2018, implementadas a tempo e modo previstos na legislação.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br



CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 3º A extensão da Universidade de Mogi das Cruzes se alicerça em oito grandes áreas temáticas:

- I - Comunicação, Diversidade e Cultura;
- II - Direitos Humanos, Justiça e Inclusão Social;
- III - Educação;
- IV - Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- V - Saúde e Qualidade de Vida;
- VI - Tecnologia, Produção e Trabalho;
- VII - Políticas Públicas;
- VIII - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Parágrafo único. Outras áreas e subáreas poderão ser incorporadas com base nas necessidades apresentadas ou identificadas na comunidade externa.

Art. 4º As atividades de extensão classificam-se em:

I - Programas: conjunto articulado de projetos de ações extensionistas, sempre institucionais e não individuais do curso, preferencialmente de caráter continuado, multidisciplinar, multiprofissional e integrado às atividades de pesquisa ou de ensino. Estão incluídas nessa categoria, por exemplo, o Programa de Iniciação Científica (PIBIC), de Apoio Psicopedagógico (PAPP), Nivelamento, Monitoria e o de Acompanhamento de Egressos;

II - Projetos: conjunto de atividades processuais contínuas, desenvolvidas por prazos determinados e com objetivos específicos, vinculados a um ou mais Cursos de Graduação ou com programas de Pós-Graduação da UMC, classificados de acordo com as definições abaixo:

- a) *projetos tecnológicos de extensão:* atividades de pesquisa ou de ensino que tenham interface com a inovação e desenvolvimento de novas tecnologias, promovendo a melhoria na qualidade da população e no crescimento econômico da região;
- b) *projetos sociais e de saúde:* compreendem atividades transformadoras, desenvolvidas ou aplicadas na interação com comunidades locais e que representem soluções para inclusão social, combate à desigualdade e vulnerabilidade social, geração de oportunidades e melhoria das condições e na qualidade de vida em seu mais amplo espectro;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



- c) *projetos culturais, artísticos e esportivos*: compreendem a elaboração de atividades nessas áreas, de acordo com as necessidades da comunidade, sempre priorizando-os com relevância social;
- d) *projetos para o desenvolvimento econômico*: compreendem atividades formativas e informativas relacionadas ao empreendedorismo, desenvolvimento econômico, finanças, contabilidade e tributos;
- e) *projetos de assistência jurídica*: compreendem as parcerias com órgãos públicos ou privados, permitindo assistência jurídica à população de baixa renda.

III - Cursos: ação pontual de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, planejada para atender as demandas de um determinado público, visando o desenvolvimento, a atualização profissional e o aperfeiçoamento de conhecimentos e habilidades técnicas. Estão incluídos nessa categoria os cursos de extensão, aperfeiçoamento e capacitação profissional, entre outros;

IV - Eventos: ação pontual, que tem por objetivo promover e divulgar o fazer institucional com a participação de público interno e externo. Estão incluídas nessa categoria campanhas, ciclos de estudos ou palestras, circuitos, oficinas, concertos, espetáculos, recitais, shows, exposições públicas, colóquios, conferências, congressos, encontros, exposições, feiras, festivais, fóruns, jornadas, lançamentos de publicações ou produtos, mesas-redondas, dias de campo, mostras, rodadas, reuniões, semanas escolares/acadêmicas, seminários, simpósios, debates, torneios, workshops, campeonatos, entre outros;

V - Atividades de Internacionalização: toda e qualquer atividade institucional com o objetivo de promover e fortalecer as ações extensionistas e a UMC no âmbito internacional;

VI - Prestação de Serviços: toda espécie de consultoria, assessoria, prestação de serviços para diversos setores da atividade econômica, os atendimentos das clínicas de saúde, contratadas mediante contrapartida ou não, excluídas as relações de emprego e outros serviços regulados por legislação específica;

VII - Visitas Técnicas e Gerenciais: ação que tem por finalidade promover a interação dos setores da instituição com o mundo do trabalho, com o objetivo de divulgar a UMC nas empresas, instituições públicas ou privadas, para verificar potenciais parceiros para o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão;

VIII - Assistência Estudantil e Acompanhamento de Egressos: conjunto de ações e projetos que visam a assistência e o apoio aos discentes durante seu vínculo com a UMC e, também, após a formatura, acompanhando o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mercado de trabalho e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º A formalização de qualquer atividade de extensão com parceiro externo, em nível de curso ou institucional, será de responsabilidade da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPEGE).

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP





Art. 6º A institucionalização das atividades de extensão poderá ser feita, a qualquer tempo, através de envio da proposta à Coordenação Geral de Extensão, vinculada à DIPPGE, para análise, aprovação, acompanhamento e avaliação.

Art. 7º A carga-horária e a estrutura de programas, projetos, cursos e demais atividades extensionistas dependerão do tipo de ação a ser realizada, conforme avaliação da DIPPGE.

Parágrafo único. Para efeito da curricularização da Extensão, quando prevista nos Projetos Pedagógicos de Curso e, conseqüentemente, nas matrizes curriculares, as atividades deverão ser realizadas dentro do semestre letivo, exceto os programas e projetos institucionais com duração superior.

CAPÍTULO III – DOS CURSOS DE EXTENSÃO

Art. 8º Para fins desta Instrução Normativa, entende-se Curso de Extensão como uma ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com critérios de avaliação definidos, oferta eventual ou permanente e, assim, classificado:

I - Curso Livre de Extensão: a oferta dar-se-á de forma livre e não regular, por iniciativa da DIPPGE, Coordenação de Curso ou Núcleo de Pesquisa, devendo a carga-horária ter um mínimo de 4 (quatro) e um máximo de 40 (quarenta) horas;

II - Curso de Formação Continuada ou de Qualificação Profissional: formação que visa à aquisição de capacidades indispensáveis para início do exercício de uma atividade profissional, devendo a carga-horária ter um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 160 (cento e sessenta) horas;

III - Curso de Aperfeiçoamento ou de Atualização: objetiva aprimorar, atualizar ou aprofundar habilidades técnicas em uma área específica do conhecimento na Educação Básica ou Superior, devendo a carga-horária ter um mínimo de 80 (oitenta) horas;

IV - Curso de Idiomas: objetiva a iniciação ou o aprofundamento em língua estrangeira, materna ou Libras, devendo a carga-horária ter um mínimo de 40 (quarenta) horas.

§ 1º Os cursos de extensão poderão ser ofertados em parceria com outras instituições públicas ou privadas, desde que devidamente documentada através de assinatura de documento oficial correspondente.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br



§ 2º Após a conclusão do curso, desde que com aproveitamento mínimo, o estudante fará jus a um certificado, obrigatoriamente emitido pela DIPPGE, que cuidará também do registro do referido documento.

§ 3º Os cursos de Extensão poderão ser ministrados nos formatos presencial, semipresencial, a distância e *in company*.

§ 4º Os cursos de extensão, promovidos pela UMC, poderão acarretar pagamento específico, uma vez que não são de participação obrigatória e não fazem parte do currículo obrigatório do curso.

CAPÍTULO IV – DOS EVENTOS DE EXTENSÃO

Art. 9º Os eventos são atividades que podem ser classificadas em: campanhas, ciclos de estudos ou de palestras, circuitos, oficinas, concertos, espetáculos, recitais, shows, colóquios, conferências, congressos, encontros, exposições, feiras, festivais, fóruns, jornadas, lançamentos de publicações ou produtos, mesas-redondas, dias de campo, mostras, rodadas, reuniões, semanas escolares/acadêmicas, seminários, simpósios, debates, torneios, workshops, campeonatos, entre outros.

Art. 10. Os eventos de extensão são promovidos pelas Coordenações de Curso, Centros Acadêmicos, Ligas Acadêmicas ou pela própria UMC e devem passar, obrigatoriamente, por anuência da Coordenação Geral de Extensão, observando-se que:

I - a ação obrigatoriamente deve ser cadastrada na Intranet, pela Coordenação de Curso promotora ou a qual o Centro Acadêmico ou Liga for afeto, com estabelecimento de vagas, prazos e trâmites de inscrição, conforme especificidades do evento;

II - em caso de necessidade de recursos financeiros, cabe ao proponente realizar consulta prévia à Pró-Reitoria Acadêmica;

III - cabe à DIPPGE o registro no sistema eletrônico, além de procedimentos posteriores para emissão de declaração ou certificado.

§ 1º Os eventos não inseridos no Intranet não poderão ter sua carga-horária abatida do total previsto para as atividades de extensão nas matrizes curriculares, quando houver.





§ 2º É vedada às Coordenações de Curso a emissão e assinatura isolada de certificados ou declarações referentes à eventos de extensão promovidos.

§ 3º Os eventos promovidos por Centros Acadêmicos e Ligas Acadêmicas não previamente autorizados e cadastrados na Intranet, não serão cancelados pela UMC, não sendo reconhecidos como atividade de extensão da UMC e nem válidos para cômputo da carga-horária prevista nas matrizes curriculares para estas atividades.

§ 4º Os eventos ou quaisquer atividades de extensão promovidas por Centros Acadêmicos e Ligas Acadêmicas, não obriga em apoio logístico, financeiro ou de divulgação da UMC, limitando-se à cessão de espaço físico, quando possível e solicitado, antecipadamente, à Diretoria Administrativa, por meio das Coordenações de Curso e da Pró-Reitoria Acadêmica.

§ 5º Os eventos de extensão promovidos pela UMC, de forma institucional ou por meio de suas Coordenações de Curso, são gratuitos, exceto as visitas técnicas de participação não-obrigatória, de cunho extracurricular e complementar, onde os custos deverão ser de responsabilidade dos alunos que aderirem.

§ 6º Os eventos de extensão promovidos por agremiações estudantis, como Centros ou Diretórios Acadêmicos, Ligas e Associações Atléticas poderão ser onerosos, a critério da entidade promotora, sem nenhuma participação, envolvimento ou repasse financeiro à UMC, uma vez que são uma das fontes de recursos desses órgãos de representação estudantil.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS

Art. 11. Nos casos em que a UMC venha a firmar parcerias ou convênios com instituições terceiras, com a finalidade de prestar serviços, a execução de seus objetos, caracterizada enquanto ação de extensão, incluindo aqui as de pesquisa e de iniciação científica, poderá se dar em caráter oneroso ou não e, sempre que possível, a Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa (FAEP), conveniada à UMC, deverá atuar como interveniente financeira e documental.

Art. 12. A execução dos objetos das parcerias ou convênios, quando caracterizada ação de extensão e que envolvam os docentes em sua execução, deverá ser expressamente autorizada pela Pró-Reitoria Acadêmica e





Reitoria, com gestão pela Gerência de Recursos Humanos e, de preferência, deve envolver estudantes da UMC para seu processo de formação, concretizando a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Parágrafo único. São vedados quaisquer desenvolvimento e/ou execução de projetos ou ações não autorizados e formalizados, bem como, a consequente participação de docentes, alunos e funcionários técnico-administrativos, salvo com anuência expressa da Reitoria.

CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES, DOCENTES E PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 13. A participação de estudante nas atividades de extensão será de acordo com a necessidade de cada ação e não cause prejuízo às atividades acadêmicas, desde que:

- I- esteja regularmente matriculado na UMC;
- II- esteja efetivamente inscrito, no caso de cursos e eventos de extensão;
- III- tenha sido aprovado/selecionado, no caso de programa, projeto ou prestação de serviços.

§ 1º As atividades de extensão previstas nas matrizes curriculares dos cursos na modalidade EAD deverão, obrigatoriamente, ser desenvolvidas presencialmente, nos termos da Resolução CNE/CES n.º 07/2018.

§ 2º A participação em atividades de extensão, de qualquer natureza, não acarretará benefício financeiro ao aluno, exceto quando da obtenção de bolsa concedida pelos programas institucionais.

Art. 14. A participação de docentes nas atividades de extensão será de acordo com a necessidade de cada ação e não cause prejuízo às atividades acadêmicas, desde que:

- I- seja integrante do quadro docente permanente da UMC, nos termos do Estatuto;
- II- tenha sua participação autorizada pela Coordenação de Curso e Pró-Reitoria Acadêmica;
- III- tenha sua proposta de curso de extensão aprovada pela DIPPGE;
- IV- tenha sua participação em programas, projetos e prestação de serviços aprovada nos termos desta Instrução.

§ 1º A participação em atividades de extensão, de qualquer natureza, sem autorização prévia, além de vedada, não acarretará remuneração adicional.

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br





§ 2º A coordenação e os cursos de extensão ministrados pelo docente, desde que aprovados, terão sua remuneração previamente acordada com a DIPPGE de acordo com a política de remuneração vigente.

§ 3º O convite de docentes e/ou palestrantes, externos ou internos, por parte dos Centros Acadêmicos e/ou Ligas Acadêmicas, não caracteriza nenhuma obrigação financeira ou logística da UMC, sendo a responsabilidade da entidade promotora.

Art. 15. É permitida aos colaboradores técnico-administrativos a prestação de serviços, a docência em cursos de extensão e a promoção de atividades de extensão, desde que com autorização expressa da Reitoria, por meio da Pró-Reitoria Acadêmica e Gerência de Recursos Humanos.

§ 1º A participação de pessoal técnico-administrativos levará em conta a adequação de seu cargo ou função e a compatibilidade da formação escolar ou experiência profissional com a natureza da atividade, respeitando a legislação vigente.

§ 2º A coordenação e os cursos de extensão ministrados por colaboradores técnico-administrativos, desde que aprovados, terão sua remuneração previamente acordada com a DIPPGE de acordo com a política de remuneração vigente.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. Os recursos de natureza financeira, empregados nas atividades extensionistas, poderão advir das seguintes fontes:

- I - recursos próprios, de acordo com o previsto na proposta orçamentária anual da mantenedora;
- II - recursos interinstitucionais, quando objeto de classificação ou seleção em editais e demais programas das agências e órgãos de fomento ou mediante ação direta de fomento de pessoa física ou jurídica, pública ou privada, observada a legislação pertinente;
- III - fundo de pesquisa, em caso de receita proveniente da prestação de serviços, desde que regulamentada e formalizada, observada a legislação pertinente;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



- IV - doações de entidades públicas e privadas, pessoa física ou jurídica, observada a legislação pertinente;
- V - taxas de inscrição, para os cursos de extensão promovidos pela UMC;
- VI - taxas de inscrição, para os eventos de extensão promovidos pelos órgãos de representação estudantil, nos termos § 6º, do Art. 10;
- VII - taxas de adesão, para as visitas técnicas descritas no § 5º, do Art. 10.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Cada curso, ou grupo de cursos da mesma área, deverá possuir um professor responsável pelas atividades extensionistas, como prevê a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de modo a promover, orientar, registrar e acompanhar seu efetivo cumprimento, como previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria Acadêmica, a aprovação do professor responsável mediante indicação das Coordenações de Curso.

Art. 18. Compete a Coordenação Geral de Extensão da UMC, subordinada à DIPPGE, a gestão institucional da Extensão na UMC.

Art. 19. Os programas e projetos de pesquisa assentados sobre o tripé ensino, pesquisa e extensão, como o de Iniciação Científica, serão geridos pela Coordenação de Pesquisa da UMC, subordinado à DIPPGE.

Art. 20. Em caso de necessidade de assinatura de convênios, contratos, parcerias ou acordos de cooperação técnica para a efetivação de ação, atividade, projeto ou programa, após a aprovação nas instâncias devidas e no Departamento Jurídico, o documento será assinado pelo representante legal da Mantenedora, em seguida, enviado para a DIPPGE para devido conhecimento e registro.

Art. 21. Compete à Comissão Própria de Avaliação – CPA, regulamentar, implementar e promover a autoavaliação das atividades de extensão.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.unc.br



Art. 22. Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, observados o Estatuto, o Regimento Geral e o Plano Pedagógico Institucional, além das normatizações pertinentes.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo', written over a faint circular stamp.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 007/2021**

Estabelece as normas e procedimentos acadêmicos relativos à Prova de Segunda Chamada nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa UMC 001/2015.

Art. 1º A Prova de Segunda Chamada é uma oportunidade oferecida ao aluno que, excepcionalmente, tenha perdido alguma prova ou avaliação oficial, **exceto daquelas indicadas no artigo 6º desta Instrução Normativa.**

Art. 2º O procedimento para requisição da prova de segunda chamada deverá observar o seguinte:

- I- o aluno deverá preencher e assinar o formulário disponível no Portal do Aluno, protocolizando-o na Secretaria Acadêmica, juntamente com os documentos comprobatórios de seu impedimento, **no prazo de 3 (três) dias úteis** a contar da data da avaliação perdida;
- II- não havendo justificativa ou se aquela apresentada pelo aluno não tiver amparo nesta Instrução Normativa, será cobrada uma taxa para sua realização, divulgada no Portal do Aluno, sendo o boleto entregue ao estudante no momento do protocolo do pedido da segunda chamada;
- III- após o deferimento do pedido ou a comprovação de quitação do pagamento da taxa, o Atendimento Integrado comunicará o Coordenador do Curso para que este, em conjunto com o professor, agende a aplicação da prova.

Art. 3º Constituem justo motivo para fins de isenção de taxa:

- I- óbito de parentes em linha reta (pais, avós, netos e filhos), colaterais até o 2º grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro, comprovado pela apresentação do atestado de óbito;
- II- doença de natureza infectocontagiosa, traumatismos, distúrbios agudos e outras condições de saúde que impeçam o comparecimento no dia da avaliação, comprovado

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP





por apresentação de atestado fornecido por profissional compatível com a especialidade médica e com a presença do CID;

III- participação, coincidente em horário, em manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;

IV- convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, participação em júri, devidamente comprovadas por declaração da autoridade competente.

§ 1º Não será considerado justo motivo para fins de isenção a simples prestação de serviço decorrente de obrigação por vínculo de função pública ou privada.

§ 2º O aluno que não possuir justo motivo, tiver sua documentação comprobatória indeferida ou deixar de apresentá-la no momento da protocolização no Atendimento Integrado, deverá pagar a taxa correspondente.

§ 3º O não pagamento da taxa para prova de segunda chamada acarretará o cancelamento automático da solicitação, ficando impedido de realizar a prova.

§ 4º No caso de impedimento do aluno, o requerimento deverá ser assinado e protocolado por terceiros autorizados por escrito ou por seu representante legal.

Art. 4º O prazo para a protocolização do requerimento, instruído ou não dos documentos comprobatórios, é de 03 (três) dias úteis a partir da data da aplicação da avaliação perdida, sendo a solicitação automaticamente negada após o decurso do prazo.

Art. 5º A Prova de Segunda Chamada será realizada conforme datas estabelecidas pela Coordenação de Curso, durante o semestre letivo vigente, em horário compatível com a disponibilidade dos professores.

§ 1º No caso de não comparecimento à Prova de Segunda Chamada, será atribuído ao aluno a nota 0 (zero), a qual irá compor a média semestral, não havendo devolução de eventual taxa recolhida.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP

www.umc.br

Página 2 de 3



§ 2º Caso o aluno tenha perdido mais de uma prova, da mesma ou de várias unidades curriculares ou disciplinas, poderá realizar mais de uma Prova de Segunda Chamada no mesmo dia e horário.

Art. 6º Não haverá Prova de Segunda Chamada:

- I- da própria Prova de Segunda Chamada;
- II- da Prova de Recuperação;
- III- das avaliações presenciais das disciplinas a distância (EAD) dos cursos presenciais, sejam elas Regulares ou de Dependência/Adaptação;
- IV- da apresentação de trabalhos em equipe ou seminários, provas práticas, atividades avaliativas relacionadas ao estágio obrigatório - inclusive do internato do Curso de Medicina, das práticas profissionais, visitas técnicas, trabalhos de campo, apresentação do trabalho de conclusão de curso e atividades equivalentes.

Art. 7º A Prova de Segunda Chamada não é uma prova substitutiva, se aplicando apenas à uma prova ou avaliação a qual o aluno não compareceu. Não se aplica Prova de Segunda Chamada quando o aluno obtiver nota insatisfatória ou insuficiente em avaliação anteriormente realizada.

Art. 8º Compete às Coordenações de Curso, em consonância com o professor da disciplina em questão, definir data e horário para aplicação da Prova de Segunda Chamada, podendo fixar período específico para tal finalidade, dentro do semestre letivo, observado o Calendário Acadêmico.

Art. 9º Casos omissos serão definidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 10. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 001/2015.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo

Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 008/2021**

Regulamenta os procedimentos relativos às Atividades Complementares nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa UMC 003/2009.

Art. 1º As Atividades Complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades transdisciplinares e vinculadas ao conteúdo do curso, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.

Art. 2º A inclusão das Atividades Complementares nos projetos pedagógicos e, conseqüentemente, nas matrizes curriculares dos Cursos de Graduação deverá ser privilegiada, dentro das premissas e limites constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais atos regulatórios envolvidos.

Art. 3º Uma vez inseridas na matriz curricular tornam-se um componente curricular obrigatório e imprescindível para conclusão do curso, dentro da carga-horária mínima prevista.

Parágrafo único. A carga-horária prevista deverá ser cumprida ao longo do curso, exigindo matrícula regular para o respectivo cômputo.

Art. 4º Não serão validadas como Atividades Complementares:

- I - trabalhos assistenciais, religiosos ou voluntariados sem envolvimento institucional da UMC;
- II - atividades realizadas em razão de cargo, emprego ou função;
- III - atividades em entidades de classe e representação estudantil;
- IV - participação em atividades desenvolvidas e propostas por professores em disciplinas regulares do curso;

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br

Página 1 de 3



- V - participação como ouvinte em bancas de iniciação científica, qualificação, Trabalhos de Conclusão de Curso e defesas de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*;
- VI - atividades realizadas no mesmo horário/turno das aulas, exceto as promovidas pelas coordenações de curso ou pela UMC, previamente cadastradas;
- VII - atividades realizadas antes do ingresso na UMC ou há mais de 6 (seis) meses, considerando-se a data de encerramento presente no certificado ou declaração entregue;
- VIII - qualquer atividade que não possua correlação ou afinidade com o curso e a futura profissão do aluno;
- IX - outras atividades constantes na tabela disponível no Portal do Aluno.

Art. 5º A relação das atividades aceitas para validação como Atividade Complementar e a respectiva pontuação está disponível no Portal do Aluno, sendo passível de atualização semestral.

Art. 6º O aluno deverá entregar documentação comprobatória das atividades realizadas semestralmente, dentro do semestre letivo vigente, caso contrário terá sua validação indeferida.

Parágrafo único. Comprovantes ilegíveis, incompletos, sem correlação com o curso e a formação profissional do aluno, apresentados fora dos prazos constantes no *caput* ou obtidos por meios fraudulentos ou inverídicos terão a validação automaticamente indeferida, sem direito a recurso e ainda sujeitarão o aluno às medidas legais e regimentais cabíveis.

Art. 7º Para análise pelo setor responsável, o aluno deverá preencher formulário específico disponível no Portal do Aluno e efetuar protocolo físico ou eletrônico junto ao Atendimento Integrado da UMC, anexado, imprescindivelmente, dos documentos comprobatórios.

Art. 8º As Atividades Complementares não se confundem com as Atividades de Extensão, regulamentadas institucionalmente pela UMC através de Instrução Normativa própria, podendo sim, haver interface quando tratar-se da participação em cursos de extensão, programas (p.ex. PIBIC, Monitoria e Apoio Psicopedagógico) e eventos (congressos, jornadas científicas, visitas técnicas, etc), quando promovidos de forma institucional pelas Coordenações de Curso ou pela própria UMC.

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br

Página 2 de 3





Parágrafo único. As atividades descritas no *caput* só poderão ser validadas como Atividades Complementares quando realizadas de forma voluntária pelo aluno, ou seja, excluem-se àquelas de participação geral e obrigatória promovidas pelas Coordenações de Curso.

Art. 9º A instância decisória sobre a validade, legitimidade e veracidade da documentação entregue, bem como, a afinidade/correlação da atividade e a pontuação creditada é o Setor de Atividades Complementares.

Parágrafo único. Cabe recurso único à Coordenação de Curso, em última instância, somente para divergências sobre afinidade ou correlação da atividade, até o limite do semestre subsequente ao protocolo da atividade no Atendimento Integrado.

Art. 10. Casos omissos serão definidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 11. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 003/2009.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo', written over a faint circular stamp.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo

Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 009/2021**

Amplia a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos da Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa 011/2009.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A presente Instrução Normativa amplia e estabelece os objetivos e procedimentos de organização, acompanhamento e avaliação da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos direcionada aos ex-alunos da Universidade de Mogi das Cruzes.

Art. 2º A Política Institucional de Acompanhamento de Egressos, fundamentada no Sistema de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), visa a análise e a avaliação continuada da Universidade, através da opinião de seus egressos sobre a formação recebida, a inserção no mercado de trabalho, atuação e dos profissionais, como forma de subsidiar o redimensionamento de ações acadêmicas e institucionais relativas aos cursos, programas e à própria Instituição.

Art. 3º A Universidade considera o Egresso, para fins desta Normativa o estudante que concluiu ou é concluinte de Curso ou Programa oferecido pela UMC, de Graduação ou Pós-Graduação, nas modalidades presenciais, semipresenciais e a distância.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 4º A Política Institucional de Acompanhamento de Egressos tem como objetivos:

- I - institucionalizar o programa e as ações de acompanhamento e relacionamento entre a Universidade e seus egressos, estabelecendo uma rede de informações;
- II - levantar o perfil do egresso da UMC, dos cursos e programas por ela ofertados;
- III - identificar o grau de satisfação de seus egressos em relação ao curso ou programa realizado e com a Instituição;
- IV - conhecer, analisar e avaliar a compatibilidade entre o curso ou programa realizado, a inserção no mercado de trabalho, a atuação e, se possível, a remuneração dos profissionais formados pela UMC;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP

www.umc.br

Página 1 de 4



- V - verificar aspectos como: responsabilidade social, empregabilidade, preparação para o mercado de trabalho, relação com entidades de classe e empresas do setor;
- VI - identificar as expectativas de seus egressos quanto à formação continuada;
- VII - obter informações e sugestões que permitam à Universidade subsidiar ações para melhoria da qualidade do Projeto Pedagógico dos seus cursos, programas e projetos institucionais;
- VIII - avaliar as demandas por cursos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão e dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, de forma a promover e contribuir com a formação continuada do egresso;
- IX - acompanhar a carreira profissional do egresso em relação à qualidade da formação recebida e às exigências do mercado de trabalho;
- X - possibilitar a análise e a avaliação do perfil profissional proposto para cada curso ou programa da UMC e seu redimensionamento, quando necessário, em conformidade com as demandas identificadas no campo da atuação profissional;
- XI - promover e divulgar ações institucionais no Portal do Egresso (eventos, cursos, notícias, concursos, oportunidades de capacitação), de forma a fortalecer o vínculo entre a Universidade e os egressos;
- XII - ampliar e atualizar a base de dados relativo a esse segmento acadêmico;
- XIII - subsidiar os indicadores da Avaliação Institucional;
- XIV - identificar atuações relevantes de egressos da UMC para o fortalecimento da imagem Institucional e valorização da comunidade acadêmica.

CAPÍTULO III DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Seção I

Da Organização Administrativa

Art. 5º A Política Institucional de Acompanhamento de Egressos é integrada às políticas institucionais e está vinculada diretamente à Pró-Reitoria Acadêmica.

Parágrafo único. A execução, acompanhamento e avaliação das ações e atividades da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos ficarão sob responsabilidade da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPGE) e da Comissão Própria de Avaliação (CPA).



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP

www.unc.br

Página 2 de 4



Seção II

Das Atribuições e Competências

Art. 6º A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão é o órgão responsável pela organização, execução e supervisão das ações e atividades do Política Institucional de Acompanhamento de Egressos.

Art. 7º A Coordenação da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos é atribuição do Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, ou de um representante, por ele designado, tendo como competências:

- I - coordenar, articular e orientar as atividades da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos na UMC;
- II - propor ações e atividades que aproximem os egressos e a UMC;
- III - responder pelas Políticas de Acompanhamento de Egressos junto às coordenações de cursos e programas e assessorá-las em assuntos relativos aos egressos;
- IV - encaminhar às coordenações dos cursos e programas informações referentes aos egressos;
- V - elaborar e executar projetos e atividades específicos referentes à Política de Acompanhamento de Egressos;
- VI - disponibilizar aos egressos os instrumentos de avaliação, analisar e divulgar os resultados da pesquisa;
- VII - encaminhar à Gerência de Marketing e Notícias informações de interesse dos egressos para inserção, atualização e gerenciamento do Portal do Egresso;
- VIII - alimentar o banco de dados com informações necessárias ao acompanhamento, e análise do desenvolvimento profissional do egresso;
- IX - acompanhar e avaliar a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos na UMC;
- X - elaborar e consolidar relatório anual das atividades e resultados das pesquisas relacionadas à Política Institucional de Acompanhamento de Egressos e encaminhar à Administração Superior e coordenadores de cursos e programas;
- XI - zelar pelo cumprimento da presente Instrução Normativa.

Art. 8º Compete às coordenações dos cursos de Graduação, de Pós-Graduação *Lato Sensu* e dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* conscientizar, sensibilizar e divulgar aos alunos, em especial aos concluintes, a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos.





CAPÍTULO IV DO PORTAL DE EGRESSOS

Art. 9º O Portal de Egressos da Universidade de Mogi das Cruzes tem como finalidade:

- I - ser um meio de comunicação, integração e interação entre a Universidade e seus Egressos;
- II - acompanhar a inserção do egresso no mercado de trabalho;
- III - propiciar oportunidade de uma formação continuada;
- IV - divulgar cursos, seminários, congressos, palestras, eventos acadêmicos e científicos, culturais, artísticos e esportivos promovidos pelos cursos, programas e pela UMC;
- V - sanar dúvidas, fazer sugestões ou críticas, solicitar informações;
- VI - possibilitar encontros entre os colegas de turma;
- VII - coletar informações dos egressos dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação da Universidade de Mogi das Cruzes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica para deliberação.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa 11/2009.

Mogi das Cruzes, 01 de março de 2021.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 001/2022**

Altera e revoga a Instrução Normativa UMC 001/2020, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação Científica na Universidade de Mogi das Cruzes, nas modalidades PIBIC e PVIC.

Art. 1º O Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC ocorrerá nas modalidades PIBIC e PVIC, sendo voltado para o desenvolvimento do pensamento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação.

§ 1º Os participantes do PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica receberão bolsas oriundas: a) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); b) da mantenedora da UMC (OMEC); c) de outras Agências de Fomento e, d) de Empresas, seja de forma direta ou através da FAEP (Fundação de Amparo ao Ensino e à Pesquisa).

§ 2º Os participantes do PVIC - Programa Voluntário de Iniciação Científica são incluídos no Programa sob o mesmo regramento, porém sem a concessão de bolsas.

§ 3º Essa normativa atende aos requisitos vigentes estipulados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e regulamenta os demais, específicos da UMC.

Art. 2º O Programa Institucional de Iniciação Científica tem por finalidade:

- I - Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa, introduzindo o universitário no domínio do método científico;
- II - Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no setor público e/ou privado;
- III - Proporcionar ao aluno, orientado por docente/pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br

Página 1 de 7



- IV - Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos/ tecnológicos básicos e aplicados;
- V - Possibilitar maior integração entre a graduação e a pós-graduação.

Art. 3º O PIBIC e o PVIC da UMC são geridos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPGE), através da sua Coordenação de Pesquisa.

Parágrafo único - As atividades da Coordenação do Programa de Iniciação Científica são realizadas em conjunto com os Comitês Interno e Externo do Programa.

Art. 4º O PIBIC e o PVIC seguirão o Calendário Anual publicado pelo CNPq, sendo o projeto desenvolvido em dois semestres, em anos civis diferentes, tendo como início o segundo semestre de um ano letivo e término no primeiro semestre do ano seguinte.

Art. 5º A orientação do projeto será exercida por **1 (um) docente/pesquisador principal, que é o orientador** e, caso necessário, **admite-se apenas mais 1 (um) docente/pesquisador, na condição de coorientador**, que deverá atender aos mesmos requisitos e compromissos do principal, dispensando apenas do coorientador, o vínculo com a UMC, conforme abaixo:

- I - Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- II - Demonstrar boa produtividade científica, tecnológica ou artística-cultural;
- III - **O orientador deverá ser docente do quadro da UMC**, vinculado aos cursos de graduação e/ou **pesquisador (inclusive em estágio pós-doutoral)**, vinculado aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- IV - **No caso de orientador de bolsistas do CNPq, obrigatoriamente possuir título de Doutor** e que esteja exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual;
- V - **Quando orientador de um aluno bolsista da OMEC, de empresas ou de PVIC o docente que não possuir título de Doutor deverá ter o de Mestre** e produtividade científica, tecnológica ou artística-cultural expressiva nos últimos 5 (cinco) anos;
- VI - Apresentar projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, detalhando o Plano de Trabalho;
- VII - Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, e material para apresentação dos resultados nos Anais do Congresso de Iniciação Científica;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



VIII - Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos parciais e anuais feitas por seus orientandos por ocasião da avaliação e do congresso de iniciação científica.

Art. 6º Os requisitos e compromissos do aluno participante do Programa (PIBIC e PVIC) são:

- I - Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação e apresentar excelente rendimento acadêmico;
- II - Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do Projeto de Iniciação Científica, relatório parcial das atividades desenvolvidas;
- III - Apresentar, ao final da vigência do Projeto de Iniciação Científica (12 meses), relatório final, acompanhado do Resumo expandido, a ser publicado no livro de Anais do Congresso;
- IV - Obrigatoriamente fazer referência à sua condição de bolsista, quando existente, nas publicações e trabalhos apresentados, de acordo com a agência de fomento;
- V - Dedicar-se, no mínimo, 12h/semanais às atividades relacionadas ao seu Projeto de Iniciação Científica;
- VI - Poderão participar do programa, como voluntários e conseqüentemente sem bolsa, os estudantes cujas solicitações forem aprovadas no mérito, pelos Comitês Institucional e Externo, durante o processo de seleção, mas que não alcançaram pontuação suficiente para obtenção da bolsa;
- VII - **Os alunos voluntários participantes do PVIC terão de submeter-se igualmente ao processo de avaliação durante a permanência no programa e aqueles que cumprirem satisfatoriamente todas as etapas farão jus à certificação;**
- VIII - **Em situações excepcionais, pendente de aprovação pelos Comitês de Avaliação, poderão ser apresentados projetos que envolvam uma equipe de até 3 (três) alunos (um titular e dois colaboradores).** Nestes casos, apenas um dos alunos poderá receber bolsa, devendo os demais colaboradores participar do Programa como voluntários, e ainda apresentar plano de trabalho individualizado para cada colaborador;
- IX - O aluno colaborador (no caso de projeto em equipe) também deverá ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação, seja da UMC ou de outra instituição de ensino;
- X - O aluno colaborador também deverá atender a todos requisitos listados acima, respondendo pelas atividades determinadas em seu plano de trabalho.





Art. 7º Os requisitos dos projetos são:

- I- Ser um projeto institucional, de preferência inserido em grupos de pesquisa do CNPq;
- II- Ter mérito e rigor técnico-científico;
- III- Ter viabilidade técnica e econômica;
- IV- **Projetos que envolvam experimentação em animais ou seres humanos devem apresentar o parecer de envio (recibo da Plataforma Brasil) ou de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP ou Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA.** Caso a necessidade seja comprovada pelo assessor, a ausência do documento levará a pendência no projeto, impossibilitando a análise.

Parágrafo único - A submissão dos projetos ao CEP ou CEUA é de inteira responsabilidade do docente orientador do projeto.

Art. 8º A cada ano será divulgado Edital de Seleção determinando:

- I- Prazo de inscrição;
- II- Documentos necessários e forma de submissão;
- III- Período de seleção;
- IV- Divulgação dos Resultados;
- V- Prazo para pedido de reconsideração;
- VI- Resultado da Reconsideração;
- VII- Período de vigência do projeto.

Art. 9º As inscrições deverão ser feitas junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, **por encaminhamento da documentação obrigatória, conforme listada no Edital a ser publicado anualmente. A documentação, em formato digital, deverá ser enviada exclusivamente para o endereço pibic@umc.br, a partir do e-mail institucional do Orientador.** Inscrições encaminhadas por outros meios e endereços não serão consideradas.

Parágrafo único - Não será permitida a inclusão de projetos no Programa fora do prazo de inscrição, mesmo para desenvolvimento na modalidade voluntária (PVIC).

Art. 10. A análise e seleção dos projetos submetidos será realizada pelo Comitê Institucional, indicado anualmente pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e constituído por pesquisadores e/ou docentes da UMC, de diferentes áreas do conhecimento, conjuntamente com o



Comitê Externo do CNPq, que terá em sua composição membros ou ex-membros dos Comitês assessores do CNPq.

Art. 11. O resultado da seleção será divulgado publicamente e, no caso de reprovação, poderá ser solicitada reconsideração, apenas uma vez, nos prazos previstos no Edital.

Parágrafo único - Os pedidos de reconsideração serão avaliados pelo Comitê Institucional apenas em caso de reprovação e não de classificação, independente da modalidade PIBIC ou PIVIC, esgotados os recursos em instâncias superiores.

Art. 12. Toda e qualquer modificação no título de projeto, alteração de colaboradores e/ou mudança na metodologia, só poderão ser feitas pelo orientador, devendo o mesmo informar à coordenação do Programa.

Art. 13. O PIBIC na UMC conta com uma quota anual de bolsas fornecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a seu exclusivo critério, e uma quota da Universidade de Mogi das Cruzes, arcadas por sua mantenedora (OMEC) ou Fundação (FAEP), sendo esta quota nunca inferior a 50% do número total de bolsas concedidas pelo CNPq. Cabe ao Comitê Institucional a seleção, dentre os projetos aprovados, dos orientadores a serem beneficiados com as bolsas, atendidas as especificidades de cada fonte de financiamento.

§ 1º O número de bolsas a ser concedido a cada orientador ficará a critério da Coordenação do Programa e Comitê Institucional.

§ 2º O CNPq pagará mensalmente e de forma direta a cada bolsista, segundo suas normas, sem nenhuma responsabilidade ou inferência da UMC.

§ 3º O valor da bolsa concedida pela UMC será fixado anualmente pela Administração Superior e concedido sob forma de depósito bancário.

§ 4º A vigência das bolsas concedidas pela quota da UMC será a mesma daquela definida, anualmente, pelo CNPq.

Art. 14. É obrigatório para os alunos contemplados com bolsa do CNPq:

- I- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada o acúmulo desta com a de outros programas do CNPq, de quaisquer agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa;





- II- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa. Excluem-se aqui os Estágios Curriculares Obrigatórios e Não-obrigatórios por não se caracterizarem vínculo empregatício;
- III- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidades(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Art. 15. O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação do orientador, do bolsista ou pelo Comitê Institucional de acompanhamento.

- I- A substituição do bolsista será feita pela coordenação do Programa, ouvido o Comitê Institucional, que indicará estudantes que já vêm trabalhando no programa, cadastrados como voluntários;
- II- **Em nenhuma circunstância um orientador poderá repassar a outro docente a orientação de seu aluno.** Em casos de eventual impedimento do orientador a bolsa e a orientação do aluno retornarão à Coordenação de Iniciação Científica, nos termos do Item I, acima.

Art. 16. O acompanhamento e a avaliação do PIBIC/PVIC serão feitos pela análise de relatórios periódicos, entrevistas e pela apresentação oral e em pôster dos resultados, entre outros.

- I- Como item de avaliação anual será realizado um Congresso de Iniciação Científica, que contará com uma sessão de abertura e sessões de apresentações orais e em pôsteres, feitas pelos bolsistas;
- II- Na ocasião do Congresso de Iniciação Científica serão informados os locais e horários das apresentações orais e/ou pôsteres dos resultados dos projetos;
- III- Serão realizadas pelo menos duas avaliações, sendo uma semestral, feita pelo Comitê Institucional e uma anual, feita pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo;
- IV- Avaliações intermediárias poderão ser solicitadas a critério do Comitê Institucional.

Art. 17. Será concedido certificado ao estudante que participar do PIBIC e do PVIC cujo desempenho, demonstrado nas atividades de acompanhamento do Programa, tenha sido satisfatório.





- I- O desempenho do aluno será avaliado pela entrega dos dois Relatórios (parcial e final), do resumo expandido a ser publicado nos Anais do Congresso, assim como pela apresentação oral e/ou na forma de pôster do trabalho desenvolvido ao longo do ano;
- II- Alunos colaboradores e o coorientador dos projetos de Iniciação Científica também terão direito ao certificado, desde que tenham sido mencionados no projeto quando encaminhado para aprovação e apenas neste caso;
- III- Os alunos de Iniciação Científica bolsistas de outros órgãos de fomento, indicados à coordenação do Programa e que participarem do Congresso Científico da UMC, apresentando o projeto oralmente e em pôster terão direito ao certificado, pendente avaliação dos resultados pela Coordenação do Programa;
- IV- O não cumprimento adequado de qualquer etapa (a saber: prazos de entrega dos relatórios parcial e final e material para apresentação dos resultados nos Anais do Congresso), resultará no cancelamento do projeto e os alunos (principal e colaboradores, se houverem), bem como o orientador, não farão jus ao Certificado de participação no Programa;
- V- A ausência no Congresso (apresentação oral e/ou de pôster), além de privar os participantes do Certificado, implicará na remoção do Resumo expandido dos Anais, caso tenha sido enviado anteriormente.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Art. 19. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 001/2020.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 10 de março de 2022.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



